Obras Publicas

ANNO LV NUMERO 52 — TERÇA FEIRA 4 DE MARÇO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Medicina e cirurgia domesticas.

As más digestões e as consequencias que ellas acarretam, são devidas ás vezes ao máo estado dos dentes que, neste caso, não trituram convenientemente o bôlo alimentar. E', pois, muito conveniente conservar os dentes em bom estado.

Os dentes se alteram com o contacto de substancias ácidas e pelo esforço que ás vezes se os obriga a fazerem para quebrar corpos muito duros. Basta indicar taes causas para que se possa obvial-as.

A mais commum das alterações dos dentes é devida á presença de uma materia chamada *tartaro*, que os envolve, endurece, estraga o esmalte e determina a carie. Evita-se esta causa de destruição, tendo-se o cuidado de lavar a bocca com agua fria depois das refeições, e esfregando-se os dentes todas as manhãs com uma escova molhada em agua pura ou com um pouco de pó ou agua dentrificia. O pó de carvão vegetal e o de quina, misturados em partes iguaes, é muito favoravel á conservação dos dentes e das gengivas.

Quando um dente se achar cariado, convém extrahil-o. Se se receiar essa operação, pode-se applicar sobre a carie, na cavidade do dente, uma bolinha de algodão molhada em essencia de cravo, de creosoto ou de chloroformio; mas isto não passa de um paliativo.

Os dentistas, entretanto, sabem conserval-os por algum tempo, cauterisando-os e depois chumbando-os. Esta arte tem feito muitos progressos, e hoje um dente cuja corôa estiver sã e fôr bem chumbado, pode prestar serviços por muitos annos.

Deve-se evitar, sempre que fôr possivel, a extracção de um dente, por quanto o vasio que ella produz não só prejudica a regularidade da face, mas tambem pode abalar os outros dentes. Entretanto, sempre que um dente dóe de continuo e produz fluxões, é necessario arrancal-o.

A *fluxão* é um inchaço doloroso da bochecha, que apparece as mais das vezes após uma violenta dôr de dente, ou quando se fica exposto á uma corrente de ar frio e forte. O inchaço da fluxão se dissipa por si mesmo ao cabo de algum tempo, mas pode-se abreviar sua duração conservando-se o doente quentemente vestido e em repouso, e expondo a parte inchada ao vapor de uma infusão fervente de flores de sabugueiro ou malva. Pode-se tambem conservar na bocca este liquido quente, o que tende a diminuir a inflammação.

Quando as gengivas se acham inflammadas, e se tornam vermelhas e doridas, convém gargarejar algumas vezes ao dia com uma dissolução de pedra-hume. Quando se formam aphtas, pode-se tocar nellas com nitrato de prata, acido chlorihidrico fraco ou acido phenico.

— O máo alito é ás vezes devido á dentes estragados e ao máo estado da bocca. Em taes casos os unicos remedios são tirar os dentes estragados, e lavar sempre a bocca com gargarejos de aguardente aromatisada, fazer uso do *cachou* indiano e de pastilhas de carvão.

Quando o máo halito provém de uma affecção do estomago ou das vias respiratorias, só desapparece com as causas que o produzem.

— O *enjôo* é caracterisado por nauseas e vomitos, ás vezes bem violentos, que causam grande soffrimento e abatem muito as pessoas que delle padecem.

Na realidade não ha remedio para o enjôo; só se pode é tomar algumas precauções para evital-o ou pelo menos para minoral-o.

Sempre que fôr possivel, deve-se procurar bom tempo para embarcar, suster o ventre por meio de um cinto, passeiar pelo tombadilho do navio e procurar distrahir-se quanto fôr possivel.

Logo que se manifestem as primeiras nauseas, deve o doente collocar-se no centro do navio, onde o movimento é menor, e tomar algum alimento se sobrevierem caimbras estomacaes. e beber limonada ou mesmo chupar um limão. Ás vezes basta deitar-se o enjoado horisontalmente n'uma rede ou maca, para ficar curado ou minorar os effeitos do mal.

Um medico inglez precenisou como excellente para o enjôo 10 gottas de chloroformio n'um copo d'aga.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia resolve designar o 2º promotor publico do Recife, para funccionar no conselho de disciplina, instaurado contra o coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho, visto achar-se servindo no jury o 1º. Outro sim, resolve designar o juiz de direito do 4º districto criminal, Dr. Manoel da Silva Rego, para servir de auditor no mesmo conselho, visto achar-se impedido o Dr. Adelino Antonio de Luna Freire. — Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto por Victor Nessen, do julgado da junta do thesouro, que confirmou a decisão do consulado provincial, negativa da isenção do imposto sobre estabelecimentos commerciaes relativo ao exercicio de 1876—1877, para os armazens do recorrente, sitos no largo do Arsenal e no cáes do Ramos ns. 3. 4 e 8, resolve, em face do disposto no regulamento de 7 de outubro de 1873, e das informações constantes do officio do inspector do thesouro de 26 de outubro, n. 3?0, negar provimento ao mencionado recurso, por haver o recorrente feito alteração no pessoal dos alludidos armazens sem communicar ao consulado. — Remetteu-se cópia ao theseuro provincial.

Officios:

— Ao commandante das armas—Determinando o ministerio da guerra, em aviso de 11 do corrente, que vigorem no actual semestre os valores de 500 réis para a etapa das praças de pret existentes nesta provincia, o de 750 réis para a forragem; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.—Igual ao inspector da thesouraria da fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Approvo a deliberação que tomou o subdelegado da Capunga, de alugar a Joaquim Antonio da Costa Ferreira, uma casa para servir de quartel ao destacamento, mediante 20$ mensaes, a contar de 15 de janeiro, o que nesta data se communica ao thesouro provincial para os fins convenientes. Quanto aos utensilios requisitados para o mesmo quartel, deixam de ser satisfeitos pelo motivo constante da informação do thesouro, inclusa. Assim fica respondido o officio de V. S., n. 70. de 16 daquelle mez. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Providencie V. S. para que, por intermedio do subdelegado de Muribeca, sejam entregues os inclusos officios dirigidos aos juizes de paz do 1º e 2º districtos respectivos.

— Ao mesmo.—Constando do final do officio incluso, que será devolvido, do promotor publico de Goyanna, que na respectiva cadeia se acham recolhidos seis individuos que vão ser soltos por *habeas-corpus*, em virtude de não terem as autoridades policiaes que os prenderam, remettido os inqueritos, recommendo a V. S. que informe a esse respeito, providenciando logo conforme couber em suas attribuições.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. Tendo resolvido, á vista da sua informação de 14 do corrente, n. 89, indeferir, por despacho de hoje, o requerimento em que Leandro Cavalcante da Silva Guimarães solicitava relevação da multa de 100$, que lhe foi imposta pelo collector do Rio Formoso, por haver deixado de dar á matricula, no prazo legal, a ingenua Constança; assim o devolvo a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, transmitto a V. S. os decretos nomeando juizes municipaes de Serinhãem, ao bacharel Benjamin Rodrigues Caraciolo de Freitas; e de Tacaratú, ao bacharel José da Costa Carvalho Guimarães. — Communicou-se aos interessados.

— Ao mesmo —Communicando-me o Exm. Sr. conselheiro João Lins Vieira Cansasão de Sinimbú, em aviso de 10 do corrente, haver S. M. o Imperador, por decreto de 8, encarregado-o interinamente da pasta dos estrangeiros; assim o declaro a V. S., para o seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, remetto a V. S. as ordens do thesouro nacional de ns. 23 a 27.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Devolvo a V. S. a relação dos sentenciados existentes nesse presidio, afim de que, na columna das observações, se declare as ordens pelas quaes foram taes sentenciados para esse presidio, conforme exige o aviso do ministerio da justiça de 12 do corrente.

— Ao director do arsenal de guerra. — Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 11 do corrente, mande V. S. fornecer á companhia de operarios militares desse arsenal, para os vencimentos do presente anno, o fardamento de que trata a nota junta, organisada em 4 deste mez, na repartição do quartel mestre general.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.– De conformidade com o que determina o ministerio da guerra, em aviso de 12 do corrente, mande V. S. excluir da companhia de aprendizes artifices o menor Gaspar Pereira de Carvalho, visto não se haver apresentado no fim da licença de tres mezes que lhe foi concedida, e achar-se gravemente enfermo quando a obteve, conforme consta de seu officio n. 20, de 9 de janeiro.

— Ao inspector do arsenal de marinha.— Para cumprimento do aviso do ministerio da marinha. de 11 do corrente, sirva-se V. S. de providenciar afim de que ahi se proceda com a possivel brevidade, á construcção de um hiate para ser empregado no serviço da praticagem.

— Ao mesmo.–Cpmmunicando o ministerio da marinha, em 14 do corrente, haver na mesma data, autorisado o ajudante general da armada a mandar desligar da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, o menor Francisco Bispo de Mendonça, que é reclamado por seu pai, Agostinho Lucas de Mendonça, devendo ser por este indemnisada a despeza que elle tem feito desde o seu alistamento na sobredita companhia; assim o declaro a V. S., para seu conhecimento.

— Ao inspector do thesouro. — Remettendo a Vmc. a inclusa conta documentada, no total de 10:980$350 relativa á despeza com a illuminação publica do Recife, em dezembro, tenho a dizer-lhe que, nos termos da sua informação de 6 do corrente, n 504, mande pagar a Fielden Brothers 9:114$020, proveniente do custeio, augmentando o credito preciso para a realisação de 1:836$320, proveniente da differença de cambio.

— Ao mesmo. Conforme solicitou o commandante do corpo de policia. em officio de hontem, sob n. 259, autoriso Vmc. a mandar abonar ao alferes que vai destacar em Cabrobó a ajuda de custo que lhe compete para as despezas de viagem. — Communicou-se ao commandante do corpo.

— Ao director interino das obras publicas. —Em resposta ao officio de Vmc., de 15 do corrente, n. 35. acompanhado de um orçamento para a construcção de um açude na povoação da Alagôa de Baixo, tenho a dizer-lhe que deve aguardar o preciso credito para essa construcção, visto como o emprestimo de 4,000:000$000, por onde deve correr semelhante despeza, não póde mais prestar o auxilio necessario.

— Ao mesmo. — Communico a Vmc. que, nos termos da sua informação de 17 do corrente, sob n. 37, nesta data approvei a planta e perfil organisados pelo engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, para construcção de uma estrada de rodagem entre a estação da Jaqueira, no mesmo prolongamento, e a Colonia Isabel. - Communicou-se ao engenheiro em chefe do prolongamento.

— Ao pro-presidente da camara municipal de Ouricury.—Sciente do que Vmc. expoz em seu officio de 14 de janeiro, recommendo-lhe que, tendo em vista o disposto nos arts. 67 e 68 da lei provincial n. 1,261. providencie de modo a ser promovida a responsabilidade criminal do ex-procurador da mesma camara. Outro sim, reitero as recommendações que tenho feito em officios anteriores, para que Vmc, empregue seus esforços, afim de conseguir a reunião dos vereadores desse municipio.

Portaria:

— O Sr. gerente na companhia pernambucana faça transportar, á Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Giquiá*, o desertor Onofre Pereira Ramos, e bem assim a escolta que o acompanha, composta de duas praças do 2º batalhão de infanteria.— Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. o orçamento da receita e despeza da camara municipal de Granito, organisado para o exercicio financeiro de 1878 a 1879.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. os projectos de posturas organisadas pela camara municipal do Buique.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, em seu officio n. 69, de 18 do corrente, a respeito do contrato feito com os tachygraphos Anibal e Alfredo Falcão, proferio hoje o seguinte despacho: «Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial para seu conhecimento e fins convenientes.»

— Ao inspector do thesouro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S. que, de accordo com a informação constante de seu officio n. 522, de 18 corrente, foi approvado o aluguel da casa pertencente á Joaquim Antonio da Costa Ferreira, para servir de quartel ao destacamento do corpo de policia estacionado na Capunga, mediante a quantia de 20$000 mensaes, a contar de 15 de janeiro.

—Ao juiz de direito de Jaboatão.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, ao qual acompanhou as copias da relação dos cidadãos apurados para o serviço militar pela junta revisora dessa comarca.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1879

Actos:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 217 de 14 do corrente, resolve supprimir os districtos de sudelegacia em Petrolina, denominados Gavião e Boa-Esperança, ficando o territorio do 1º annexo ao de Santa Fé e o do 2º ao de Caboclo.—Remetteu-se copia ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 218 de 14 do corrente, resolve demittir de subdelegado e 3º supplente do districto do Caboclo, da delegacia de Petrolina, a José Antonio Freire de Andrade e Bellarmino Rodrigues Coelho de Macedo.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 218 de 14 do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes, para o districto da delegacia de Petrolina.

1º districto.—2º e 3º supplentes do subdelegado, Alexandrino Vieira da Silva e Marcolino Vieira da Silva

Districto do Caboclo. Subdelegado o actual 1º supplente José Francisco de Albuquerque Cavalcante; supplentes alferes José Honorio de Souza, Zeferino Rodrigues Coelho, Antono Leopoldo Rodrigues Coelho.

Districto da Cachoeira do Roberto.—Subdelegado Raymundo Nonato da Silva Braga; supplentes Ovidio Fernandes Rodrigues Coelho, José Alves de Carvalho, José Amancio Rodrigues Coelho.

Districto de Santa Fé.—Subdelegado Manoel Januario Barbosa, supplentes Domingos Alvaro dos Santos, Victoriano José da Silva, José Barbosa da Cunha.—Remetteu-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que em petição documentada solicitou o 1º official da secção do contencioso do thesouro provincial, bacharel Horacio Waltrido Peregrino da Silva, resolve conceder-lhe um anno de licença, com os respectivos vencimentos, a contar da data em que deixou de comparecer áquella repartição, conforme o disposto na lei n. 1,310 de 4 do corrente, para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, tendo em vista o recurso interposto por Marcos Gomes da Silva, do julgado da junta do thesouro que lhe indeferio a petenção relativa á reforma da collecta procedida no anno de 1875—1876 em sua loja á rua de Marcilio Dias n. 12, para pagamento do imposto de 18 0/0 sobre estabelecimentos commerciaes, resolve, em face do disposto no regulamento do consulado provincial e das informações constantes do officio do inspector do referido thesouro, de 31 de dezembro ultimo, n. 427, negar provimento ao mesmo recurso, por não ter o recorrente feito em tempo reclamação alguma sobre a mencionada collecta. Remetteu-se copia ao thesouro.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do director geral dos indios, de 20 de novembro, e, de conformidade com a autorisação que lhe confere o aviso de 27 de março de 1872, expedido pelo ministerio da agricultura, resolve declarar extinctos os aldeiamentos denominados *Assumpção* e *Santa Maria*, este na comarca da Boa-Vista e aquelle na de Cabrobó.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Francisco de Moura, professor publico de Nazareth do Cabo, tendo em vista a informação n. 56, de 18 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve, nos termos da lei n. 1,313 de 4 deste mez. conceder-lhe 6 mezes de licença, com todos vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente do Piauhy.—Tehno presente o officio de 15 de janeiro, n. 126, em que V. Exc. solicita providencias para serem recebidos a bordo dos vapores da companhia pernambucana os emigrantes que se destinam á esta provincia e á do Ceará. Em resposta, cabe-me dizer a V. Exc. que, segundo as ordens recebidas do governo imperial, a emigração, por effeito da secca, deve-se fazer para as provincias do Pará e Amazonas.

— Ao commandante das armas.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de se apresentar, com urgencia, ao Dr. chefe de policia interino, uma escolta de 20 praças de 1ª linha, commandadas por um official, afim de conduzir 12 presos que teem de responder ao jury de Itambé na sessão convocada para o dia 24 deste mez.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia interino.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 11 de dezembro, n. 1,047, que, á vista do exposto na informação junta, ministrada á 20 de janeiro, pelo inspector do thesouro, não póde ser effectuado, por conta do cofre provincial, o pagamento dos 23$963, despendidos com o tratamento, na enfermaria militar, da praça reformada do corpo de policia, Joaquim Ramos da Cruz e com o enterramento do seu cadaver.

— Ao Dr. chefe de policia interino.—Em resposta ao officio de V. S., n. 116. de 14 do corrente, ao qual veio annexo outro do juiz municipal da Escada, representando acerca da falta de autoridades policiaes, recommendo-lhe que proponha, com urgencia pessoas idoneas para serem nomeadas.

— Ao mesmo. -Tendo o ministerio do imperio me communicado em aviso n. 558 de 13 do corrente, ser preciso maior quantidade das sementes intituladas *favas brancas* á que V. S. se referio no officio n. 2,210 de 20 de dezembro, e tambem ás folhas, flores e fructos da respectiva planta; assim o declaro a V. S., para fazel-o constar ao delegado do Triumpho.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.— Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, o officio de 17 do corrente, em que a presidencia do Rio Grande do Norte communica haver marcado ao 1º escripturario da respectiva thesouraria de fazenda, Paulilio Fernandes Barros, o prazo de 30 dias para tomar conta do seu novo emprego na thesouraria dessa provincia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, o aviso de 14 do corrente, em que o ministerio da fazenda declara ficar approvada a licença de 3 mezes, com vencimentos na forma da lei, concedida por esta presidencia, em virtude da ordem do thesouro, n. 182 de 20 de setembro de 18?6, ao conferente da alfandega José Baptista de Castro e Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Ao mesmo.—Remettendo á V. S. o orçamento junto, tenho a dizer-lhe que, nos termos da sua informação de 6 do corrente, sob n. 69, mande supprir o almoxarifado do presidio de Fernando com 8 157$750 para occorrer ao pagamento dos vencimentos do respectivo pessoal, concernente a este mez.

— Ao mesmo. — Em cumprimento ao aviso do ministerio da fazenda, de 18 de janeiro, remetto a V. S. a certidão pedida por D Eliza Zeferina Borges Lima, afim de ser a esta entregue, depois de satisfeitos os respectivos emolumentos, de conformidade com a circular n. 31 de 22 de agosto de 1878.

— A' commissão central de soccorros.— Destinando-se a ponte sôbre o rio Una, em Palmares, a completar as communicações, tanto com a colonia orphanologica Isabel, na qual são admittidos filhos livres de mulher escrava, como principalmente a colonia Soccorro, formada por emigrantes victimas da secca, com o serviço dos quaes estão sendo feitas a mesma ponte e as estradas para as ditas colonias, deve a indicada ser considerada obra geral. para nos termos de meu officio de 14 de janeiro ultimo, serem pagos por essa commissão, por conta da verba *Soccorros publicos*, os materiaes nella empregados. Sirvam-se Vv. Ss., portanto, de providenciar neste sentido.—Communicou-se á repartição das obras publicas.

— A' Associação Commercial Agricola.— Remetto a Vv. Ss., para seu conhecimento, copia do aviso de 17 de janeiro, n. 5, em que o ministerio da agricultura, accusando o recebimento do officio que Vv. Ss. lhe dirigiram em 22 de novembro de 1878, acompanhado de exemplares da memoria apresentada por essa associação ao congresso agricola, que aqui teve lugar em outubro, agradece essa remessa e louva o patriotico concurso da dita associação, prestado á causa da lavoura, e declara que, na parte administrativa do seu programma, o governo á nenhum outro objecto consagrará mais desvelada attenção do que ás questões que a ella dizem respeito.

— Ao director geral dos indios.—Tornando-se necessario que seja observado, ao menos n'aquillo que fôr possivel, o aviso circular do ministerio da agricultura, de 2? de novembro, n. 19, que exige informações ácerca de aldeiamentos desta provincia, e, sendo deficientes as que fornece V. S. em seu officio de 4 do corrente, recommendo-lhe que requisite dos directores parciaes as referidas informações afim de por seu intermedio me serem enviadas. Outrosim providencie V. S. no sentido de recolher-se, ás respectivas camaras municipaes, os livros e papeis relativos á cada um dos mencionados aldeiamentos, dos quaes os ultimos denominados *Assumpção* e *Santa Maria*, são, por portaria desta data, considerados extinctos; o que lhe communico para seu conhecimento.

— Ao Dr. Matheus Vaz de Oliveira.—Tendo designado V. S. para inspeccionar o professor publico Deocleciano Ferreira dos Santos, que requereu licença, allegando incommodo de saude; assim o communico a V. S. e espero aceitará essa incumbencia

— Ao inspector do thesouro provincial.— Mande Vmc. effectuar, nos termos da sua informação de 12 do corrente, n. 519, o pagamento da 2ª prestação, de 580$800, a que tem direito o arrematante da obra dos reparos da cadeia do Rio Formoso, Joaquim José d'Aguiar, á quem se refere o incluso certificado.

— Ao engenheiro director das obras publicas.—Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 8 do corrente, sob n. 31, que, segundo informou a commissão central de soccorros, os emigrantes, que se acham em differentes pontos do interior, devem ser empregados em construcções de estradas, abertura e canalisação de rios, de preferencia a outras obras, cuja execução depende de materiaes e mão de obra de subida importancia.—Communicou-se á commissão central.

— Ao mesmo.—Em additamento á resposta dada ao officio de Vmc. de 18 do corrente, sob n. 41, communicando estar concluido o aterro do alagado da parte posterior do convento da Gloria, recommendo-lhe que dê principio ao aterro do canal do Riachuelo.—Communicou-se á commissão central.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que expôz o delegado da Gloria do Goitá, no officio annexo ao do Dr. chefe de policia, de 19 de agosto, n. 1.467, recommendo a Vmc. que mande verificar o estado da casa em construcção naquella localidade, para as sessões da camara e para cadeia, e bem assim em quanto orçam as despezas necessarias para a conclusão do compartimento destinado á cadeia.

— Ao Rvm. Sr. de Filippes.— Declaro a V. Rvm.ª que approvo o contrato feito com João Baptista de Souza Monteiro, para encarregar-se do tratamento de indigentes variolosos dessa freguezia, ficando entendido que o referido contrato será rescindido quando esta presidencia julgar conveniente, e que o mencionado Monteiro perceberá a gratificação de 100$, cujo pagamento deverá solicitar mensalmente desta presidencia, provando com attestados das autoridades locaes o exercicio de sua commissão, e apresentando um mappa do movimento dos doentes confiados aos seus cuidados.

— Ao 1º juiz de paz da freguezia do Exú.— Pela copia da informação prestada pelo delegado desse termo ao Dr. chefe de policia, verá Vmc. que ficam dadas, por aquella autoridade, as necessarias providencias, afim de que sejam fornecidas a esse juizo pelos inspectores de quarteirão, com a maior presteza, as listas de que trata o § unico do art. 14 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875. Fica assim respondido o seu officio de 19 de outubro findo.

Portarias:

— Transmittindo o parecer junto, que será opportunamente devolvido, emittido pela commissão incumbida de dar parecer sobre a localidade e preferir afim de erigir-se um cemiterio em Afogados, tenho por fim recommendar á camara municipal do Recife que se entenda com o proprietario do sitio *Estancia*, e me declare com urgencia, as condições mediante as quaes elle está disposto a vendel-o.

— Declaro á camara municipal de Jaboatão, em resposta ao seu officio de 31 de janeiro, que póde autorisar o bacharel João Baptista Regueira Costa, a fundar uma bibliotheca em uma das salas do paço municipal, comtanto que elle se obrigue a removel-a quando a camara o julgar necessario.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1º secretario da assembléa.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o orçamento da receita e despeza para o exercicio financeiro de 1879—1880, organisado pela camara municipal de Granito, e bem assim uma relação dos respectivos empregados.

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. Exc. os papeis relativos ao transporte, concedido no vapor *Marquez de Caxias*, de Penedo para o Recife, ao alferes Evaristo Antonio de Souza, a diversas praças e mulheres e a um criado, afim de que se sirva de providenciar no sentido do completar o mesmo alferes a informação que lhe foi exigida, declarando se veio ou não a seu serviço o referido criado.

— Ao chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta ao seu officio n. 247, de hontem, que em 7 de janeiro, mandou-se proceder contra o 1º supplente do juiz municipal de Aguas-Bellas, Benjamin Rodrigues Lins de Albuquerque, e contra o escrivão Lourenço Faustino da Costa, pelo extravio do inquerito policial, procedido por crime de furto, attribuido a Luiz Jacintho Gomes.

— Ao provedor da Santa Casa.—De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. 2? exemplares impressos do regulamento do serviço medico dessa Santa Casa, expedido em 29 de abril de 1875.

— Ao Rvm.º director da colonia Isabel.— Communico a V. Rvm.ª, de ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, que, por aviso de 15 do corrente, o ministerio da agricultura, accusou o recebimento do relatorio que por V. Rvm.ª lhe foi dirigido, e declarou ficar inteirado do seu conteúdo.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do S. Francisco. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data teve o conveniente destino o relatorio que acompanhou o seu officio de hontem, sob n. 17.

— A' camara municipal do Recife.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto á camara municipal do Recife, copia do parecer sobre a intelligencia dos arts. 1º e 150 das leis ns. 1,178 e 1,129. enviado pelo Dr. secretario da assembléa provincial, afim de ser remettido á mesma camara.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 1º DE MARÇO DE 1879.

Abaixo assignados, sentenciados cumprindo sentença no presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. coronel commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Capitão Cassiano Pereira da Silra.—Informe a commissão central de soccorros.

Capitão Henrique Eduardo da Costa Gama— Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães.—Sim.

Tenente José Francisco Paes Barreto.—Sim. mediante recibo.

Maria Bemvinda de Farias.—Por ora não ha vaga.

Maria Francisca da Conceição.—Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça-se.

O mesmo,—Forneça-se.

Tenente Manoel Carneiro Machado Freire.— Forneça-se.

O mesmo.—Forneça-se.

Manoel Francisco Correia.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Limoeiro.

Tranquilino dos Santos Castello-Branco.— Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Umbelina Isabel Francisca de Mattos.—Por ora não ha vaga.

Visconde do Livramento —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de março de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 300.—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de março de 1879. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 1º do corrente, á minha ordem, Balthazar dos Santos Barbosa, remettido pelo Dr. chefe de policia da provincia da Parahyba. como criminoso de morte na comarca de Cimbres, Collecto Ferreira dos Santos e Joaquim Ferreira da Costa, conhecido por cheiroso, remettidos pelo delegado de Panellas, como pronunciados no termo de Aguas Bellas, por crime de furto de cavallos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Felix Francisco da Cunha, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel Pedro Borges Nogueira, Francisco Mariano de Araujo e Pedro José de Sant'Anna, por crime de furto.

No die 2, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Emilia Mendes da Silva, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Francisco Berbosa, João Gualberto de Souza e Candida Leopoldina da Silva, por disturbios.

A' ordem do da Capunga, Manoel Ignacio de Lima e Ismael, que diz ser escravo de Isabel Emilia da Costa, por disturbios.

Pelas 7 horas da manhã do dia 23 de fevereiro ultimo. junto a ponte da Maddalena, appareceu o cadaver de Antonio Peregrino Maciel Monteiro, que na tarde do dia anterior, estando abanhar-se com outros nos Coelhos, cahira em um perão e desapparecera.

A tal respeito procedeu-se nos termos da lei,

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO EM 4 DE FEVEREIRO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, Rochael, Cisnêros, Cunna Mello, Austerliano, Gitirana, Beltrão, Gervasio Campello, Barão de Nazareth, Malaquias, Galvão, Epaminondas de Barros, Paulo de Oliveira, Pereira de Brito, Cicero Peregrino, Pitanga, Augusto Leão, Rego Baptista, Barão de Tabatinga, Bacellar, Ernesto Freire, Eudoxio de Britto, Deodoro, João de Sá Cunha Barreto, Ermirio Coutinho, Antonio Justino, Estevão de Oliveira, Luiz Cesario e Jacobina, faltando os Srs. Epaminondas da Cunha, Ernesto de Aquino, Tobias, Pontual. Lourenço de Sá, Antonio Carlos, Clodoaldo, e Magarinos, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio da camara municipal do Recife, remettendo 40 exemplares do relatorio e balanços dos exercicios de 1876 a 1877, de 1877 a 1878, e orçamento para os de 1878 a 1878, e de 1879 a 1880.—A distribuir.

Outro do secretario do governo da provincia, remettendo informações prestadas pelo director da colonia Isabel e pela repartição das obras publicas, ácerca da estrada de rodagem que Joaquim Cordeiro Ribeiro Campos propõe construir.—A' quem faz a requisição.

Uma petição de Francisco Maria Duprat, pugnando pelo direito que lhe é concedido pelas leis ns. 1,245 e 2,261, que lhe marcaram a quantia de 500$ mensaes para auxilio da publicação do *Brasil Agricola*.—A' commissão de legislação.

Outra de José Antonio da Silva Lemos, 2.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime e civel do termo de S. Bento, reclamando contra o acto que mandou que o escrivão de orphãos do mesmo termo sirva por distribuição.—A' commissão de legislação.

Outra de José Antonio da Silva Lemos, escrivão do jury e das execuções criminaes da villa de S. Bento. pedindo o pagamento de 490$600 de custas em que foi condemnada a camara municipal da villa de S. Bento.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Ignacio das Candeias, mestre que foi da officina de funileiro do collegio dos orphãos, pedindo para ser elevado o salario que então percebia de 3$ a 4$. e bem assim de se lhe mandar indemnisar do excesso de seu trabalho, correspondente a 912 dias que alli trabalhou.—A' commissão de ordenados.

Outra de diversos talhadores de carne verde nesta capital, reclamando contra a permissão que se pede para conceder aos senhores de escravos, afim de que possam empregal-os na profissão de talhadores.—A' commissão de negocios de camaras.

Outra de Hermino José da Luz, pedindo uma indemnisação de 400$ pelo damno causado em sua propriedade com a factura do açude da villa de Bezerros.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de habitantes da freguezia de Ingazeira, pedindo a transferencia da matriz, villa e cabeça de comarca (se fôr installada) para a povoação de Afogados, com a denominação de freguezia do Senhor Dom Jesus do Remedios. —A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

E' sem debate approvada a redacção definitiva do projecto n. 4 de 1878, apresentada na sessão anterior.

São lidos e sem debate approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de posturas municipaes, tendo examinado a proposta da camara municipal do Recife de 24 de janeiro de 1879 em que se pede a revogação da lei n. 323 de 30 de maio de 1853, para que os donos de estabelecimentos commerciaes e de industrias possam tel-os abertos nos domingos e dias santificados, e considerando que a lei n. 323 satisfez a uma grande necessidade estabelecendo uma medida de ordem publica, cujos effeitos não podem ser contestados e, ao mesmo tempo de hygiene para os caixeiros do commercio, que ficam habilitados a passarem algumas horas em cada semana fóra dos estabelecimentos commerciaes, em geral, de proporções acanhadadas e mal arejados; considerando que da lei n. 323 não resulta prejuizo algum ao commercio, porquanto além de serem os dias santificados os de menos transacções commerciaes, a lei se applica a todos os estabelecimentos da mesma ordem e nenhum fica por outro qualquer prejudicado, havendo apenas adiamento das transacções por algumas horas; considerando que o § 3º do art. 179 da lei fundamental do imperio, citado pela camara municipal do Recife, não está em opposição á lei n. 323 e nem tem applicação a especie de que se trata; considerando que a assembléa legislativa do imperio, nem o conselho de estado descobriram na lei n. 323 inconstitucionalidade alguma; considerando finalmente, que em paizes estrangeiros, onde a idéa da liberdade do commercio é um dogma, os estabelecimentos commerciaes se fecham nos domingos, é de parecer a mesma commissão, que se responda á camara municipal do Recife, que *esta assembléa não julga conveniente revogar a lei n. 323.*—Sala das commissões. 4 de fevereiro de 1879.—*Gervasio R. Campello.*—*Cisnêros de Albuquerque.*—*Ernesto Freire.* »

« A commissão de petições, para dar parecer no requerimento de Carlos Eduardo Muhlert & C., precisa que pelos canaes competentes seja ouvido o thesouro provincial.—Sala das commissões, 4 de fevereiro de 1879.—*Eudoxio de Britto.*—*Barão de Nazareth.* »

E' lido, e, entrando em discussão. fica adiado por haver pedido a palavra o Sr. Malaquias, o seguinte:

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente a petição do tenente José Francisco de Azevedo Lyra, arrematante das obras do açude de S. Caetano da Raposa, comarca de Caruarú, em que pede a esta assembléa a indemnisação da quantia de 5 189$230, que diz ter gasto de mais com a acquisição de materiaes e augmento de obras não previstas no orçamento;

« Considerando que. das informações prestadas pela repartição das obras publicas se vê que o supplicante recebeu todas as prestações do seu contrato primitivo na importancia de 23:482$800;

« Considerando que, foi pago tambem ao supplicante a quantia de 4:220$157, de obras supplementares autorisadas, nos termos do art. 54 do regulamento da citada repartição;

« Considerando que, a titulo de indemnisação por erro de medição, e nos termos do art. 62 in fine do mesmo regulamento, recebeu ainda o supplicante a quantia de 1.070$816;

« Considerando, finalmente que, todas estas quantias montam a 28:773$773, representando um excesso de 5 290$973. sobre o orçamento primitivo, e conseguintemente 101$743 á mais da quantia agora reclamada pelo supplicante como indemnisação. é de parecer que se indefira a sua petição.—Sala das commissões 4 de fevereiro de 1879.—*Paulo de Oliveira.*—*Barão de Tabatinga.* »

E' tambem lido, e, sendo julgado objecto de deliberação, vai a imprimir o seguinte projecto:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir um açude nas proximidades da cidade de Nazareth, com as condições precisas para o abastecimento d'agua á população da mesma cidade.

« Art. 2.º Com as obras do referido açude se poderá despender até a quantia de 5:000$000. Sala das sessões, 4 de fevereiro de 1879. — *E. Coutinho.*—*Barão de Nazareth.* — *Dr. Francisco da Cunha Beltrão.* »

Vai á mesa e depois de lido entra em discussão. sendo approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça as seguintes informações: 1º se a camara municipal da Victoria tem medico; 2º quem exerce esse lugar; 3º se cumpre seus deveres.—*Dr. Malaquias.* »

ORDEM DO DIA

Sujeita á votação a emenda offerecida em 3ª discussão ao projecto n. 31 deste anno, e na sessão anterior adiada, é approvada.

Entra em 3ª discussão e sem debate é approvado o projecto n. 41 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar aposentar o fiscal da freguezia de Boa-Vista desta cidade, Jeronymo José Ferreira, com o tempo que contar de effectivo exercicio. — A' redacção.

Entra em 2ª discussão e é igualmente approvado sem debate, sendo dispensado de interstício a requerimento do Sr. Gitirana, o projecto n. 43 deste anno, determinando que ficará pertencendo ao municipio do Bonito, a propriedade Carangueijo.

Em 3ª discussão é sem debate approvado o projecto n. 44, autorisando o presidente da provincia a prover pelos meios legaes as cadeiras do ensino primario, que se acham vagas por força da disposição da ultima parte do art. 34 da lei n. 1,261 de 28 de junho de 1877. —A' redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 38 deste anno. autorisando o presidente da provincia a innovar o contrato com a companhia—Ferro Carril—para o fim de prolongar-se a linha de Afogados até o lugar Bué.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas e entram em discussão as seguintes emendas:

« Supprimam-se no art. 1º as palavras—ouvindo a companhia Ferro Carril, e accrescentem-se —até defronte da igreja do Rosario, na rua de S. Miguel.—*Antonio Justino.* »

« E povoado da Capunga, freguezia da Graça. —*João de Sá e Albuquerque.*—*Dr. Francisco da Cunha Beltrão.*—*Barão de Tabatinga.*—*Dr. Malaquias.*—*Barão de Nazareth.* — *Ferreira Jacobina.*—*José Tavares.* »

« Emenda ao § 2º.—Depois das palavras actual contrato, accrescente-se—somente em relação ás linhas de Afogados, Capunga e do Hospicio.—*G. Campello.* »

O Sr. Antonio Justino.—Aceito, Sr. presidente, a emenda substitutiva, offerecida ao projecto n. 38, que agora se acha em 3ª discussão; mas não posso aceital-a conforme está escripta.

Estabeleceu-se na reforma do projecto que a linha de bonds chegaria somente até o largo da matriz; lembro, porem, á casa, que é muito pouco o que assim se concede áquella freguezia.

Todos sabem que o lugar onde o bond deve terminar até o largo da matriz é um espaço pequeno, ficando muito povoado d'ahi para diante; e portanto, parecia-me justo que se consentisse estender a linha até á rua de S. Miguel ou até á igreja do Rosario.

O Sr. Deodoro Catanho dá um aparte.

O Sr. Antonio Justino — A companhia nada tem a perder, nenhum prejuizo lhe sobrevirá.

[Ha diversos apartes].

O Sr. Antonio Justino—Sr. presidente, desta forma é impossivel discutirmos, é impossivel que tenhamos aquella calma de que carecemos para resolver com acerto.

O que digo, Sr. presidente, é que a emenda por mim apresentada tem por fim somente um bem publico e estou convencido de que os meus nobres collegas, que teem assento nesta casa a ella não quererão oppôr-se.

O Sr. Barão de Nazareth—Tambem creio que não.

O Sr. Antonio Justino—Não é muito, Sr. presidente, que quando muitas localidades, como diz o Sr. presidente da provincia no seu relatorio, inferiores á freguezia de Afogados, gozam da vantagem de ter linha de bons, goze ella do mesmo favor, dos mesmos beneficios.

O Sr. Barão de Nazareth — De que é aliás muito merecedora.

O Sr. Antonio Justino—Sr. presidente, nada digo que offender possa aos nobres deputados, que me impugnam; respeito os direitos adquiridos pela companhia--Ferro Carril, assim como respeito aquillo que se contrata, porque este é o nosso dever. Mas se por ventura fôr mister que aqui tomemos uma medida no sentido de conceder a esta ou aquella localidade alguma vantagem, porque motivo não havemos de decretal-a?

A rua de S Miguel da freguezia de Afogados é muito habitada e deve portanto gozar daquellas vantagens que sou ente aos habitantes do largo da matriz se quér conceder.

E' preciso, senhores, que sejamos coherentes nas nossas decisões, tenhamos igualdade de proceder.

Quando eu disse, Sr. presidente, na minha emenda—supprimam-se as palavras—*ouvindo a companhia*,—tive por fim apenas evitar que fizessemos aqui uma lei contra o direito, contra os principios reconhecidos pela jurisprudencia.

Sr. presidente, quem diz innovar, diz fazer um novo contrato, alterando a natureza do primitivo, e quem diz fazer um novo contrato, diz união de vontades.

Por conseguinte, se a innovação suppõe accordo, para que dizer-se ouvindo á companhia?

Póde-se fazer a innovação, sem audiencia da companhia? Não; logo, esses termos são desnecessarios.

O Sr. Ermirio Coutinho — E' questão de redacção.

O Sr. Antonio Justino — Eis, Sr. presidente, os motivos porque offereci á consideração da casa, a emenda que está em discussão.

Espero que os nobres collegas não vejam nella o desejo de oppôr-me a esta ou aquella pretenção; pelo contrario aqui só me esforço por agradar aos meus collegas e amigos.

Vozes—Agrada sempre.

O Sr. Antonio Justino—Peço, portanto, desculpa, se por ventura não procedi como devia.

Um Sr. Deputado—Procedeu muito bem.

O Sr. Barão de Nazareth — A causa é muito justa, é pois de suppôr que seja attendida.

O Sr. Jacobina—Sr. presidente, parece-me que, tratando-se de um melhoramento para a freguezia de Afogados, cujos interesses tão bons advogados têm aqui encontrado, não é fóra de proposito pedir que se estenda a concessão dos transportes faceis á freguezia da Graça, cujo habitantes vivem em contacto continuado com esta cidade, e que está nas mesmas condições de visinhança que a freguezia de Afogados.

O Sr. Ermirio Coutinho—E' preciso que a companhia o possa fazer.

O Sr. Jacobina—Eu não tratarei do aparte do nobre deputado; limitar-me-hei a dizer em resposta que, as condições de precisão da freguezia da Graça são talvez mais imperiosas ainda do que as da freguezia de Afogados.

O Sr. João de Sá—Apoiado.

Outro Sr. Deputado—Creio que sim.

Outro Sr. Deputado—Estão em igualdade de circumstancias.

O Sr. Jacobina—Não duvido; mas dizem que pela affluencia da população que alli tem fixado a sua residencia, o movimento dos habitantes para esta cidade e d'aqui para lá é continuado, e prolonga-se mesmo até horas mortas da noite.

O Sr. Antonio Justino—Em Afogados é a mesma cousa.

O Sr. Jacobina—Não duvido que os nobres deputados assim pensam, não obstante entender eu que os habitantes da freguezia de Afogados, principalmente do largo da Paz para diante, são mais habitantes do campo do que da cidade, e não estão, portanto, nas mesmas condições dos da freguezia da Graça. (Apartes).

Se, portanto, com justiça se pede esse melhoramento para a freguezia de Afogados, entendo eu, como disse, que não é fóra de proposito aproveitar o projecto e fazer com que a linha de bonds se estenda até a freguezia da Graça.

O Sr. Ermirio Coutinho—Não me parece que a companhia o possa fazer.

O Sr. Jacobina—Dizem os nobres deputados que a companhia não o póde fazer; eu creio que, se essa impossibilidade é physica, ella procurará removel-a, afim de effectuar esse melhoramento.

O Sr. Ermirio Coutinho dá outro aparte.

O Sr. Jacobina—Eu não trato desde já de determinar qual a direcção que deve seguir a linha; a minha questão é que o melhoramento se realise, ou seja pelo prolongamento da estrada de Fernandes Vieira, ou seja pela Torre, ou por outro qualquer ponto. O facto é que, fazer transitar o bond em parte da freguezia da Graça é um grande melhoramento, não só para os habitantes, mas para todos aquelles que frequentam o lugar, que hoje faz parte da cidade e que é muito provado.

O Sr. Barão de Nazareth -E' muito justo.

O Sr. Jacobina—Nessas condições, portanto, apresentamos uma emenda neste sentido, esperando dos nobres deputados a sua acquiescencia.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, tenho disposições muito favoraveis á freguezia de Afogados.

O Sr. Antonio Justino—Eu espero.

Outro Sr. Deputado—Todos nós.

O Sr. Malaquias—... e se não tivesse para isso outras razões, bastaria que fossem advogados dos interesses dessa freguezia nesta casa, o Sr. Dr. Antonio Justino e Barão de Nazareth, que muito me merecem.

Assim, pois, não quero de fórma alguma contestar a emenda apresentada. Entretanto, parece-me que não póde ser absolutamente adoptada a sub-emenda em que pede a approvação das palavras—ouvindo a companhia Ferro Carril.

O Sr. Antonio Justino—Eu já expliquei isso.

O Sr. Malaquias—Desde que estava determinado no projecto que se ouvisse a companhia Ferro Carril e se pede a suppressão dessas palavras, parece que se quer autorisar o presidente da provincia a fazer innovação do contrato, sem ouvir a outra parte contratante.

Ora, o nobre deputado, melhor do que eu, por isso que, é jurista, sabe que não se póde innovar um contrato sem que as duas partes o queiram, sem que estejam de accordo.

O Sr. Antonio Justino—E' isso mesmo; quem diz—innovar—diz contratar de novo.

O Sr. Malaquias—Não ha duvida sobre isto. No caso de que se supprimam essas palavras, a quem não se dér ao trabalho da leitura dos nossos debates e limitar-se simplesmente a ver a lei, ha de parecer que a assembléa provincial quiz que o presidente ficasse autorisado a impôr á companhia essas clausulas estabelecidas no projecto.

Effectivamente era desnecessario determinar-se no projecto que, para se fazer essa innovação, fosse ouvida a companhia Ferro Carril; mas approvar-se hoje uma emenda supprimindo essas palavras, parece que se quer dar ao presidente da provincia o poder de obrigar a companhia aceitar a innovação, o que nós não podemos absolutamente fazer.

Um Sr. Deputado—E' uma questão identica a que se deu na assembléa geral.

O Sr. Malaquias—Tenho concluido.

O Sr. Antonio Justino—Sr. presidente, não posso, não devo retirar as palavras escriptas na emenda que offereci á consideração da casa; não posso, nem devo retirar as palavras de que me servi, porque, como disse, entendo que a inclusão della no projecto importa uma inutilidade.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas tambem não prejudica.

O Sr. Antonio Justino—Não prejudica; entretanto, se quer entender assim, não retiro, mas tambem não faço questão disso.

As razões que tenho para não retirar taes palavras são as que já enunciei quando fallei, por que quem diz—innovar, diz—fazer um contrato, alterando a natureza do primitivo, e quem diz—contrato—diz accordo de vontades.

Portanto, acho que é desnecessario usar-se das palavras ou expressão—ouvir a companhia.

A casa, entretanto, resolverá como entender, e nem por isso ficarei incommodado.

Encerrada a discussão e postas a votos as emendas são successivamente approvadas, ficando a approvação do projecto dependente de uma 2ª discussão daquellas.

Entra em 2ª discussão e sem debate passa para 3ª, o projecto n. 47 deste anno, elevando a 20$ e ao dobro na reincidencia, a multa a que estão sujeitos os que estenderem couros na cidade do Recife, em lugares que não estão designados pelas posturas.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 24 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar pagar ao professor Martinho da Silva Costa a gratificação e expediente a que tiver direito pela regencia interina da aula nocturna do ensino primario da cidade da Victoria.

Encerrada a discussão, verifica-se não haver numero para votar, pelo que o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 56; 3ª dos de ns. 40, 42 e 43; 2ª discussão das emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 38, todos deste anno.

———

A commissão é de parecer que se adopte a seguinte redacção:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir, na villa de Panellas, uma casa, com a segurança e accommodações precisas, para servir de cadeia, podendo despender com essa obra até a quantia de oito contos de réis.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 14 de fevereiro de 1879.—*Tobias Barreto de Menezes — Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão é de parecer que se adopte a seguinte redacção de lei:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Nos domingos e dias santificados, ás tres horas da tarde, os estabelecimentos commerciaes da cidade da Escada, á excepção das boticas, hoteis e padarias, fecharão as suas portas, solvo quando os dias santificados forem dias de feira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Sala das commissões, 19 de fevereiro de 1879.—*Tobias Barreto de Menezes.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 22 senhores deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo 45 exemplares da falla com que o Exm. Sr. presidente abrio a 1ª sessão da assembléa na presente legislatura.—A distribuir.

Outro do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do orçamento da receita e despeza provincial para o exercicio de 1879 a 1880.—A distribuir.

Outro do mesmo, declarando que o Exm. Sr. presidente da provincia designou o dia de sabbado para, a 1 hora da tarde, ter lugar a abertura da 2ª sessão da presente legislatura.—Inteirada.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Joaquina Maria do Espirito Santo, com a informação do thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo a representação da camara municipal do Recife, á respeito do credito votado ao art. 2º n. 5, §§ 5 e 9 da lei n. 1,291.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o balanço e mais documentos da receita e despeza da camara municipal de Petrolina, relativo ao exercicio de 1877 a 1878.—A' commissão municipal.

Outro do mesmo, devolvendo as petições de Joaquim Ramos da Silva Moreira e Augusto Xavier Carneiro da Cunha, com as informações pedidas á camara municipal de Jaboatão—A quem fez a requisição.

Uma petição de moradores da freguezia de S. Caetano da Raposa, pedindo que se marque quota para a construcção de uma ponte sobre o rio Ipojuca, que banha aquella povoação.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Emilia Jorge de Souza, pedindo para ser admittido no Gymnasio os seus 2 filhos menores Aygulpho e João, como internos, á custa da provincia.—A' commissão de instrucção publica.

Entrando na ordem do dia, foi lida e approvada uma indicação de diversos Srs. deputados, para que, de conformidade com o art. 52 do regulamento, fossem as commissões nomeadas pelo Sr. presidente, em virtude do que foram nomeados para as seguintes commissões

Constituição de poderes—Reeleitos.
Fazenda e orçamento—Idem.
Contas e despezas provinciaes—B. de Nazareth, Pontual e Galvão.
Obras publicas—Reeleita.
Redacção de leis Idem.
Instrucção publica—Rochael, Cicero e Aquino Fonceca.
Estatistica e divisão civil e ecclesiastica—Reeleita.
Justiça civil e criminal—Deodoro, Austerliano e Bacellar.
Negocios ecclesiasticos—Reeleita.

Bem assim o foram as de *Exame de posturas, Orçamento municipal e Saúde Publica.*

Petições Barão de Nazareth, Cisnêros e Bacellar.
Legislação—Cunha Barreto, Eudoxio e João de Sá.
Ordenados—Antonio Carlos, Siqueira Cavalcante e Gitirana.
Força policial—Magarinos, Deodoro e Ermirio Coutinho.
Policia da casa—Clodoaldo, Estevão de Oliveira, Malaquias, Deodoro e Rego Baptista.

Finalmente, foram reeleitos os membros da commissão especial de que trata o art. 205 do regimento, sendo estes tambem nomeados pelo Sr. presidente, a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 59, 60 76 e 80; 2ª dos de ns. 67 e 74 e 3ª dos de ns. 48, 50, 51 e 68, todos deste anno.

Presidencia da provincia—Por portaria de 3 do corrente foram concedidos ao bacharel Henrique Affonso de Miranda Leal, 1º official da 1ª secção e official de gabinete da presidencia, dous mezes de prorogação da licença com que se acha, sendo designado para servir este ultimo lugar Christovão Breckenfeld Vieira da Silva.

Autoridades policiaes. — Por portarias da presidencia da provincia, de 26 e 27 de fevereiro:

Foram exonerados: Antonio dos Santos Pontual, de delegado do termo da Escada; e bacharel Ignacio Dias de Lacerda, a pedido, de delegado do districto de Petrolina.

Foram nomeados: delegado do termo da Escada, Manoel Antonio dos Santos Dias; e delegado e 1º supplente do districto de Petrolina, Adrião Baptista de Araujo, e Pedro Gomes da Silva.

Comarca do Recife. — Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de fevereiro, foi exonerado o bacharel Thomaz Coelho de Gusmão de adjunto dos promotores publicos da comarca do Recife, por não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Administração dos correios. — Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de fevereiro, sob proposta do respectivo administrador, foi exonerado Ramiro da Silva Rabello, de agente postal na villa de Floresta, á pedido, e foi nomeado para o substituir Francisco Felix da Silva Barreto.

Comarca do Limoeiro. — Por portaria da presidencia da provincia, de 27 de fevereiro, foi designado o 1º tabellião [illegible] Herminio Delphino do Nascimento Lima para servir o lugar de official do registro geral de hypothecas da comarca do Limoeiro, vago por ter fallecido o tabellião Luiz Paulino Vieira de Mello.

Jury do Recife.—Com assistencia de 42 jurados foi hontem aberta a sessão.

Foram submettidos a julgamento os réos João Ramos Pessoa, José Florindo Ramos e José Neves de Andrade, por terem no dia 7 de dezembro de 1877, assassinado a Francisco de Paula, conhecido por Chico matuto, no lugar da Torre.

Tiveram por advogado o Dr. Antonio Justino de Souza.

Em vista da decisão do jury, foram condemnados a 7 annos de prisão simples.

Companhia do Beberibe—No dia 6 do corrente (quinta-feira), ao meio dia, deve reunir-se, na séde social, á rua do Imperador n. 71, andar terreo, a assembléa geral dos accionistas desta companhia, afim de ter conhecimento da proposta apresentada pelos Srs. engenheiros W. S. Swenson, Arthur H. Curling e agrimensor José Soares Pinto Correia, para revelação de um manancial, apresentação de projectos de obras, e melhoramentos a fazer-se no actual systema de abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife.

Norseman. — Este vapor, pertencente á companhia Western and Brasilian Telegraph, seguio no domingo (2) para Liverpool, afim de receber porção de fio de sobresalente para reparos do cabo submarino entre Pernambuco e o Pará, e Pernambuco e o Rio de Janeiro.

Durante sua ausencia, prestará os serviços, que forem precisos, o vapor *Internacional*, pertencente á mesma companhia.

Juros de apolices.—O thesouro provincial prosegue no pagamento dos juros vencidos até 31 de dezembro de 1878.

Gabinete Portuguez de Leitura.—O movimento desta bibliotheca, na semana finda, foi o seguinte: sahiram para leitura de socios 83 obras em 130 volumes, sendo 4 obras de historia, 1 de biographia, 1 de viagens, 1 de philosophia, 2 de encyclopedia, 1 de bellas artes, 1 de litteratura, 2 de revistas, 1 de poesias, 3 de theatro e 68 romances.

Entraram no mesmo periodo 87 obras em 133 volumes, sendo 4 obras de historia, 1 de geographia, 1 de viagens, 2 de philosophia, 2 de litteratura, 3 de revistas, 5 de poesias, 3 de theatro e 66 romances.

Foram offertadas as seguintes obras:

Pelo Sr. Alexandre de Faria Godinho.—Noites de insomnia, 4 volumes; Livro das flores, 1 volume; Estros e palcos, 1 volume; Almanack das senhoras, 1 volume; Synopsis de eloquencia, 1 volume; Vozes do ermo, 1 volume; Homem do realejo, 1 volume; Noites de Vianna, 2 volumes; Falsos apostolos, 1 folheto; Manifesto da maçonaria, 1 folheto; Conferencias publicas, 1 folheto; Biblia desmascarada, 1 volume; Relatorio da exposição provincial, 1 volume; Trevas e luz, 1 folheto; Evangelho e syllabus, 1 volume; Rico e pobre, 1 volume; Echos de Aljubarrota, 1 folheto; Cultos indecentes, 1 volume; Estroinas de Paris, 1 volume; Apaixonado de Maria Antonieta, 2 volumes; Pepita Jimenez, 1 volume; De Lisboa ao Cairo, 1 volume; Vislumbres, 1 volume; Elegantes d'outro tempo, 1 volume; Um carnaval de Paris, 1 volume; Abutres de Paris, 2 volumes; Cura da aldeia, 3 volumes; Caridade christã, 3 volumes; Judia, 3 volumes; Portugal antigo e moderno, 2 volumes; Da serra á rua, 1 volume.

Pelo Sr. João Rogero Nunes da Silva.—Cours de physique, par Ganot, 1 volume.

Pelo Sr. Machado Pereira. — Engeitados, 1 volume; Bibliotheca elegante, 1 volume.

Frequentaram a bibliotheca 105 socios.

Afogado—No dia 28 do passado, no rio Capibaribe, proximo do hospital Pedro II, na freguezia da Bôa-Vista, Antonio Peregrino Maciel Monteiro, estando a tomar banho, desappareceu, morrendo afogado. Seu cadaver foi tirado do rio no dia seguinte.

Romance—Acaba de sahir á luz a 7ª fórma do romance *Amor com amor se paga*, escripto pelo Sr. commendador Julio Cesar Leal.

Theatro Santo Antonio. — Ha hoje espectaculo neste theatro, repetindo-se o drama *Coração de Marinheiro*. Deve começar ás 8 1/2 horas da noite.

Ponte da Boa-Vista — Ainda não repozeram em seu lugar as lages que abateram na rampa desta ponte do lado da Boa-Vista. Quererão que se arruine ainda mais aquella obra para então curar do mal?

Invernada.—Desde sexta-feira ultima tem cahido abundantes chuvas nesta cidade e seus arrabaldes O pluviometro da repartição das obras publicas deve ter indicado boa copia de millimetros accusadores do volume das aguas cahidas. Em consequencia dessa invernada a temperatura tem baixado um pouquinho, mesmo porque, desde 28 de fevereiro, os raios solares não cahem perpendicularmente sobre a cidade.

Ferimento contuso. — No dia 1º do corrente deu entrada no hospital Pedro II um individuo, de côr branca, de 70 annos de idade, de nome Gregorio Alves da Silva, o qual tinha uma ferida contusa na face externa da perna direita, ferida que lhe fôra feita pela passagem sobre a mesma perna de uma carroça de conduzir assucar, cerca de 1 hora da tarde do referido dia, no caes 22 de Novembro.

O ferimento foi julgado grave e o damno causado avaliado em 500$000.

Consulado provincial.—Termina no dia 7 do corrente [sexta-feira] o prazo para o pagamento, livre de multa, dos seguintes impostos:

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencias destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas em que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Generos alimenticios. — Pelos navios *S. Olaf, L. M. Danoran, Margareth, Rose, Mary, Senhorita, Kalmia, Cacique*, e *Katia* vieram para nosso mercado: arroz, 500 saccos; bacalhão, 6.127 barricas e 120 meias; bagres seccos, 2,000; banha de porco, 921 barris; chá, meia caixa; cerveja, 150 barricas; cebolas, 1.500 resteas; farinha de trigo, 5.200 barricas e 100 meias; lagostas em conserva, 1 caixa; maizena, 150 ditas; manteiga 21 ditas; xarque, 148.245 kilos.

Via ferrea de S. Francisco.—No navio *S. Olaf* vieram de Antuerpia, para o prolongamento desta via ferrea: 2,725 trilhos de ferro, e 596 volumes com ferragens.

Dr. José Mariano.—Sob a rubrica *A pedido* vai publicado, no presente numero, o discurso pronunciado pelo Sr. Dr. Tobias Barreto de Menezes, no edificio da Associação Commercial Beneficente, por occasião da festa popular, promovida em homenagem ao Exm. Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, deputado por esta provincia, no dia 30 de janeiro ultimo. Recommendamos sua leitura.

Correio da Noite.— No sabbado sahio á luz o n. 1 deste jornal, que se imprime na typographia da *Provincia*. Promette ser diario.

Nova musica.—No vasto estabelecimento de musicas e de instrumentos musicaes do Sr. Euclides de Aquino Fonceca, á rua do Imperador n. 55, acaba de ser exposta á venda, a 1$000 o exemplar, a interessante valsa *Estrella d'Alva*, de composição do Sr. professor José Coelho da Silva Araujo.

Pagadoria de fazenda. — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Tribunal do commercio, justiça de primeira instancia, consignação de officias, alfandega e correio geral.

Leilões. —Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no trapiche da companhia largo do Corpo Santo, de 100 barricas com farinha de trigo.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo preposto do agente Pinto, ao meio dia, na rua do Imperador n. 45, de uma armação, balcão, candieiros, ponteiras, cachimbos, fumo e outros objectos de fumantes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de um sobrado na rua de S. Bento, em Olinda.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de miudezas, etc.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das dividas pertencentes á massa fallida de Belisario de Souza Bandeira, no total de 12:825$425.

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, no largo do Corpo Santo, trapiche da companhia, de 2,224 saccos com farinha de mandioca.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Ilha do Carvalho (antiga Bella) n. 36, de moveis, espelhos, vidros, louça, tapetes, trem de cozinha etc.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua de Vidal de Negreiros n. .., da fabrica de cigarros.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Thenorio n. 12, de 11 caixas com louças, vidros, etc.

Pelo preposto do agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de differentes obras de ouro, tartaruga e aço, em correntes, brincos, botões, guarnições, pince-nez, canetas de prata, etc., e duas tesouras; ás 11 1/2 em continuação, de 50 caixas com vinho Xerez.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma da Viscondessa de Utinga.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Antonio Epiphanio de Carvalho Pimentel; ás 8 horas, na mesma igreja, por alma de Antonio Peregrino Maciel Monteiro.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 2 de março:

Existiam presos 516, entraram 6, sahiram 3, existem 519, a saber:—nacionaes 432, mulheres 11, estrangeiros 11, escravos 65. — Total 519.

Arraçoados (pobres) 449, sendo doentes 25, e bons 424.

— Movimento da enfermaria deste estabelecimento:

Teve alta:

Benedicta, escrava de Antonio de Souza.

Vapores. — São esperados até o dia 26 de março:

Fire Queen	da Europa	até 6
Britannia	do Pacifico	até 7
Congo	da Europa	até 8
Pernambuco	do norte	até 8
Bahia	do sul	até 9
S. Martin	da Europa	até 10
Tagus	da Europa	até 12
Elbe	do sul	até 16
Niger	do sul	até 20
Sorata	da Europa	até 22
Neva	da Europa	até 26

Loteria da provincia—Hoje, 4 de março, se extrahirá a loteria n. 292, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na sua respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Hospital Portuguez — O movimento do estabelecimento do dia 23 de fevereiro ao 1.º do corrente foi o seguinte:

Existiam em tratamento 23, entraram 6, total 29.

Sahiram curados 6, falleceu 1, ficam em tratamento 22, total 29.

Está de semana o Sr. mordomo Antonio Augusto Pereira da Silva.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 2 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes:

Primeira denunciação.

Domingos da Cunha Guimarães Rocha com Maria da Purificação Pereira de Mello.
Luiz Francisco Leite com Joaquina Maria Francisca da Conceição.
Claudio José dos Santos com Carolina Vieira da Silva.
Theodoro Didimo Correia de Abreu com Isabel Guilhermina de Vasconcellos.
João Mariano da Silva com Porfiria Marcelina Baptista.
Francisco Eulalio Castello Branco com Albertina Supcina Castello Branco.
Manoel da Costa Moreira com Amalia da Cunha Teixeira.

Segunda denunciação.

José Nicoláo de Gouveia com Thereza Tertuliana de Albuquerque.
Manoel Marques da Hora Guimarães com Maria Martinha da Conceição.

Terceira denunciação.

João Bernardo do Espirito Santo com Anna Maria da Conceição.
Ladisláo Marques da Silva com Ursulina Maria da Silva.
Salustiano de Barros Correia com Anna Joaquina dos Santos.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza, até o dia 1 do corrente, continuavam em tratamento 33 doentes, sendo: 22 homens e 11 mulheres; entraram 3, sendo: 2 homens e 1 mulher; existem em tratamento 36 doentes, sendo: 24 homens e 12 mulheres; existem 64 leitos vasios, sendo: 36 para homens e 28 para mulheres.

Em virtude de ordem da commissão central de soccorros, continúa-se a recolher doentes emigrantes neste hospital.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 27 de fevereiro:

Romualdo, preto, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
José Marinho, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, idem; febre amarella.
Maria José, parda, Pernambuco, idem; espasmo.
José, escravo, pardo, Pernambuco, 10 annos, Santo Antonio: febre typhica.
Amelia B. C. Lacerda, branca, Pernambuco, 36 annos, casada; idem; eclampsia.
Maria Anjos Franco, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista; gastro enterite.
Remettido pelo subdelegado da Magdalena: Josepha Maria da Conceição, bexigas.

— 28 —

Felippe Vasques, branco, Hespanha, 40 annos, solteiro, hospital Pedro II; diarrhéa.
João Marques do Nascimento, preto, Pernambuco, 51 annos, casado, casa de detenção; idem.
Manoel, branco, Pernambuco, Graça; asphyxia.
Antonio P. Maciel Monteiro, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.
Felix Satyro de Moura, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, idem; bexigas.
Antonio Francisco Domingos, branco, Hespanha, 74 annos, casado, S. José; desinteria.
João, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Recife; coqueluche.
Luiz Fernandes de Souza, branco, Alagôas, 22 annos, solteiro, idem; febre typhica.
Anna Joaquina Pereira, branca, Pernambuco, 62 annos, viuva, Santo Antonio; hydropericardio.
Victoriana, branca, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.
Laura, branca, Pernambuco, 20 mezes, S. José; gastro enterite
Jacintha, parda, 6 mezes, casa dos expostos; febre paludosa.
Remettidos pelo subdelegado da Boa-Vista: José Antonio Rodrigues, branco, Pernambuco, 38 annos, viuvo; tisica pulmonar.
Uma criança, parda, Pernambuco, 18 mezes; espasmo.

— 1º de março —

Sebastião Correia de Araujo, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.
José Thomaz de Aquino, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, idem; idem.
João, preto, Africa, 70 annos, solteiro, idem; idem.
Jovino, branco, Pernambuco, 26 mezes, Afogados; convulsões.
Domitilia, parda, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio; idem.
Manoel, branco, Pernambuco, S. José; asphyxia.
Manoel Francisco Carvalho, pardo, Parahyba, 26 annos, casado, Recife; idem.
Joanna Francisca do Nascimento, parda, Rio Grande do Norte, 32 annos, casada, idem; tuberculose da laringe.
Antonio de Medeiros, branco Portugal, 56 annos, casado, Boa-Vista; hepatite pulmonar.
Victoriana Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, hospital Pedro II; lesão do coração.
Tiburtino Gomes Cabral, pardo, Pernambuco, 38 annos, casado, Boa-Vista; febre perniciosa.
Maria Magdalena de Souza, parda, Pernambuco, 21 annos, solteira, idem; metrorrhagia.
Remettido pelo subdelegado da Boa-Vista: Anna Maria da Conceição, 12 annos; asthmatico.
Pelo da Magdalena:
Calisto José dos Santos 7 annos; bexigas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n. 24 1.º andar. residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Ferreira Velloso mudou o seu consultorio para o primeiro andar n. 23 no mesmo largo do Corpo Santo, onde continúa dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde.

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. Antonio José da Camara tem estabelecido o seu escriptorio de advogado na villa de Palmares.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea da de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros.

Gonhorrea e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela tintura de *Costus*. ps. Unico deposito —Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr. Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quilaud, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bazarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Oleo para lamparinas

A luz mais hygienica e economica: vende-se deste oleo em garrafas nos principaes armazens de molhados e em grosso, na fabrica á rua da Aurora n. 161: a tratar na rua Duque Caxias n. 86.

Cigarros e charutos

Fabrica Apollo, rua do Cabugá n. 14; da filial, rua de Marcilio Dias n. 93:—A. P. da Cunha, para maior commodidade dos seus freguezes que transitam na via ferrea do S. Francisco, abrio uma casa filial de sua fabrica, á rua de Marcilio Dias n. 93, onde encontrarão sempre um completo sortimento do que ha de melhor em cigarros, charutos, fumos, rapé, ponteiras, cachimbos, etc., e todos os mais artigos de uso dos fumantes, aos mesmos preços da fabrica.

A Moreninha

Nesta bem conhecida fabrica de cigarros e charutos, sita ao Becco Largo n. 2, Recife, encontrarão os apreciadores da bôa fumaça, diversas marcas de cigarros, que se tornam recommendaveis pela bôa qualidade do tabaco com que são manufacturados; como sejam: Os cigarros a D. Pedro II, ao Principe Alberto, Cigarrinhos de Baile, á Villa Bella [em papel de tabaco], Perola de Goyaz, Rio Novo, Daniel, etc., e fumos picado e desfiado, de 60 a 500 grammas, papel para cigarros, ponteiras de espuma, cachimbos de dita e de madeira, bolsas para fumo e cigarros e outros muitos artigos indispensaveis aos senhores fumantes. Ao Becco Largo n. 2.—Recife.

QUESTÕES CONSTITUCIONAES

A projectada constituinte

Nenhum assumpto é mais digno de preoccupar a attenção dos homens politicos e despertar o espirito publico do que esse que faz objecto principal dos esforços do gabinete de 5 de janeiro: obter uma constituinte. Após 45, ou antes 46 annos, iremos ter uma assembléa com poderes especiaes de alterar uma constituição, que no meio do extraordinario movimento e agitação das idéas modernas foi por tão longo espaço de tempo reputada sufficiente para assegurar e promover o bem publico.

Quão differentes são, entretanto, as duas épochas! A constituinte de 1834 foi o epilogo da effervescencia do espirito liberal durante o primeiro reinado, de que o 7 de abril foi um episodio inesperado, e um impulsor poderoso, antes que determinasse a reacção. Alli se concedeu o menos que o espirito da quadra comportava.

Quando os animos se achavam excitados por idéas politicas as mais exaltadas quando se pretendia a mudança completa do systema de governo, quando o enthusiasmo por theorias abstractas de um liberalismo ideal apaixonava a população e os planos mais extravagantes se exhibiam, faz honra aos estadistas de então o terem podido conter o espirito publico mediante concessão em si mesma tão razoavel.

A concessão não se limitou, porém, unicamente ao acto addicional, isto é, ás reformas nelle consagradas, estendeu-se ao modo de funccionar a propria constituinte, á nullificação do senado, suspeito de encerrar em seu seio as creaturas de D. Pedro I, emballadas na esperança da restauração e inimigas da nova ordem de cousas, que o 7 de abril havia creado.

O movimento era energico, logico irresistivel. Hoje assistimos a uma das mais singulares anomalias de que a politica pode offerecer exemplo. «O partido liberal não subio ao poder, dizia ha pouco o Sr presidente do conselho no meio dos applausos da camara unanime, com suas proprias forças; é preciso que partamos deste ponto. Nossa missão é realisar a reforma eleitoral, idéa já aceita pelo proprio partido conservador.»

O nobre ministro dará prova de rara sagacidade se conseguir levar a effeito essa imprevista e singular transacção que faz o objecto do seu governo: uma reforma conservadora realisada por liberaes com o consenso pleno e absoluto do senado. Já temos visto a politica liberal servida por conservadores, não é muito que vejamos agora o inverso, e que os liberaes se constituam em unanimidade na camara para votar reformas em sentido conservador.

Já no preliminar da reforma surgem as anomalias. Entre os conservadores a opinião se dividia em considerar a suppressão do voto indirecto, materia constitucional, ou da competencia das legislaturas ordinarias. No partido liberal, porém, nem uma só voz, talvez, tivesse vacillado em proclamar reformavel por lei ordinaria tudo quanto na constituição se refere a eleições. Pois bem! E' o partido liberal quem manifesta esse respeito superticioso á letra da constituição e expõe uma camara unanime, que se apregôa liberrima, a ver o senado conservador rejeitar o seu projecto por não partilhar os mesmos escrupulos constitucionaes!

Prevaleceu em 1834 (examinaremos depois se bem ou mal) que a legislatura investida dos poderes de reformar a constituição tornava-se uma constituinte, segundo as idéas francezas, que sempre predominaram entre nós, e mais ainda nessa quadra, não só pelos mesmos acontecimentos do nosso paiz, como tambem pela repercussão dos da revolução franceza de 1830, isto é, prevaleceu a idéa de que constituinte só pode ser uma asssembléa unica que apodera-se de toda a soberania nacional, a concentra em si, e o que ella fizer, sem mais contraste, será parte integrante da constituição.

O nobre presidente do conselho que parece ter entrado nesta questão da reforma eleitoral com animo tão despreoccupado dos preconceitos liberaes, que parece realmente querer uma transacção entre as opiniões extremas, de modo a não converter a reforma em arma de partidos omnipotentes, mas fazer o resultado de uma victoria universal, um penhor da sinceridade dos homens politicos, desejosos de pôr termo á comedia que todos representam com ignominia propria e descredito do paiz, o nobre presidente do conselho não teve a coragem de romper todas as más tradições da nossa politica.

E' um facto que não póde passar desapercebido a quem quer que estuda o procedimento dos liberaes— a constante preoccupação de parecerem taes, e como a ella tudo sacrificam.

ILEGÍVEL

Assim, o governo, que não recuou perante a difficuldade de preestabelecer as normas do censo, circumscrevendo a acção dessa constituinte que proclama soberana — mesquinha soberania que nem mesmo dentro dos estreitos limites dos artigos reformaveis se póde exercer livremente — não se animou a reconsiderar o procedimento de 1834, para firmar a doutrina constitucional, a unica sensata, legal e verdadeiramente liberal, como demonstraremos.

As nossas condições politicas em 1834 não eram propicias para o exame reflectido deste gravissimo assumpto. Examinar a verdadeira theoria constitucional, conhecer as condições em que foi ella interpretada, confrontal-a com os principios geraes de direito publico, tornar patentes os inconvenientes da opinião adoptada, e demonstrar a regularidade que resultaria para a nossa vida constitucional da opinião opposta tal é o interessante assumpto que nos occupa.

F. Belisario.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DISCURSO

PROFERIDO NO EDIFICIO DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL, POR OCCASIÃO DA FESTA POPULAR PROMOVIDA EM HOMENAGEM AO EXM. DR. JOSÉ MARIANO CARNEIRO DA CUNHA, NO DIA 30 DE JANEIRO.

Meus senhores.—Qualquer que seja o sentido que se ligue á esta manifestação; qualquer que seja o valor e alcance politico que se lhe dê, a physionomia moral que se lhe imprima; ou se tenha como um facto, ainda que não commum, todavia natural e logico, não da logica vulgar, mas da logica do coração, por ser a expressão adequada de um sentimento alto e nobilitante; ou ao contrario,—e de accordo com os principios da velha *sciencia da vida*, que ensina á fazer da submissão e da baixeza uma especie de ingrediente pasa a felicidade, se considere tudo isto como extemporaneo, inconveniente e prejudicial; em uma palavra, senhores: ou o murmurio da vossa festa vá soar aos ouvidos do poder, como um grito de enthusiasmo innocente, ou como um grito de rebeldia, como um rugido de prazer ou como um rugido de cholera;—eu vos declaro:—não tenho tempo de pensar no perigo,—só tenho tempo de pensar na gloria; commungo na vossa mesa, associo-me á vós, estou comvosco!..

Felizmente não se trata,—é bom dizel-o em honra vossa,—de render um preito ceremonial, e apenas recommendado pelo ritual de partido, á um desses campeões da boa dita,—*honny soit qui mal y pense*,—cavalheiros do successo que pelos feitiços da fada, isto é, pelas artes da politica, accordaram uma manhã e encontraram-se celebres. Sim,—não se trata de juncar de flores o caminho, por onde tem de passar um favorito de Cesar. Mas isto não é tudo, nem isto só seria capaz de dar ao vosso festim a cor historica de um acontecimento, a cor poetica de uma grande obra. O que aqui mais importa observar e fazer subir á tona da consciencia, é que vós não vos propondes mesmo pagar tributos de admiração vulgar á um deputado pernambucano, simplesmente como tal, á um membro da chamada representação nacional, á um daquelles muitos sacerdotes da theologia constitucional, da metaphysica parlamentar, por cujo encanto, ao proferir-se palavras santas de misera condescendencia, o *vinho transforma-se em sangue*, isto é, *os ministros da corôa* se convertem de repente em *ministros da nação*. Não, meus senhores, vosso intuito é mais elevado. Como todas as grandes revelações do espirito popular, tambem esta encerra a sua particula divina, a sua porção de ideal, que eu me permitto extrahir e resumir assim: Estais sem duvida pagando uma divida de justo reconhecimento para com o moço impavido, uma das mais bellas encarnações do—*justum et tenacem propositi virum*—sonhado pelo poeta;—rendendo um preito de gratidão ao vosso representante, sim, mas á um que já o era de direito, antes de sel-o de facto, pois ha realmente epocas cheias de lutas á sustentar e de questões á resolver, que nomeiam por si mesmas os seus dignos combatentes a época actual em Pernambuco é uma dellas, e José Mariano é o seu legitimo interprete. O sentido desta solemnidade não é, pois, queimar algumas bagas de barato incenso diante do idolo de um povo, ou de uma classe delle; não é *homologar*, por meio do enthusiasmo sincero de uma população avida e sedenta de acções heroicas, os juizos encomiasticos da côrte, esse tumulo da nação,—da côrte sempre suspeita de miseria, vilania e corrupção em qualquer grão. O sentido de tudo isto é altamente moral:—é a celebração do renascimento de uma raça de gigantes, que parecia extincta; o sentido de tudo isto é a *glorificação* de um caracter.

Meus senhores!—Assim como em philosophia natural, o que se chama um *typo*, marca o ponto culminante do desenvolvimento morphologico da especie, da mesma fórma em philosophia social, o que se chama um *caracter*, marca o ponto culminante do desenvolvimento historico de um povo... Mas o que é ser um caracter? Digamol-o em poucas palavras:

Que um mesmo homem, nos diversos dominios de sua actividade, produza muita cousa significativa, não é um phenomeno sorprehendente, pelo contrario, á vista da riqueza da natureza humana, é um facto comprehensivel e facilmente explicavel, pela variedade dos dotes naturaes. N'uma só pessoa assentam, como se ella para isso nascesse, diversas formas da vida, do mesmo modo que no actor uma multidão de papeis. Todo homem possue em sua phantasia um Proteu interior, que se transforma á cada passo, que á cada passo toma feições differentes. Esta é a lei commum. Mas tambem contra esta lei de mutabilidade indefinida, contra esta capacidade de transformação, este talento diplomatico da natureza humana, ha espiritos que reagem, não sei se por um privilegio especial, ou por esforço proprio, e tomando nas mãos, por assim dizer, todos os raios esparsos da actividade sem destino, os concentram em um só ponto, e os dirigem á um só fim. São espiritos que se restringem, naturezas que se simplificam, e de uma simplicidade, que até ás vezes nos parece uniformidade monotona. Mas uma tal uniformidade é potente e grandiosa; em semelhantes naturezas toda a riqueza espiritual se converte na firmeza e energia de *uma convicção*. São espiritos, em summa, para quem toda a philosophia humana é philosophia da vontade;—para elles a vida da alma não começa por um acto de pensar, mas por um acto de querer,—e em cada um de seus actos elles parecem dizer:—o que eu não sou por mim mesmo, eu não o sou; eu sou somente aquillo que pratico;—e d'est'arte para elles até a propria liberdade não é tanto um estado natural, um dom do céo, um presente dos deuses, como antes e sobretudo um resultado do trabalho, um producto, uma obra, uma conquista do homem. Eis ahi o que é o caracter,—esse grande fecundador das capacidades humanas, alguma cousa de semelhante á aquelle fiel servo da parabola de Jesus, que faz render os talentos, que lhe foram confiados;—o caracter, que é uma força, que é a fonte de toda a honradez, e com a honradez, a sinceridade, e com a sinceridade até a aptitude do martyrio, a disposição ao sacrificio.

Traçando assim, meus senhores, uma especie de ideial do homem de bem, eu não faço mais do que tirar os proprios traços da sympathica figura do moço pernambucano. E' elle mesmo que me fornece esta medida accommodada ao tamanho dos grandes homens;—é elle mesmo, sim,—com a sua vontade de uma só peça, com a sua fé inabalavel, com a sua *personalidade cerrada*, inaccessivel, como um barbaro, aos calculos da prudencia, mas tambem inaccessivel, como um heróe, ás suggestões do poder. E tal acaba de mostrar-se no combate vigoroso, em que se empenhou, e do qual não é pequeno resultado a consciencia do dever cumprido.

Entretanto aqui acode-me uma ponderação relevante:—vós sabeis, senhores, como o bello procedimento do illustre representante de Pernambuco, de quem hoje se póde dizer que *se esperava tudo, mas não se esperava tanto*, como a sua attitude parlamentar, ainda que admiravel e bonita, e talvez que mesmo por ser bonita e admiravel, tem suscitado, ao lado da grande corrente da opinião applausiva, uma pequena corrente de opinião desaccorde, quer na direcção do enthusiasmo, quer no modo de julgar e apreciar a efficacia da cousa, a *conveniencia* do acto;—opinando os que se pretendem mais sensatos, os politicos de officios, que no porte de Mariano um pouco mais de reserva, um pouco mais de attenção aos interesses communs do partido não teria sido máo. *Não teria sido máo!*...—é assim que se exprimem negativa, indirectamente por faltar-lhes a coragem de affirmar positivamente... que *teria sido bom*.

Mas isso será exacto? Será exacto que Mariano foi além do que lhe impunham os seus deveres de politico? Terá elle por ventura, desconhecendo a velha verdade que o homem não tem sempre bastante força para seguir toda a sua razão, violado a regra de conducta, ou antes a lei social, pela qual todo aquelle, que quer trabalhar e influir de um modo efficaz, deve aprender a subordinar-se, á servir aos grandes partidos, dentro dos quaes se executa o processo da historia?!... Será isto exacto? Não de certo. A intransigencia dos caracteres torna-se dureza e asperidade reprovavel quando elles, *unguibus et rostro*, loucamente agarrados ao seu proposito, querem ser invariaveis, não obstante haver variado a face das cousas;—querem permanecer immutaveis, á despeito de ter-se mudado a posição do mundo. Porém no caso vertente, onde é que isto se dava? Na desintelligencia do moço deputado com um ministro arrogante, onde é que estava empenhada a salvação do partido, para que fosse preciso, indeclinavelmente preciso, Mariano ceder e recuar?...

Ah! meus senhores, eu não tinha necessidade de juntar mais esta parcella á minha somma de experiencias, ao meu já tão crescido capital de decepções, sobre o que são, sobre o que valem os liberaes, eu digo, os liberaes *officiaes* da nossa terra. Mas ainda deixo-me tomar de admiração e de espanto, em presença de factos de tal ordem, diante deste e de tantos outros, documentos de pobreza do liberalismo em acção. Quando a baixeza é um meio de subir e engrandecer-se, naturalmente a independencia torna-se um crime. E é isto, ao certo, o que se dá em relação aos calmos e prudentes juizes do acto de José Mariano: não estão no caso de comprehender um procedimento, que distôa do modo commum de contemporisar e obedecer.

Houve um tempo, senhores, em que somente o homem honesto podia ser e dizer-se liberal. Foi n'aquelles turbidos dias, em que o simples riso de desdem sobre a marcha dos negocios publicos era um motivo de parecer suspeito aos governos. Hoje, porém, a cousa é diversa;—Hoje é liberal todo aquelle que sabe especular com felicidade. O liberalismo tornou-se um *artigo de moda*, um *costume do dia*, um *objecto de negocio*. D'ahi a singularidade, para não dizer a impudencia, com que se renega no parlamento o que se proclamou nas ruas;—d'ahi o triste espectaculo da morte dos caracteres, do abatimento dos espiritos, que não ousam ser o que são, que se envergonham do seu passado, para deixarem-se arrastar pelo caminho das conveniencias. E nada existe com effeito, de mais contristador: o partido liberal, que se adorna de grandes promessas, que se alimenta de esperanças, que vive sempre *com os seus navios de velas desfraldadas á espera de vento, que nos conduza ao paiz da felicidade*, quando as occasiões levantam-se bellas e opportunas, quando os ventos sopram favoraveis, tem medo de fazer-se ao mar, e recúa espavorido diante dos seus proprios designios!.. Nada existe realmente de mais ridiculo e humilhante, do que vêl-os, com todos os seus gestos de grandeza e phrases de altivez, curvarem-se resignados ao mando de *quem mais póde*, —elles, *pobres liberaes*, reproducções photographicas do retrato de Polonio, o fiel companheiro de Hamlet, no celebre drama de Shakespeare. Eis o caso: está o rei com o seu inseparavel, e trava-se entre ambos o seguinte colloquio:

Hamlet:— Vês lá em cima aquella nuvem, que tem quasi a fórma de um camêlo?

Polonio:— Pelo céo, magestade! assemelha-se de certo á um camêlo.

Hamlet:— Mas quer me parecer que é semelhante á uma doninha.

Polonio: — Realmente, tem as costas de uma doninha!

Hamlet:— Não: ella parece-me mais uma balêa

Polonio: — Com effeito, magestade! E' toda como uma balêa!!.....

Ahi tendes a imagem do que se dá com os nossos homens, quero dizer, com os liberaes do dia. E' isto mesmo: a nuvem será doninha, ou balêa, conforme mais agradar ao capricho imperial. E' assim que, por exemplo, o rei dirá: a agricultura está morta, é preciso auxilial-a, —e elles acudirão:— é verdade,—a agricultura está morta, carece de muito auxilio. Mas logo depois, o rei observará que não é tanto assim, que ha cousas mais importantes á auxiliar, do que a agricultura; e todos dirão: —é exacto: para que auxilio á agricultura? Como vêdes, pela bocca de Polonio exprimio-se antecipadamente o liberalismo da nossa época. A figura comica do régio adulador é a sua mais perfeita encarnação!.....

Voltando ao centro do assumpto: — fizestes bem, meus senhores! Illustres cavalheiros do *Monte Pio* dos honorarios e da *Associação Commercial*, fizestes muito bem em dar assim um testemunho de reconhecimento e admiração pela imponente attitude do vosso nobre comprovinciano. Esta festa é um symptoma da abundancia de sentimentos e affectos elevados, que ainda vigoram no seio deste povo. A acção, que assim praticais, não será destituida de proficuos resultados: ella é a faisca, de que talvez gerar-se-ha o grande incendio; não o incendio revolucionario e destruidor, eu não sou, não quero ser pregador de revolução,— mas o incendio das grandes paixões sociaes, que é preciso que se inflammem por meio de taes espectaculos, e ainda mais, por um exame de *consciencia politica*, pela confissão dos nossos erros, pela critica de nós mesmos. A indolencia, o abatimento de Pernambuco, é um phenomeno anómalo, que dá que fazer ao observador philosopho, como póde dar que pensar ao naturalista o apagamento de um volcão. Importa, pois, que vos reergais e reconquisteis os póstos perdidos.

Agora á vós, geralmente á vós, brilhante porção do povo pernambucano, permitti que eu ouse impor uma obrigação. A esta hora, em que exultais e ardeis de enthusiasmo, talvez o nome de José Mariano já esteja registrado no *livro da condemnação*. E' mistér, portanto, que contraiais aqui, neste momento solemne, um compromisso de homens de bem: —que nunca, nunca deixal-o-heis ficar só.— E contando com o vosso apoio, com o apoio dos vossos brios, o seu triumpho será sempre inevitavel. Se porém está escripto, *quod deus avertat*,— se está escripto no livro dos nossas miserias, que tudo será inutil, e que a voz altiva do moço terá de perder-se na algazarra dos festins da immoralidade vencedôra, como a voz angustiosa do naufrago no ruido do oceano, —eu posso affirmal-o, e acreditai-me, senhores: — José Mariano não curvará a fronte. Quando tudo lhe falte, quando tudo lhe abandone, restar-lhe-ha sempre e sempre o instincto indomito de uma alma, para quem a macula moral do servilismo é o mal absoluto e irremediavel. Que a sociedade se estrague, e role de quéda em quéda no abysmo da degradação; que os caracteres se apaguem, que a prostituição tome as vestes da dignidade, como Messalina a purpura de rainha; —ainda uma vez vos affirmo —elle não acceita a derrota. Sentirá no seu coração o desprezo da ignominia, e este sentimento far-lhe-ha as vezes de victoria;—continuará a fortificar-se no exemplo dos heróes, e abraçando a estatua dos deuses immortaes,— o dever, o pudor, a justiça, —adjutal-os-ha para que vinguem o seu poder desconhecido!.....

Tobias B. de Menezes.

Abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife.

Pergunta-se aos senhores autores da proposta para melhorar o abastecimento d'agua potavel desta cidade do Recife, qual tem sido a resolução que tomou a companhia do Beberibe acerca de semelhante proposta, visto como são passados 40 dias [40 dias!] e ainda o publico soffredor está na espectativa? Pelo que nos parece, a companhia tem prestado pouca consideração á este negocio, que diz respeito á uma população inteira, porque quasi não tem agua para beber, como aconteceu ha duas semanas passadas, que no bairro de Santo Antonio comprava-se um balde d'agua por 200 e 240 rs.

Talvez, como acontece com outras companhias, a companhia do Beberibe entenda que *não tem satisfações que dar ao publico*. Elle deve deixar-se explorar, sem nada poder dizer.

Pelas informações ministradas á presidencia da provincia pelo engenheiro das obras publicas, transcriptas no *Diario de Pernambuco* de 24 de fevereiro proximo passado, vê-se que —o unico recurso de que póde dispôr a companhia do Beberibe é do açude do engenho *Dous Irmãos*, fazendo passar parte d'agua deste açude para o açude do *Prata* por meio de uma bomba centrifuga, de 14 pollegadas de diametro, movida por uma locomovel de força de seis cavallos.

E' exacto que está assentada uma bomba, movida á vapor, cujas dimensões ignoramos, a qual passa parte d'agua do açude *Dous Irmãos* para o açude do *Prata*; e quer saber o publico do que estamos informados? Trabalha a bomba durante o dia, e só se consegue levantar o nivel d'agua do açude do *Prata* de 1 a 1 1/2 palmo d'agua. Este volume d'agua, á noitinha já quasi que não existe; porém, no intuito de cada vez mais tornar abundante, hoje o exhausto açude do *Prata*, tem-se trabalhado a noite inteira e, quando é pela manhã, o nivel d'agua no dito açude não mostra grande alteração. Continúa a trabalhar o dia e a noite, e afinal diariamente o nivel d'agua não se eleva á mais de 1 á 1 1/2 palmo. Ora, durante o dia o abaixamento do nivel d'agua no açude do *Prata* está provado, pelo consummo desta cidade; mas perguntamos: E á noite, que os chafarizes estão fechados e que a população não se abastece d'agua, para onde vai ella, á despeito de ter trabalhado a bomba? A causa está patente. Ha, sem duvida alguma, communicação subterranea entre os dous açudes; e como o açude do *Prata* está mais elevado que o açude *Dous Irmãos*, a agua, que foi lançada pela bomba, para o açude do *Prata*, torna a voltar para o *Dous Irmãos*; e, quanto maior fôr o volume d'agua, mais depressa se effectuará a passagem.

Nas ditas informações ainda se lê:—« Felizmente appareceram copiosas chuvas nos mezes de junho, julho e agosto, e cessaram os receios da calamidade que sentia-se approximar. Devo declarar tambem que não me consta que a bomba e a machina estejam em estado de funccionar. »

De tal sorte que se não fossem as *copiosas chuvas* d'aquelles mezes, a calamidade d'agua esmagaria sem duvida esta pacifica população: morreria de sêde a população da cidade do Recife.

A companhia do Beberibe nos quer sugeitar ao supplicio de Tantalo, porque *tem agua* e nos deixa morrer á sêde. Sim! é uma cruel intenção! é uma barbaridade! porque, como já o disse alguem: « a companhia tem conseguido tanto que, no dia em que ella se limitar a cumprir a letra do seu contrato, [estes senhores mesmo confessam que a companhia não cumpre com o seu contrato], terá tanta agua que poderá innundar as ruas desta cidade, e incontestavelmente tel-a-ha em muito maior quantidade do que a precisa nos chafarizes. »

Ora, apreciemos pelo seguinte as manifestas contradicções sobre este assumpto.

O Sr. engenheiro chefe das obras publicas, diz: « que effectivamente ha um abaixamento consideral do nivel d'agua no açude do *Prata* o que obrigou a companhia a reduzir o supprimento das pennas d'agua particulares: que o apparecimento feliz das copiosas chuvas dos mezes de junho, julho e agosto de 1878, fez cessar os receios da calamidade que sentia-se approximar; a população pobre e rica reclama a falta d'agua, e vê-se na dura contigencia de pagar um balde d'agua de 200 a 320 rs.; os particulares estão pagando o consummo d'agua sem se utilisarem de uma só gotta, como geralmente se diz »; e diz-se que a companhia do Beberibe no dia em que lhe approuver, affoga a cidade do Recife!

Lembramos o seguinte aos autores da proposta: Se a companhia do Beberibe não aceitar sua proposta, recorram á assembléa provincial, e depois organisem uma nova companhia para abastecer d'agua as casas particulares, porque, além da companhia do Beberibe não poder se oppor á esta resolução, porque o seu contrato não a obriga a ter pennas d'agua em casas particulares, como tambem não póde ella se comprometter á este abastecimento, porque não tem manancial apropriado.

Ao Exm. Sr. presidente da provincia pedimos que tome em consideração a proposta feita á companhia do Beberibe, para melhorar o abastecimento d'agua potavel á cidade do Recife.

Os particulares sem agua.

Ao publico

O SR. BURLAMARQUI

Constando ao abaixo assignado, actual administrador da capatazia d'alfandega, que este Sr. anda propalando ter o abaixo assignado requerido sua aposentadoria, á ponto de obter cartas do Rio de Janeiro, para o Exm. Sr. presidente da provincia o nomear em substituição ao seu lugar, declara ao mesmo Sr., e ao publico em geral que não requereu aposentadoria alguma, nem a requererá, por se achar nas condições de bem servir o cargo para que foi nomeado, como provam a sua assiduidade na repartição e attestados dos chefes com quem tem servido.

Sirva, pois, de correctivo a quem pretender illudir a boa fé, das autoridades, a presente declaração.

Recife, 3 de março de 1879.

João Athanazio Botelho.

— O abaixo assignado pelo presente despede-se de seus amigos, aos quaes por ventura não tenha procurado pessoalmente, e offerece-lhes seus serviços na provincia do Espirito-Santo.

Recife, 1 de março de 1879.

Eliseu Martins.

Requerimento á Assembléa Provincial

Os abaixo assignados, negociantes desta praça, vem representar a essa excellentissima assembléa, que acham justo e apoiam o pedido dos habitantes da rua do Brum: que se faça o calçamento desta rua; pois além do direito que lhes assiste, em razão do grande transito desta rua, a compartilhar as vantagens de que gozam a mór parte das ruas desta cidade; parece que em vista do facto que a rua do Brum é eminentemente a rua industrial desta cidade, deveria ter merecido mais prompta attenção ao seu calçamento, se é que se deve dar valor ás constantes declarações de desejos de auxiliar a industria que se ouvem de todas as assembléas, governos e administradores.

Por isso juntando-se aos habitantes da rua do Brum [chamada do Barão do Triumpho] vem requerer á essa assembléa o immediato calçamento desta rua.

Pedem a Vs. Excs. deferimento. E. R. M.

Recife, 14 de fevereiro de 1879.

Amorim Irmãos & C.
Mills Latham & C.
Saunders Brothers & C.
Barão da Soledade.
Browns & C.
Cramer Frey & C.
P. p. Robilliard & Blackburn. W. W. Robilliard.
D. P. Wild.
P. p. Simpson & C. W. J. Crummack.
For the New London & Brasilian Bank. W. J. Haynes, gerente.
Edward Paton.
Rodrigues & Irmão.
P. p. Braga Son & C. R. Forsyth.
Leal & Irmão.
Faria & Maia.
J. A. Thom.
Francisco Gonçalves Torres.
José Burle.
Adamson Howie & C.
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.
Luiz José da Silva Guimarães.
Antonio Gonçalves Torres.
Augusto F. de Oliveira & C.
Oliveira Filhos & C.
Domingos Alves Matheus.
Parente Vianna & C.
Fernandes & Irmão.
José da Silva Loyo & Filho.
Julio & Irmão
João José Rodrigues Mendes.
Antonio Gonçalves Ferreira Cascão.
Bernardino Pontual.
Pereira Carneiro, Maia & C.
Antonio Muniz Machado.
Henry Forster & C.
Gustavo L. F. de Mendonça.
Bernardino Gomes de Carvalho.
Antonio Baptista Nogueira.
A. J. Furtado & C.
José dos Santos da Costa Moreira.
Bento de Freitas Guimarães.
José Duarte das Neves.
Souza Pinheiro & C.
Antonio Ignacio do Rego Medeiros.
Barão de Aguas-Bellas.
Mauricio José de Torres Temporal.
Dantas & Bastos.

Ao publico

O abaixo assignado declara ao respeitavel corpo commercial que anteriormente á sociedade que fez com o Sr. Bernardino José da Silva já usára a firma de Mendes de Azevedo & C.

Que por occasião da dissolução que pedio da sociedade que com o mesmo Sr. tinha, fez os avisos e declarações do costume.

Que não precisa, para manter o seu credito, do nome do Sr. Bernardino José da Silva. E já que é tão escrupuloso, pede o mesmo abaixo assignado que risque a sua humilde firma da fachada do seu estabelecimento.

Ao Sr. Bernardino José da Silva só tem a dizer:—*Guerrazinha de homemzinho.*

Recife, 28 de fevereiro de 1879.

Manoel F. Mendes de Azevedo.

COLLEGIO ZIMA

PARA O SEXO FEMININO

RUA DO PIRES N. 18

(Boa-Vista)

Directoras e professoras

Amalia Roxo Lima.
Zima Roxo Lima.

A matricula do 6º anno lectivo abre-se em 7 de janeiro de 1879. Admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas.

COLLEGIO BRASILEIRO

Para o sexo feminino

Rua do Cabugá n. 3

Neste collegio admittem-se alumnas internas, semi-internas e externas, por preços mais commodos que em outro qualquer collegio, havendo para com as alumnas todo o adiantamento possivel e bom tratamento.

A directo

Fortunata Fortes.

Fabrica Apollo

Para prevenir a grande falsificação dos meus cigarros, tenho adoptado que os papeis em que são embrulhados, os mesmos—*vulgo mortalhas*— ejão marcados da seguinte forma: APOLLO á imitação dos cigarros Francezes e Portuguezes, e para esse fim contratei com uma fabrica d'Europa, que me fornece o papel que gasto, marcal-o com *Urucú*, tinta vegetal em nada prejudicial aos fumantes.

E assim, peço a todos os meus freguezes de prestarem attenção para os meus cigarros Primaveras, Maravilhas, Orientaes, Operas, Fragrancia, Ottomanos, Caporal e a nova marca Caldeirão, os quaes de hoje em diante serão fabricados com dito papel, devendo considerar-se falsificados aquelles que embora *contidos nos meus involucros não tenhão dita marca*.

Recife, 12 de janeiro de 1879.

A. P. da Cunha.

Collegio Pedro II

N. 7 — Rua de Riachuelo — n. 7

As aulas deste estabelecimento se abrem no dia 13 do corrente mez de janeiro

Recebe-se alumnos externos, meio-pensionistas e internos.

J. A. Moreira Dias, director.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO

Sob a direcção Mlle. Anna Carroll

N. 10—Ponte de Uchôa—N. 10.

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria abrir-se-hão no dia 7 de janeiro.

O grão de instrucção consta de portuguez, francez, inglez geographia, historia sagrada, e profana, mythologia, arithemetica, piano, desenho, dança e bordados de todas as qualidade

Recebem-se pensionistas por 40$000, meio pensionistas por 20$000 e externas pelo preço que se convencionar com a directora,

N- B.—Não ha extras.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

N. 432.—Enfermidade sem nome

Milhares de pessoas padecem, as quaes não teem nenhuma molestia especifica. No entretanto sentem-se apathicas, insensiveis e indifferentes, comem sem vontade, dormem sem o desejado descanço, e no todo sentem-se miseravelmente desvalidas sem causa plausivel. A causa apparente de tudo isto provém d'uma retardada digestão, do estado semi-tórpido do figado, da inactividade dos intestinos. Afim de se restituirem os orgãos á um estado de salutifera actividade, não teem mais do que lançarem mão das pilulas assucaradas de Bristol. O doutor Benjamin Wallis, de Boston, é de opinião que « não ha nada que com ellas se possa comparar, para os casos onde ha falta de energia vital no estomago e suas dependencias, e onde existe uma debilidade geral e depressão apparente, sem comtudo apresentar uma distincta fórma de molestia qualquer. » Todos os que padecem de prostração physica, acompanhada de abatimento do espirito, acharão que as pilulas assucaradas de Bristol lhes servirão de immenso beneficio. Como se achem mettidas dentro de frasquinhos de vidro, ellas conservam-se perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol deverá ser tomada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE MARÇO DE 1879

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Farinha de mandioca do Rio de Janeiro e Bahia. 6$700 e 6$800 por 80 litros, sabbado.

Dita de Santa Catharina, 6$700 por 80 litros sabbado.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	22:089$734
Idem do dia 3	42:626$019
	64:715$753

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 3 a 8 de março de 1879.

Algodão em rama ou descaroçado 446 rs. o kilo.
Assucar branco 240 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 160 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.
Couros de boi seccos salgados, 400 rs. o kilo.
Couros de boi, seccos espichados, 400 rs. o kilo.
Fumo em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.
Pranchões de páo d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 3$.
Milho, 90 rs. o litro.
Queijos de qualquer qualidade, 1$000 o kilo.
Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.
Chocolate, 1$600 o kilo.
Azeite de dendê, 400 rs. o litro.
Azeite de peixe, 230 rs. o litro.
Peixe secco, 100 rs. o kilo.
Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.
" stearinas, 600 rs. o kilo.
Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879. — Os conferentes,
Antonio Pereira Bastos.
Caldino Cicero de Miranda.

Approvo. — O inspector interino,
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

Importação

Barca norueguense *S. Olaf*, entrada de Antuerpia em 2 do corrente e consignada a P. C. Wright & C., manifestou:

Amostras 3 caixas a Otto Bohres & Successores, 1 á ordem.

Capsulas 1 caixa a Alipio Vieira & C. Cimento 50 barricas á ordem. Cordas 40 rolos a Otto Bohres & Successores.

Ferragens 536 rolos á ordem.

Papel 27 fardos á ordem, 6 a Monhard Mettler & C.

Quinquilharias 1 caixa a Fortunato Ribeiro Bastos.

Trilhos de ferro 2,725 á ordem.

Velas 250 caixas a B. Thomson & C. Vidros 22 caixas a Otto Bohres & Successores, ditos para vidraça 60 caixas á ordem, 52 a Fortunato Ribeiro Bastos

Lúgar norte-americano *L. M. Damaron*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Fonseca Irmão & C., manifestou:

Amostras 1 caixa a Cramer Frey & C. Arados 3 á ordem. Agua-raz 10 caixas a Ferreira Maia & C.

Banha 200 barris á ordem, 10 a Julio Pires Lobo. Balanças 16 caixas á ordem. Breu 400 barricas á ordem.

Candieiros e pertenças 3 caixas á ordem.

Drogas 11 caixas a Ferreira Maia & C.

Ferragens 20 volumes á ordem. Fogo do China 25 caixas á ordem.

Impressos 2 caixas á ordem.

Kerozene 900 caixas á ordem, 50 a Julio Pires Lobo.

Manteiga 21 caixas á ordem. Mercadorias diversas 11 volumes á ordem. Machinismo 2 volumes á ordem.

Papel 500 fardos e 10 caixas á ordem, 200 fardos a Johnston Pater & C. Perfumarias 11 caixas a Julio Pires Lobo. Pregos 175 barris á ordem, 12 a Henry Nuesch & C.

Relogios 11 caixas á ordem, 1 a Henry Nuesch & C.

Tecidos de algodão 5 caixas á ordem, 2 a Cramer Frey & C.

Vidros 22 volumes a Otto Bohres & Successores, 10 á ordem.

Patacho dinamarquez *Margareth*, entrado de Londres na mesma data e consignado a P. C. Wright & C., manifestou:

Arroz 300 saccos a Manoel Duarte Rodrigues, 200 á ordem.

Cemento 200 barricas a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 150 á ordem, 30 a Recife Drainage Company. Cerveja 150 barricas á ordem. Chá meia caixa a Augusto Frederico de Oliveira & C. Correntes de ferro 31 á via-ferrea do Recife a S. Francisco.

Ether sulfurico 1 caixa a Manoel A. Barboza.

Fogão de ferro 2 a Antonio João de Amorim.

Mercadorias diversas 3 caixas á ordem.

Oleo de linhaça 10 barris a Bartholomeu & C. Objectos para esgoto 1,861 volumes e peças a Recife Drainage Company, ditos para estrada de ferro 4,915 volumes e peças á via-ferrea do Recife a S. Francisco

Phosphoros 5 caixas a Parente Vianna & C. Polvora 900 barris de quarto a Saunders Brother & C.

Salitre 100 barris a W. Halliday & C., 50 a Parente Vianna & C., 50 á ordem, 20 a Otto Bohres & Successores, 12 a Bartholomeu & C

Tecidos 2 caixas a Augusto F. de Oliveira & C. Trapos 8 fardos á via-ferrea do Recife a S. Francisco.

Brigue sueco *Rose*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Joaquim Lopes Machado & C., manifestou:

Banha 300 barris á ordem.

Farinha de trigo 2,400 barricas e 100/2 ditas aos consignatrios.

Brigue inglez *Mary*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 3,225 barricas aos consignatarios.

Patacho inglez *Senorita*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Parente Vianna & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,400 barricas aos consignatarios

Lúgar inglez *Kalmia*, entrado de Terra Nova na mesma data e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,902 barricas e 120/2 ditas aos consignatarios.

Patacho nacional *Cacique*, entrado do Rio Grande do Sul em 3 do corrente e consignado a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Bagres seccos 2,000.
Cebolas 1,500 resteas.
Xarque 148,245 kilos á ordem.

Brigue inglez *Katie*, entrado de New-York na mesma data e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Alvaiade 10 barris á companhia Ferro Carril. Agua Florida 3 caixas á ordem

Banha 200 barris a Ferreira da Rocha & C., 100 a Domingos A. Matheus, 100 á ordem, 100 a Domingos Cruz & C., 100 a Manoel Moreira & C., 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Ferraz & Pereira, 36 aos consignatarios, 25 a José Joaquim Alves & C. Bombas 2 caixas aos consignatarios. Breu 100 barris a Fernandes da Costa & C.

Encerados 4 caixas á companhia Ferro Carril.

Farinha de trigo 400 barricas aos consignatarios. Fogareiros 9 barricas aos mesmos. Fogo da China 38 volumes com 304 caixas á ordem.

Kerosene 800 caixas a Domingos Cruz & C, 500 a Fernandes da Costa & C., 200 a José Joaquim Alves & C.

Lona 1 fardo á companhia Ferro Carril. Lagostas 1 caixa á ordem.

Maizena 100 caixas a Ferraz & Pereira, 50 á ordem. Madeira de pinho 260 pranchões á companhia Ferro Carril.

Oleo de amendoas 1 caixa a Amorim Irmãos & C., dito de figado de bacalhão 54 caixas aos mesmos, 9 á ordem, 6 a Augusto Caors.

Pilulas 1 caixa ao mesmo, 1 a Amorim Irmãos & C. Peitoral 4 caixas aos mesmos, 2 a Augusto Caors.

Relogios 2 caixas á ordem, 1 aos consignatarios. Remos 100 a Domingos Alves Matheus.

Sabão 100/2 caixas a Carlos Alves Barbosa. Salsaparrilha 10 caixas a Amorim Irmãos & C., 12 á ordem, 12 a Augusto Caors.

Tecidos de algodão 5 caixas a Cramer Frey & C., 4 a Macnado & Pereira. Tintas 10 barris á companhia Ferro Carril. Tonico 30 caixas a Parente Vianna & C., 1 a Augusto Caors.

Vermifugos 11 caixas a Amorim Irmãos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 1 DE MARÇO DE 1879

Portos do exterior

— No vapor inglez *Mondego*, carregaram:

Para Southampton, A Hyvernat & C. 1 caixa com 5 kilos de prata velha.

— No patacho inglez *Ocean*, carregou:

Para o Havre, A. de Araujo Santos 166 couros verdes com 3,528 kilos.

— No patacho hespanhol *Alfredo*, carregaram:

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 300 saccas com 21,585 kilos de algodão.

— No brigue portuguez *Aprigio*, carregaram:

Para Lisboa, Oliveira Filhos & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Claudina*, carregou:

Para o Porto, M. J. da Cunha Porto 297 couros salgados com 3,564 kilos.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para o Porto, J. J. Gomes Teixeira & C. 5 barricas com 387 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— Na barca nacional *Marinho 4º*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 175 barricas com 47,664 kilos de assucar branco.

— No brigue hespanhol *Anna Christina*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No patacho nacional *União*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 1,910 volumes com 195,588 kilos de assucar branco e 3 0 ditos com 23,658 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *Superst*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente, 1,130 volumes com 99,505 kilos de assucar branco e 20 ditos com 2,205 ditos de dito mascavado.

— No patacho hespanhol *Aliança*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 200 volumes com 14,818 kilos de assucar branco e 50 ditos com 6,046 ditos de dito mascavado; Alfredo Moreira 100 barricas com 11,121 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. Pereira Lemos 550 mangas; L. Freres 1 volume com 28 kilos de pennas de ema.

Para a Bahia, J. A. C. Vianna 295 saccas com 24,821 kilos de algodão; M. L. Paes Barreto 4 volumes com 3,885 ditos de assucar branco; J. B. de Carvalho 1 barrica com 85 ditos de dito.

— Na barca ingleza *Zulma*, carregou:

Para o Pará, A. F. Baltar 100 saccos com milho.

— No patacho portuguez *Florinda*, carregou:

Para Maranhão, J. R. Ferreira 100 barricas com 8,640 kilos de assucar branco.

— Na barca sueca *Monitor*, carregaram:

ILEGÍVEL

Para o Ceará, T. A. Fonseca & C. Successores 40 latas com 600 kilos de oleo de ricino.

— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregaram:

Para o Aracaty, Amorim Irmãos & C. 2,500 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *João Valle*, carregaram:

Para o Aracaty, A. F. Baltar 1,000 saccos com farinha de mandioca; Possidonio & Solom 51 ditos com milho.

— No hiate nacional *Flor do Rio*, carregaram:

Para o Aracaty, A. F. Baltar 180 saccos com farinha de mandioca; P. Vianna & C. 10 ditos idem.

— Na barcaça *Adelina*, carregou:

Para Macáo, F. Pereira Lima 1 barrica com 117 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Zeca*, carregou:

Para Macahyba, J. R. Cordeiro 6 saccos com 360 kilos de assucar branco e 10 ditos com 600 ditos de dito mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	3:579$2 5
Idem do dia 3	2:834$473
	6:413$678

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	10:490$902
Idem do dia 3	9:969$489
	20:460$391

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela E seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e mobiliias de uso, dispensando o pagamento o premio no 7. anno o segurados, que mantiverem e pagarem seguros durante seis annos seguidos.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurrance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros

INDEMNISADORA

Tomaseguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

IMPERIAL

Companhia de seguros

CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam dor todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Antuerpia—51 dias, barca noruega *Santo Olaf*, de 396 toneladas, capitão J. W. Anderson, equipagem 9, carga trilhos; a P. C. Wrigth & C.

Londres—45 dias, patacho dinamarquez *Margreth*, de 178 toneladas, capitão Piter Koleter, equipagem 7, carga varios generos; a P. C. Wrigth & C.

Navios entrados no dia 3

Terra Nova—42 dias, patacho inglez *Kighflyer*, de 154 toneladas, capitão William J. H., equipagem 8, carga 2,662 barricas com bacalháo; a Saunders Brothers & C.

Rio Grande do Sul—38 dias, patacho brasileiro *Cacique*, de 211 toneladas, capitão José Francisco Alves, equipagem 6, carga 10,000 arrobas de xarque; a Pereira Carneiro Maia & C.

New-York—37 dias, brigue dinamarquez *Katie*, de 207 toneladas, capitão O. S. Robison, equipagem 7, carga varios generos, a H. Foster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Lúgar hespanhol *Pepillo*, em lastro.

Hamburgo—Barca ingleza *Isle of Beawty*, carga guano.

Observações

Suspendeu do lamarão para Liverpool o lúgar inglez *Penwth*, com a mesma carga que trouxe.

Idem para Maceió, patacho inglez *Highflyer*, com a mesma carga que trouxe.

Idem para Barcelona, barca hespanhola *Osvaldo*, carga algodão.

EDITAES

EDITAL N. 963.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faz-se publico por este thesouro, que acha-se aberto, em vista das leis ns. 1,312 e 1,321, o pagamento dos juros das apolices provinciaes, relativos ao semestre de janeiro a junho de 1878, e que deixaram de ser pagos em tempo opportuno por falta de credito. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 1º de março de 1879.—O secretario, *Luiz Epiphanio de Souza.*

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 11 de março do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá á praça para ser arrematada por quem mais der, a renda por um anno das matas, da propriedade em commum, denominada Apipucos, servindo de base para a arrematação o preço de 4:000$000, por quanto fôra feito o ultimo arrendamento, e sob as seguintes bases:

1ª poder o rendeiro estabelecer dentro das matas as barreiras que julgar necessarias, para regularidade de cobrança.

2ª não tirar madeira para carvão, senão nos lugares onde for absolutamente impossivel a extracção de madeiras; e sempre com sciencia e consentimento do inventariante a respeito do lugar.

3ª zelar as matas por todos os meios ao seu alcance, afim de prevenir incendios, que havendo serão extinctos á sua custa.

4ª não poder pedir indemnisações a pretexto algum, nem rescindir o arrendamento, sob pena de perder a importancia da renda que faltar.

5ª pagar a renda de prestações trimensaes, passando letras, que serão garantidas por pessoa idonea, que se responsabilisará, outrosim, pelas outras condições impostas ao rendeiro. E vai á praça a requerimento do commendador José Francisco do Rego, inventariante dos bens que constituem a referida propriedade em commum.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de fevereiro de 1879. — Eu, Manoel do Nascimento Prates, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que se acha aberta a fallencia do negociante José dos Santos Natividade, pela sentença do theor seguinte:

Visto a petição de folhas duas, do negociante José dos Santos Natividade, balanço que a instrue, declaro aberta a fallencia do dito negociante, a datar de 20 de janeiro ultimo. Nomeio curadores fiscaes os credores Samuel P. Johnston & C, que serão intimados para prestar o competente juramento. Proceda-se immediatamente ao inventario dos bens, servindo interinamente de depositario o credor Visconde do Livramento. Faça-se publica a fallencia na fórma do estylo, e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 4 de março proximo futuro, á hora e lugar do costume, afim de procederem á nomeação de depositarios que recebam provisoriamente a massa fallida: custas pagas pela massa. Recife, 26 de fevereiro de 1879.—Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. Cidade do Recife, 28 de fevereiro de 1879.

Eu, José Franklin de Alencar Lima o subscrevi.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico que em sessão da congregação de hoje, depois de verificada a presença dos Srs. lentes, foi destribuido o serviço das aulas desta Faculdade a começar de 15 do corrente, pelo modo seguinte:

1.º anno

1.ª cadeira—Dr. Coelho Rodrigues, das 8 ás 9 horas, na 2.ª sala.

2.ª cadeira—Dr. Pinto Junior, das 9 ás 10 horas, na 2.ª sala.

2.º anno

1.ª cadeira—Dr. Graciliano Baptista, de meio dia a 1 hora, na 2.ª sala.

2.ª cadeira—Dr. Bandeira Filho, das 11 ás 12, na 2.ª sala.

3.º anno

1.ª cadeira—Dr. Correia de Araujo, das 10 ás 11 horas, na 3.ª sala.

2.ª cadeira—Conseilhero Aguiar, das 9 ás 10, na 3.ª sala.

4.º anno

1.ª cadeira—Dr. Tarquinio, das 10 ás 11, na 1.ª sala.

2.ª cadeira—Dr. Portella, das 9 ás 10, na 1.ª sala.

5.º anno

1.ª cadeira—Conselheiro Paula Baptista das 9 ás 10.

2.ª cadeira—Dr. Aprigio, das 11 ao meio dia.

3.ª cadeira—Dr. João Thomé, das 10 10 ás 11, todas na 4.ª sala.

A congregação resolveu ainda na mesma sessão: 1.º mandar admittir a exame, no dia 12 do corrente, alguns alumnos de diversos annos da Faculdade, que por motivo justo, como provaram, não se haviam examinado em tempo competente; 2.º que o bacharel Francisco de Assis Rosa e Silva, inscripto para defender theses, seja admittido a fazel-o nos dias 10 e 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, devendo o referido bacharel comparecer no dia 7 ás 8 horas da manhã nesta secretaria para tirar o ponto de dissertação.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1.º de março de 1879.

O Secretario,

José Honorio B. de Menezes

— *O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcripta dos contribuintes da decima da freguezia da Boa Vista, relativos ao exercicio de 1876 a 1877, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, para, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, recolherem a importancia de seus debitos ao referido thesouro, certos de que, findo o supradito prazo, se procederá executivamente á cobrança. Recife, 3 de dezembro de 1878.—João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores do imposto da decima da freguezia da Boa-Vista, do exercicio de 1876 a 1877.

Rua da Imperatriz n. 6. Sebastião Marques do Nascimento	199$800
Dita n. 18. Manoel Antonio de Azevedo	117$000
Dita n. 24. Umbelina Candida Silva Azevedo	162$000
Dita n. 26. Rosa Francisca Miranda Santiago e outros	62$100
Dita n. 28. Maria Caetana Ribeiro Guerra e outra	109$200
Dita n. 36. João Maria Seve e outros	81$000
Dita n. 42 João Martins Ribeiro, metade	72$000
Dita n. 54 Maria, Idalina e Amelia	36$000
Dita n. 54 A. As mesmas	36$000
Dita n. 70. Luiz José da Silva	22$500
Dita n. 78. Symphronio Olympio de Queiroga	43$565
Dita n. 78. Mariana Olympia de Queiroga	2$011
Dita n. 80, Carolina Francisca de Magalhães Silva e outros	117$000
Dita n. 3. Dr. José dos Santos Nunes de Oliveira	99.900
Dita n. 29. Marcelino José Gonçalves da Fonte	29$250
Dita n. 53. João Bento de Lemos	33 000
Dita. Manoel do Nascimento Araujo	33$000
Dita. João Vieira de Mello e Silva	33$000
Dita n. 65. Carlos Antonio de Araujo	36$000
Dita n. 67. Dr. José Maria Seve	31$185
Praça do Conde d'Eu n. 8. José Alves Lima	35$100
Dita n. 1. José, Maria e Amelia, filhos de José Alves Lima	17$280
Dita n. 13. Dr. Manoel Gomes Viegas Janior	13$500
Dita n. 19. Angelica Bernarda de Miranda	32$400
Dita n. 21. Viuva e herdeiros de João Henriques da Silva	34$875
Dita n. 21 José Nogueira de Souza	34$875
Conceição n. 2. Sebastião José Gomes Penna	18$900
Dita n. 4. Manoel Gonçalves Ferreira	8$100
Dita n. 10. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	32$400
Dita n. 16. Joanna Maria do Sacramento e outros	17$280
Dita n. 20. Francisco de Assis Miranda Curio	36$000
Dita n. 24. Carolina Francisca de Magalhães	54$000
Dita n. 34. Filhos de Antonio Luiz do Amaral e Silva	21$600
Dita n. 38. Irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores	27$000
Dita n. 3. Maria Isabel Viegas de Moraes	27$000
Dita n. 9. Maria Theodora de Assumpção	11$880
Dita n. 37. Antonio de Azevedo Villarouco	27$000
Dita n. 41. Maria Isabel Viegas de Moraes	27$000
Visconde de Pelotas n. 2. Irmandade de S. Pedro	16$200
Dita n. 4. Viuva de Francisco Nunes	16$200
Dita n. 8. Manoel Paulo de Albuquerque	32$400
Dita n. 12. José de Barros Correia	54$000
Dita n. 14. Manoel José de Azevedo Santos	37$800
Dita n. 20. Maria, Idalina e Amelia	38$610
Dita n. 26. Candida Isabel dos Santos Alves	27$000
Dita n. 32. Luiz Lucio Lins	36$000
Dita n. 38. Rita Olympia da Silva	9$000
Dita n. 9. Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	32$400
Dita n. 17. Antonio Augusto de Lemos	10$800
Dita n. 23. Joanna Maria Theodora	32$400
Dita n. 41. Francelino Bernardo Quinteiro	13$500
Dita n. 43 Joaquim Antonio Carneiro	29$250
Tambiá n. 18. Miguel José Barbosa Guimarães	17$280
Dita n. 20. Joaquim Santiago Pereira do Nascimento	17$280
Dita n. 1. Garlos Augusto de Araujo	18$900
Dita n. 5. Capella da Conceição de Beberibe	15$120
Visconde de Albuquerque n. 2. José, Maria e Amelia	48$600
Dita n. 8. Anna Cabral	21 600
Dita n. 16. Alberto Fontes	18$000
Dita n. 52. Paulino Manoel Thomé Caboatão	13$500
Dita n. 60. Irmandade do Sr. Bom Jesus da Via Sacra	19$440
Diia n. 62. João Baptista Vieira Ribeiro	11$600
Dita n. 64. O mesmo	15$120
Dita n. 94. Genoveva Joaquina da Cunha	18$900
Dita n. 96. José Francisco de Sá Leitão	23$760
Dita n. 100. Francisca Alexandrina Alves de Albuquorque	13$500

(Continúa).

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

— O administrador do consulado provincial scientifica a todos aquelles a quem interessar possa, que na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, fica aberto o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar do dia 1º do corrente, para a cobrança á bocca do cofre, dos diversos impostos abaixo declarados, incorrendo na multa de 6 0/0 todo o debito de tal procedencia, que não for satisfeito dentro do indicado prazo.

1:000$ por casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e por garantias de bilhetes.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga no porto.

500$ por casa bancaria ou negociações de cambios e de desconto e casas de penhores.

1:000$ por emprezas anonymas ou agencia destas, e casas de vender joias em grosso.

1:500$ por bancos, agencias filiaes dos mesmos, casa de seguros de qualquer especie e fabricas de sabão.

250$ por fabrica de rapé e deposito de carvão de pedra.

50$ por taverna que vender miudezas nesta cidade.

20 0/0 sobre a renda das casas e ... que existirem estabelecimentos commerciaes de qualquer especie ou de industria.

12 0/0 sobre escriptorios commerciaes, de advogados, solicitadores, consultorios, agencias ou casas de consignação de navios e vapores.

10 0/0 sobre fabricas, drogarias, boticas, olarias, açougues e officinas.

8 0/0 sobre estabelecimentos de commercio fóra da cidade.

5 0/0 sobre a venda de capim de planta nesta cidade.

Consulado provincial de Pernambuco, 1º de fevereiro de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Conde d'Eu*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 3 de março de 1879.

Custodio José de Mello,
Inspector.

Estrada de ferro do Limoeiro

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

A directoria desta companhia, tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, está aberta no escriptorio dos abaixo assignados a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar alguma dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London Brazilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigirem-se ao nosso escriptorio, que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos e formulas dos pedidos de acções.

Wilson Sons & C., Limited,

14 — Rua do Commercio — 14

Companhia de fiação e tecidos

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas no dia marcado, para constituir a assembléa geral, são de novo convidados os Srs. socios desta empreza, como manda o art. 18, dos seus estatutos, para se reunirem no edificio da fabrica no dia 5 de março ás 5 horas da tarde, afim de lhes ser apresentados o inventario e balanço das operações da companhia; devendo então a sessão ter lugar com qualquer numero de accionistas que comparecer, segundo o art. 19 dos mesmos estatutos.

Recife, 27 de fevereiro de 1879.

Antonio José Coimbra Gonçalves,
1º secretario.

Monte de Soccorro da provincia de Pernambuco, 12 de fevereiro de 1879.

CAUTELAS

Os possuidores das cautelas de penhores dos numeros abaixo, são convidados a vir resgatal-as até o dia 3 de março proximo vindouro.

1,061, 1,062, 1,087, 1,089, 1,112, 1,128, 1,136, 1,167, 1.171, 1,175, 1,180, 1,185, 1,186, 1,188, 1,190, 1,191, 1,194, 1.195, 1,202, 1,221, 1,224, 1,233, 1,236, 1,237, 1,238, 1,249, 1,254, 1,257.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Companhia pernambucana

Tendo o Sr. Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, accionista desta companhia, requerido a entrega de novas acções em substituição as dez de numeros 2,926 á 2,935, do valor de 1 0$ cada uma, as quaes se desencaminharam do seu poder, segundo allega, pelo presente se declara, que de ordem da directoria, e no prazo de 30 dias vão ser substituidas, ficando aquellas acções sem valor algum.

Escriptorio da companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, 20 de janeiro de 1879.—O gerente,

Francisco Romano Stepple da Silva

COMPANHIA
DO
BEBERIBE

A directoria da mesma companhia, convida aos Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria no dia 6 do corrente mez, pelas 12 horas do dia, no respectivo escriptorio de sua séde, á rua do Imperador n. 71, afim de tomar conhecimento da proposta dos engenheiros W. S. Sewnson, Arthur H. Curling, e agrimensor José Soares Pinto Correia, para revelação de um manancial e apresentação de projectos de obras, e sobre melhoramento d'agua a esta cidade.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 3 de março de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Recebedoria de Pernambuco

O administrador da recebedoria de rendas faz publico que é no corrente mez de fevereiro, que deve ser paga, livre de multa, a taxa de escravos do exercicio de 1878-79, depois do que será cobrada com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 15 de fevereiro de 1879. — Alexandre de Souza Peeira do Carmo.

Sociedade

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

No dia 6 do mez de março proximo vindouro verificar-se-ha no lugar e hora do costume a sessão ordinaria do conselho administrativo de dita sociedade, deliberando o conselho com os membros presentes, na fórma do art. 3º dos estatutos. Recife, 28 de fevereiro de 1879.

Henrique Augusto Milet,
Secretario geral.

Conta das compras de objectos feitas pelo agente comprador do arsenal de marinha de Pernambuco no mez de janeiro de 1879.

A Vicente Alves Machado:	
Pela serragem de 50 taboas de costado de amarello	64$001
A José Lopes Dias Peixoto:	
1 kilo 737 grammas de velas de cêra bugias por	4$800
1 folhinha ecclesiastica por	1$000
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
1 côco de folha por	160
1 litro de tinta preta por	1$500
1 almanack por	1$000
1 kilo e 100 grammas de cola da Bahia por	2$420
7 litros e 70 centilitros de espirito de vinho por	4$620
1/2 kilo de verniz branco copal por	1$5 0
7 1/2 kilos de agua-raz por	7$020
10 1/2 kilos de pregos de cobre para forro por	22$200
2 libras de botões de metal por	2$880
13 kilos de pregos de cobre ripaes por	11$600
4 vidros de vidraça de 36 centimetros de comprimento por	7$800
39 tijolos inglezes por	7$800
A Martiniano José Ribeiro Pessoa:	
755 litros de cal preta por	11$100
500 litros de cal branca por	27$70
30 duzias de ripas de emberiba por	12$000
A Americo Vespucio de Hollanda Chacon:	
1 trave de qualidade por	24$000
A João Rodrigues de Moura & Irmão:	
6 toalhas de mesa com 10 metros cada uma por	72$000
A João Rodrigues da Silva:	
5 metros de papel sem fim por	9$0 0
5 metros de papel de panno por	9$000
3 lapis de gutta percha por	1$500
6 lapis de faber por	960
2 garrafas de tinta por	2$000
1 folhinha de porta por	160
A Gabriel das Neves Cardoso:	
50 kilos de ferro gusa por	4$500
A Carvalho Junior:	
2 pratos para banda de musica por	40$200
A Antonio Rodrigues de Souza & C.:	
10 cathecismos da doutrina christã por	800
10 folhas de papel hollanda por	1$600
200 grammas de algodão em rama por	240
12 caixas de phosphoros por	240
2 baldeadeiras por	2$ 00
2 facas para cozinha por	2$000
6 duzias de torcidas francezas por	7$400
A Joaquim Alves da Silva Santos:	
1 barril de cal virgem por	9$120
A Marcelino Bento José de Souza:	
6 lanternas de rêde e vidro por	30$000
A Flavio Ferreira Catão & C:	
12 vidros de salsa e caroba por	50$000
6 vidros de peitoral de cereja por	18$000
6 vidros de pilulas de Allan por	12$000
300 grammas de tintura de iodo por	8$000
200 grammas de tintura de camomilla por	640
1 funil de vidro por	1$800
500 grammas de fios longos por	3$000
10 vidros de elixir de pepsina por	30$000
12 vidros de oleo de figado de bacalhão por	36$000
6 caixas de pilulas de Dotsant por	12$000
2,000 grammas de agua sedativa por	3$000
6 vidros de vinho quinium labarraque por	24$000
3,000 grammas de xarope de Tolú por	10$000
6 vidros de vinho de oleo de figado de bacalhão por	12$000
10 vidros de alcatrão de Guyot por	20$000
200 grammas de bromureto de potassio por	6$000
12 vidros de seiva de pinho por	24$000
24 garrafas de agua de Seltz natural por	24$000
6 vidros de xarope de cascas de laranjas amargas por	16$000
12 seringas de vidro por	6$000
15 vidros de injecção Brou por	24$000
Réis	773$440

Importa em setecentos setenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 28 de fevereiro de 1879.

O agente comprador,
Francisco M. de Miranda Castro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE MARÇO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alexandrina Ferreira Lima, Antonio Jacintho Cesar, A. Bein, Arthur Fenelon, Archimedes Cavalcante de Albuquerque, Alexandre José Vieira, Antonio Hardy, Benedicta Maria da Conceição, Carlos Eugenio Duarte Mavignier, Daniel Millan, Francisco Gil de Souza Teixeira, Ignacio Thomaz de Freitas, João Capistrano de Luna Freire, João Candido de Andrade, José Caetano Fiuza Lima, mestre José da Costa, Joaquim Alves Pereira da Silva, José Antonio Ibiapina Maria Josephe Antonio, Justino José de Moura, padre João Carlos da Cunha (2), João Fernandes Parente Vianna, José Ignacio Pereira de Moraes (2), José Vicente de Gouveia Accioly, Laporte Auguste Germain, Luiz Alves de Lima, Lidio Alerano Bandeira de Mello, Luiz Francisco de Passos Lima, Manoel meu genro na praça da Baixa-Verde, Maria Carolina Cavalcante da Silva, Manoel Tavares da Silva, Manoel Martins Ramos, Maria Francisca do Espirito Santo, Pedro Jorge da Silva Ramos (2), Rodrigo Lobo de Miranda, Raymundo Martiniano Duarte (2), Salvador Coelho de Drummond Cavalcante Albuquerque, Salvina Christiniana da Silva Braga.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

THEATRO SANTO ANTONIO

COMPANHIA DRAMATICA

HOJE

Terça-feira 4 de março

A pedido de muitas pessoas que não tiveram occasião de assistir aos dous primeiros espectaculos, pela falta de bilhetes, representar-se-ha pela terceira vez o drama em 1 prologo e 3 actos, imitado do italiano pelo actor Affonso Taveira:

O CORAÇAO DO MARINHEIRO

Finalisará o espectaculo com a comedia em 1 acto, original de Souza Bastos:

A prima Francisca

Personagens.	Actores.
Antonio Novaes	Sr. Sergio.
João Novaes	Sr. Sulivand.
Manoel, criado	Sr. Ferreira.

Começará ás 8 1/2 horas.

As encommendas reservam-se até meio dia.

MARITIMOS

Lisbôa

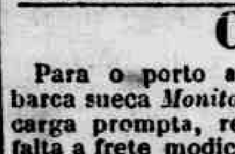

Segue com toda brevidade o brigue portuguez *Aprigio*, por ter parte da carga prompta; para o resto que lhe falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Ceará

Para o porto acima segue nestes dias a barca sueca *Monitor*, por ter metade de sua carga prompta, recebendo o resto que lhe falta a frete modico: a tratar no escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Britannia

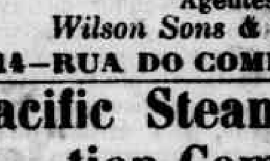

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14.

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O STEAMER

S. Martin

Commandante Quégan

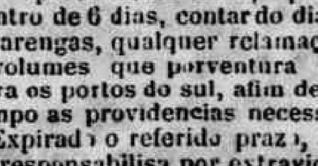

E' esperado da Europa até o dia 10 de março, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, contar do dia da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio—42

Entrada pela rua do Torres

Maranhão

Para o indicado porto pretende seguir dentro de 8 dias, o patacho portuguez *Florinda*, por ter o seu carregamento contratado; podendo ainda receber miudezas para as quaes pode-se tratar com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracu' e Amarração

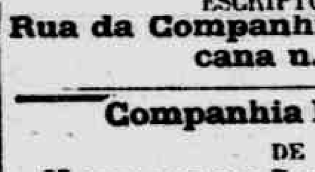

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira

DE

Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL

O vapor

Pernambuco

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

12 -- RUA DO BOM JESUS — 12

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Congo

Commandante Grou

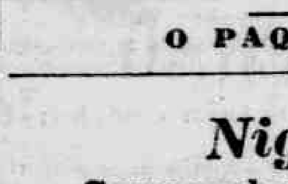

Espera-se da Europa no dia 8 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

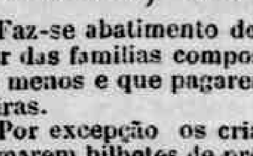

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Maranhão

A barca portugueza *Ristori*, recebe carga a frete: trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

ILEGÍVEL

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

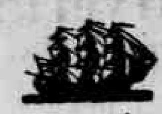

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO

De 100 barricas com farinha de trigo

Hoje

TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE
No trapiche da companhia
A's 11 horas

O agente Martins, autorisado pelo Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão de 100 barricas com farinha de trigo, depositadas a requerimento de Herman Lundgren, em poder de Joaquim P. da C. Moreira.

Segundo leilão

DE

1 excellente sobrado de 1 andar com bons commodos, quintal murado e portão, encanamento de gaz e agua, sito á rua de S. Bento n. 19, na cidade de Olinda, onde mora o Sr. Dr Caldas.

Quarta-feira 5 do corrente
AS 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado, levará a leilão o sobrado acima descripto, cuja venda é feita para pagamento de uma hypotheca, o qual será effectuado em seu escriptorio, á rua do Barão da Victoria n. 65.

Leilão

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas

Uma mobilia de amarello, em bom estado, 1 cama para casal, 2 espelhos, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 marqueza, 1 marquezão, 1 cabide, 1 mesa elastica, 2 aparadores, cadeiras, 1 quartinheira, 2 jarros, 4 lanternas, 1 candieiro para gaz kerozene, tapetes, 2 escarradeiras, louças, vidros, jarros, 1 bacia grande para banho, trem de cozinha e mais accessorios de casa de familia.

O agente Silveira, autorisado por D. Maria Catharina de Lima, que retira-se para o Rio de Janeiro, fará leilão do que acima está declarado, na casa terrea sita á rua Bella n. 36.

6º leilão

Das dividas em letras, na importancia de... 12:825$425, pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio.

Quarta-feira 5 do corrente
Ao meio dia
No armazem da rua do Imperador n. 16
Os titulos estão em poder do agente Stepple

Leilão

De 1,300 saccos de algodão, com farinha de mandioca e 924 ditos de estopa, idem idem, da Bahia.

Quarta-feira 5 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO
No trapiche da companhia, no largo do Corpo Santo
POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO

Agente Remigio
LEILAO

De miudezas, constando de fitas de sêda, ditas de sarja, cartões com flores, escovas para cabello, ditas para unhas, espelhos, fivelas para calça, botões de sêda, ditos de madeira, ditos de louça, ditos de massa, bicos de sêda, rendas francezas, franjas de sêda, medidas para alfaiate, galão de setim, canetas, pentes, agulhas, linhas sortidas, leques e ventarolas, fitas de velludo, meias para meninos, cordas para viola, 5 duzias de talheres de electroplate e muitos outros artigos.

QUARTA-FEIRA 5 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
Em seu escriptorio, sito á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão das miudezas e muitos outros artigos acima declarados para liquidação de contas.

Leilão

DE

Uma armação, balcão, candieiro, charutos, cigarros, ponteiras, cachimbos, fumo, bolsas para cigarros, e outros objectos do deposito da rua do Imperador n. 45.

Quarta-feira 5 do corrente
AO MEIO DIA
Por intervenção do preposto do agente Pinto

LEILAO

Amanhã, ás 11 horas, deve ter lugar o leilão de cerca de 2,200 saccos com farinha de mandioca, os quaes serão vendidos em lotes, á vontade dos compradores.

Ao meio dia deverá ter lugar, por intervenção do mesmo preposto do agente Pinto, o leilão do deposito de cigarros da rua do Imperador n. 45.

LEILAO

De 1 mobilia de amarello, 1 cama de jacarandá, 1 apparelho de porcelana para jantar, compoteiras, garrafas para vinho, serpentinas, machinas de costura e muitos outros objectos.

Quarta-feira 5 do corrente
A's 12 horas
Por intervenção do agente Gusmão
Na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65

Agente Pestana
LEILAÕ
De porcelanas e vidros

A saber:

Uma caixa marca diamante com S no centro com 28 pares de jarros sortidos com esmalte.

Uma dita idem, com 25 pares de ditos sortidos e finos

Uma dita idem, com 1 lindo apparelho de porcelana branca, completo, para jantar.

Uma dita idem, contendo cafeteiras, assucareiros, manteigueiras, escarradeiras, chicaras e pratos.

Uma dita idem, contendo 10 bacias, 6 jarros, 6 caixinhas para sabão, 6 ditas para escovas, 6 tijelas, 48 canecos para café, 4 ourinoes, 24 pratos fundos, 24 ditos razos, 24 ditos sobremeios, 10 escarradeiras e 6 caixas para pomada.

Uma dita idem, com 60 castiçaes para mangas, 20 mangas avradas para castiçaes, 10 palmatorias sem mangas e 20 castiçaes idem.

Tres ditas idem, com 1,488 chaminés sortidas para candieiro.

Duas ditas idem, com 98 ditas sortidas com beira.

Em lotes á vontade dos compradores.

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 11 caixas acima mencionadas, contendo apparelhos de porcelana, para jantar, lanternas, chicaras, chaminés sortidos para candieiros, os quaes serão vendidos em diversos lotes, á vontade dos compradores.

Agente Pestana
LEILAO

Da armação, gaz e encanamento da fabrica de cigarros, sita no Pateo do Terço n.

Quinta-feira 6 do corrente
Ao meio dia
AO CORRER DO MARTELLO
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PESTANA

LEILAO

De 40 caixas com vinho Xerez e 50 ditas com velas parafina

QUINTA-FEIRA 6 DO CORRENEE
ás 11 1|2 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO PREPOSTO DO AGENTE PINTO
Por occasião do leilão de joias e obras de prata do Porto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

De differentes objectos de ouro, tartaruga e aço, constando de:

Correntes, brincos, botões, guarnições, pincenez, molas, estojos, canetas de prata e 2 tesouras (avariadas).

Quinta-feira 6 do corrente
ás 11 horas em ponto

O preposto do agente Pinto, fará leilão por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, da caixa marca LE n. 953, vinda de Bordeaux no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, na sua ultima viagem a este porto, com avaria d'agua do mar; ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

Musica e piano

Uma senhora habilitada nestas materias, propõe-se a leccionar nesta capital e seus suburbios; para informações junto a typographia deste *Diario*, na rua Duque de Caxias n. 40, venda.

— Offerece-se uma moça, branca, de bons costumes, e com habilitações, para fazer companhia á alguma familia, ou para cuidar de crianças; a procurar no largo de S. José de Riba-mar n. 66.

— Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, solicitador no fôro, acha-se de novo no uso de sua profissão, na rua do Imperador n. 54, primeiro andar, entrada pelo caes Vinte Dous de Novembro, onde póde ser procurado. Encarrega-se de causas nesta cidade, nas comarcas do interior que ficam proximas á estrada de ferro, Jaboatão, Páo d'Alho, Goyanna, etc.

— Desappareceu do engenho Dorangunzo, da freguezia de Ipojuca, em a noite de 23 para 24 do corrente, o escravo pardo, de nome Bernardo, o qual tem os signaes seguintes: estatura regular, cheio do corpo, pernas e braços grossos, falla descancada, com falta de dentes na frente, de idade de 26 a 28 annos; julga-se que elle tenha se dirigido para a cidade do Recife ou seus soburbios, onde já foi residente quando era pertencente ao Sr. Thomaz de Carvalho Soares Brandão, que o vendeu a José Fernandes de Souza Velho, morador em Caruarú, tendo este o vendido depois ao annunciante, abaixo assignado, que pede ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dito escravo, onde quer que seja elle encontrado. Engenho Dorangunzo, 25 de fevereiro de 1879.

José Antonio Wanderley Lins.

— O abaixo assignado, estabelecido á estrada de João de Barros n. 1 C, faz sciente ao respeitavel publico nada dever nesta praça e nem fóra della, e se por acaso alguem se julgar seu credor, apresente suas contas e titulos para serem conferidas e pagas. Recife, 1º de março de 1879.

Jacintho da Hora Pires.

— Desappareceu do abaixo assignado, morador na cidade do Pilar das Alagôas, um seu escravo de nome fiel, com idade de 25 annos, pardo, estatura pouco menos que regular, cabellos carapinhos, cabeça acarneirada, pescoço curto, cheio do corpo, ainda tinha pouca barba, mãos, braços e pernas bem grossos, entre pernas estraga muito as calças por ser muito coxudo, pernas curtas e pés chatos e curtos, o signal por onde melhor será descoberto é ter em um dos lados da cabeça um punhado de cabellos brancos, de nascimento, falla baixo, physionomia agradavel, muito carinhoso para animaes e crianças, sendo contrariado, gagueija, trabalha muito bem em padaria, e é muito curioso, sendo occupado em qualquer officio mechanico, pinta e caia soffrivelmente, e tudo mais fará; porém sua verdadeira industria é a de padeiro; sahio de casa na tarde do dia 12 de junho de 1876: sendo capturado, poderá ser entregue no escriptorio do Sr. Francisco Manoel da Silva n. 23, á rua do Marquez de Olinda (Recife), ou no Pilar, em casa do referido seu senhor. Pilar das Alagôas, 30 de janeiro de 1879.

Raymundo de Carvalho Seixas.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrinthos, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto a paga e enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú n. 1

— O Sr. Antonio Madureira, morador em Goyanna, ainda não appareceu na rua do Imperador n. 31, para tratar daquelle antiquario negocio que não ignora, por isso continua-se a chama-lo.

COZINHEIRA.—Precisa-se de uma ama para cozinhar para um pequena familia: na rua Duque de Caxias n. 2, 2º andar, esquina da rua de S. Francisco.

— Vende-se uma taverna na Torre, com poucos fundos e bem afreguezada: trata-se na rua da Conceição n. 1, primeira casa ao subir da ladeira.

— Antonio Ferreira Coelho scientifica a quem interessar, que é socio de sua serraria seu pai o Sr. José Ferreira Coelho, sendo o mesmo senhor gerente, na firma de Ferreira Coelho & C.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 9, fresco e em bom estado, por preço commodo: a fallar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se o pavimento terreo da travessa da Bomba n. 4: a tratar na praça da Independencia n. 22.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa, tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua de Vidal de Negreiros n. 116, com grandes commodos, e o sobrado de um andar e sotão, sito á rua de D. Maria Cesar n. 37, com 6 quartos, e pintado de novo: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzalla Velha.

— Aluga-se um pequeno 2º andar para pouca familia, á rua Duque de Caxias n. 32: a tratar no Bilhar Commercial n. 34.

— Aluga-se o sobrado de um andar, sotão e loja da rua dos Guararapes n. 48, com bastantes commodos e fresco, em bom estado, assim como o 1º andar á rua do Coronel Suassuna n. 9: a tratar no largo do Paraizo n. 16.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia. . . . 22$000
Um frasco . . . . 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias*, *chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Pedemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarú**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca.*

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51—RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

CARNE, FERRO E QUINA
O alimento mais fortificante, unido aos tonicos os mais reparadores.
VINHO FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA! Fica provado por dez annos de bom exito e pela autoridade dos mais celebres medicos, que essa associação da *Carne* com o *Ferro* e a *Quina* é o mais poderoso regenerador para curar: **Chlorose** ou **cores pallidas**, **Anemia**, **Menstruações dolorosas**, **Empobrecimento do sangue** ou **sua alteração**, **Rachitismo**, **Affecções escrophulosas e escorbuticas**, etc. — « Com effeito, o **Vinho ferruginoso Aroud** reune tudo quanto nutre e fortalece os orgãos, regulariza, coordena e decupla as forças, infunde n'um sangue pobre, descorado: vigor, côr e riqueza. » *(Gazette des Hôpitaux* et *Mouvement médical* de Paris.)

XAROPE FERRUGINOSO AROUD (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.

EXIGIR o nome e a assignatura **AROUD**
Depositarios em *Pernambuco* : **FRANº M. da SILVA e Cº.**

GRAGEA DE IODURETO DE FERRO E MANNÁ
de L. FOUCHER d'Orléans.

Superior a todos os outros Ferruginosos porque não occasiona nem dores de estomago, nem prisão do ventre; todos os Medicos a receitão e é empregada na maior parte dos Hospitaes para curar: as Consumpções, Pallidas, Perdas brancas, Alporcas, regularisar os *menstruos* e *pallidos ou difficeis, fortificar os temperamentos, lymphaticos, ou enfraquecidos por qualquer doença* e enfim em todos os casos em que o ferro é receitado.

PRECO DE CADA VIDRO COM 100 GRAGEAS : 3 FRANCOS.
Paris : **L. FOUCHER** de Orleans, Pharmaceutico, rua de Rambuteau, nº 80.
Depositarios em *Pernambuco* : **FRAN • M. da SILVA e Cº.**

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

J. Laroche

Depositarios em *Pernambuco* : **FERREIRA MAIA e Cª; — ELIAS de MOURA e Cª — A. CAORS.**

OLEO de FIGADO de BACALHAO
NATURAL
DE
DEROCQUE
OLEO de FIGADO de BACALHAO
FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.

Contra as **doenças do estomago e dos intestinos** (*Vomitos, Diarrheas*). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as desmama; é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de *Bismuth* antes e depois de cada refeição-Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de *Bismuth*.

E. BOILLE, *ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris. Medalha de honra dos hospitaes* (hospicio Salpetrière 1849).

Deve se exigir a assignatura E. BOILLE
Pharmaceutico, 22, *rua de la Bruyère*
Preço de cada vidro em Paris : 4 francos.
Em *Pernambuco* : **A. Augusto de B. TABORDA**

Pillulas Catharticas de Ayer.

Para todos os effeitos de um remedio laxante.

Não ha seguramente, um remedio tam universalmente procurado como um cathartico ou purgante, e nenhum outro tem sido tão usado em todos os paizes e por todas as classes, como estas *PILLULAS*, suaves mas efficazes. A razão é evidente, — formão um remedio muito mais certo e efficaz que nenhum outro.

Aquelles que os teem ensaiado sabem que se teem curado pelo seu uso, os que não os ensaiarão sabem que seus amigos e visinhos se teem curado, e todos conhecem que o resultado tirado uma vez, se tirará todas as vezes, e que as *PILLULAS* nunca falhão por consequencia de erro ou negligencia na sua composição.

Temos milhares sobre milhares de certificados referentes as distinctas curas que hão effectuado estas pillulas, nas molestias que em seguida mencionamos, porém sendo taes curas conhecidas em toda a parte aonde teem penetrado, des necessario é publica l-os aqui. Adaptadas á todas as idades e á todas as condições, em todas as climas, não contendo calomelano nem outra qualquer droga deleteria, ellas podem ser tomadas por qualquer pessoa com toda segurança. Sua capa d'assucar as conserva sempre frescas, e as torna gostosas ao palladar, sendo tambem puramente vegetaes, não podem resultar effeitos prejudiciaes se por acaso forem tomadas em qoze desmasiada. O papel que serve de coberta para sada vidro leva direcções minuciosas com relação as seguintes molestias que as *PILLULAS CATHARTICAS* rapidamente curão. Para a *Dyspepsia* ou *Indigestão, Displicencia, Languidez, Falta de Appetite*, devem ser tomadas em dose moderada a fim de estimular o estomago e restablecer suas funcções saudaveis.

Para as *Doencas do Figado* e suas diversas symptomas *Enxaquecas Biliosas, Dor de Cabeca, Ictericia, Colico Bilioso*, e *Febres Biliosas*, devem se tomar tambem moderadamente em cado caso, para correger a acção viciada ou remover o obstaculos que a causão.

Para a *Dysenteria* ou *Diarrhea*, é geralmente bastante uma dose pequena.

Para *Rheumatismo, Gotta, Arreias, Palpitação do Coração, Dores nas ilhargas ou costas*, devem ser tomadas continuadamente, até alterar a acção dos orgãos disregulados, de sorte que a molestia disappareça.

Para a *Hydropesia* e *Inchacões Hydropicas*, é preciso toma-l-as frequentemente e em porcões assas grandes para produzir o effeito de um purgativo drastico. Como *Digestivo* para o *jantar* ou comida, toma-se uma ou duas para promover a digestão e ajudar o estomago. Uma ou duas todas de vez em quando, estimulão ou estomago á obrar saudavelmente.

Qualquer que se acha regularmente bom, tomando uma ou duas d'estas pillulas se achará, muitas vezes, decididamente milhor, por razão que ellas purificam e restaurão o apparelho digestivo.

PREPARADAS POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

EAU SALLÈS PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. **SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS**, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em *Pernambuco* : FRANº M. da SILVA e Cº, e nos cabelleireiros e perfumarias

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nnnca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento.
De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, rua do Visconde da Boa-vista (antiga Formosa) n. 33.

MUTILADO

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS

Liquidam-se as fazendas existentes na loja n. 4 da rua do Livramento, sendo chitas claras, escuras e de côres, batistes de diversas qualidade, lãzinhas, cassas, lenços, chales, chapéos, roupa feita e muitos outros artigos: vende-se barato para acabar, na rua do Livramento n. 4.

XAROPE E PASTILHAS
Do Dr CABANES, Paris
TRATAMENTO RACIONAL
DAS
Bronchites, Catarrho pulmonar,
Asthma, tosses rebeldes
Defluxos despresados, thisica pulmonar
Supreção de transpiração
Doenças da garganta
E em geral de todas as affecções de peito
Agente geral para o mundo inteiro
L. PIMPETERRE-CABIRAN, pharmaceutico-quimico
EM TOULOUSE E EM PARIS.
Se acha em todas as Pharmacias do Globo.
FERREIRA MAIA e Cia,
57, Rua do Duque de Caxias, — Pernambuco

SABÕES SULPHUROSOS
DE
L. BARROU
Successor de A. Mollard
Paris, 14, rue Martel, 14, Paris.
ESTES SABÕES SÃO SUPERIORES PARA O TOUCADOR, E PRESERVAM AS MORDEDURAS DOS MOSQUITOS
SABÃO SULPHUROSO DE TOUCADOR
SABÃO SULPHUROSO MEDICINAL
SABÃO DO ACIDO PHENICO
SABÃO DE ALCATRÃO
Depositos em todas as principaes Pharmacias e Perfumistas do mundo.
Em *Pernambuco*, em casa de
ELIAS DE MOURA e C.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr FRANCK
GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES
Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.
Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigems, as congestões, etc.
Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.
Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.
Depositos em *Pernambuco*: MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.

OLEOCOME E. COUDRAY
POR BASE OLEO DE BEN
PARA A BELLEZA DOS CABELLOS
Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
AGUA DIVINA dita agua de saude.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, 13, Rue d'Enghien, em PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.
Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da Victoria. AMARAL NABUCO e C.

PORTA-REMEDIO REYNAL
Dissoluvel e a todos os medicamentos.
VELINHAS E SUPPOSITORIOS
Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as muquosas urethrales o vaginales he reconhecido pelas celebridades medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annaes de Dermathologia e Syphiliographia (4 anno nº 1) a these defendida pelo Doctor DUFOUR perante a faculdade de medicina de Paris (*Julho de* 1873), a broxura do Doctor JARDIN, etc., etc.
Doença alguma do canal da uretra, recente ou inveterada resiste ao emprego das VELINHAS-REYNAL; bem como os SUPPOSITORIOS-REYNAL para as *doenças das mulheres*, e para as *affecções do anus*, assim como o contastam numerosos ensaios feitos no hospital do meio-dia, e nas clinicas especiaes.
Paris, 28, rue Taitbout, REYNAL, pharmaceutico.
Deposito em *Pernambuco*: BARTHOLOMEO e C.;—A. CAORS, e nas principaes pharm.

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE
Empregado desde trinta annos, pelos medicos de todos os paizes, contra as diversas doenças do coração: Hydropisias, Bronchites nervosas, Coqueluches, Asthmas, etc., emfim, em todas as perturbações da circulação.
GRAGEAS DE GÉLIS E CONTÉ
AO LACTATO DE FERRO
Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, que duas vezes, em 20 annos d'intervallo, constatou-lhes a superioridade, sobre todos os outros ferruginosos, e a efficacia contra as molestias occasionadas pelo empobrecimento do sangue.
ERGOTINA E GRAGEAS D'ERGOTINA DE BONJEAN
(*Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia de Paris*)
A dissolução d'*Ergotina Bonjean* é um dos melhores hemostaticos. As *Grageas d'Ergotina de Bonjean* são empregadas para facilitar o trabalho do parto, e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.
GRAGEAS (cubebines) DE LABÉLONYE
Resulta das experiencias publicas feitas no hospital do Val de Graça de Paris, que estas Grageas são empregadas com resultados contra as molestias secretas, que são curadas em poucos dias mesmo quando tenhão resistido a cubeba e a copaiba tomadas isoladamente.
Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.
Depositos nas principaes Pharmacias, de cada Cidade do Brazil.

Empigens, Escrofulas, Molestias Syphiliticas, Molestias de pelle antigas
e rebeldes a qualquer outro tratamento, CURADAS RAPIDA E RADICALMENTE COM E
XAROPE DEPURATIVO DO Dr GIBERT
Membro da Academia de Medicina de Paris, Medico em chefe do Hospital S. Louis.
Resulta das experiencias feitas desde 1841 nos *Hospitaes de Paris*, de *Londres*, etc., que este XAROPE approvado pela *Academia de Medicina*, é o melhor, o mais activo e o mais economico de todos os depurativos ate hoje conhecidos.
DEVE-SE EXIGIR AS ASSIGNATURAS GIBERT & BOUTIGNY E O SELLO DO GOVERNO FRANCEZ.
Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia BOUTIGNY, e nas principaes Pharmacias.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Nogueira n. 35.

— Precisa-se de uma ama para engommar com perfeição, para casa de pouco familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, 1º andar.

— Precisa-se de um caixeiro menino: na rua da Florentina n. 32.

— Desappareceu no dia 2 do corrente, ás 5 horas e meia da tarde, da rua do Barão do Triumpho n. 62, o moleque de nome João, idade de 8 annos, côr fula, tendo falta de dous dentes no queixo inferior, barriga crescida, e é canheto.

Roga-se ás autoridades e a quem o apprehender, de leval-o á rua acima, visto como elle não conhece as ruas desta cidade.

Se recompensará.

— Tendo-se desencaminhado a cautela n. 1,087 do monte de soccorro desta cidade, datada de 7 de março de 1878, pelo emprestimo de 60$000, e com os juros de 3$600 na totalidade de 63$600, roga-se á pessôa que a tiver, o favor de leval-a á rua da Senzalla n. 136, visto como não utilisará a outrem.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 57, das 9 horas ás 3 da tarde.

— O dono da fazenda Varze dos Bois, que negocia para Mossoró, ou a Sra. D. Maria, dona da fazenda Pitombeira, ambas no Pombal, provincia da Parahyba, que em maio ou junho do anno passado emprestaram a um seu morador para conduzir malas delle para o Brejo d'Areia, e que não foi entregue, um jumento grande e cardão, que podem procurar nesta cidade no pateo de S. Pedro n. 3, que se dirá onde está dito jumento, e quem o vendeu.

— Aluga-se a casa n. 198 da rua Augusta, com commodos, caiada e pintada de novo, e ladrilhada de cimento, por barato preço: na rua Direita n. 8.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma cozinheira, no penultimo sitio áquem da estação do spinheiro, estrada dos Afflictos.

D. Maria Francisca Diniz Maia

Francisco da Costa Maia e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão resadas na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã de sabbado, 8 do corrente, 1º anniversario do passamento de sua lembrada esposa e mãi, D. Maria F. D. Maia; desde já se confessam gratos ás pessoas que assistirem a este acto de religião e caridade.

Antonio Peregrino Maciel Monteiro

Pela alma de Antonio Peregrino Maciel Monteiro celebram-se missas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia de amanhã (5 de março), setimo dia de seu fallecimento. Agradece-se ás pessoas que se dignarem assistir a esse acto de religião e caridade.

VICHY
Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA
As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

Com agua e gaz

Aluga-se o terceiro andar do grande predio da rua do Livramento n. 6, tem optimos commodos e é muito fresco: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 52, com Gomes de Mattos Irmãos.

Continúa fugida

A escrava Leandra, creoula, profissão lavadeira, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma babar-se ao fallar; tem sido vista nas freguezias desta cidade e seus arrabaldes, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou souber della, mande-a á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, que será gratificado com 50$ pelo senhor da mesma.

MACHINAS DE COSTURA

A machina denominada AMERICANA, é a mais rapida, a mais simples e a mais duravel que até ao presente tem apparecido.

Preços sem competencia

Unico deposito
53—Rua do Marquez de Olinda—53
[Distribuem-se instrucções em portuguez].

Aluga-se

a casa sita á rua de S. João n. 16: a tratar na rua larga do Rosario numero 14, fabrica de cigarros.

Attenção

A escrava de nome Paula, de 40 annos de idade, cabra, alta, com marcas de bexigas no rosto, falta de um dente na frente, que foi calculadamente presa nas ruas desta cidade em pleno dia a 8 de novembro do anno proximo findo, e no dia 11 do mesmo mez precipitadamente solta e entregue ao Sr. Hermenegildo Severiano Gonçalves, que ha muito tempo está preso, o qual, ou alguem por elle a fez no mesmo dia 11 embarcar no trem da estrada de ferro para o sul da provincia, é propriedade incontestavel da abaixo assignada, que ha 11 annos a possue, mansa e pacifica, e contra tão audacioso exbulho tem protestado, e pretende haver com o rigor da lei de quem quer que mancommunado com o referido Hermenegildo, recebeu dita escrava e tenha-a oculta em sua casa, ou engenho, não só os dias de serviço, perdas e damnos provenientes do alludido attentado, como tambem fazer impôr a tão consensioso correspondente do dito Hermenegildo as penas que neste caso o respectivo codigo impõe. Será nullo de pleno direito e manifestamente criminoso qualquer negocio que se fizer com a escrava em questão. A abaixo assignada, roga ás autoridades policiaes, e capiiães de campo, que apprenhendam a referida escrava e a leve á travessa do Peixoto casa n. 16, por cujo acto meritorio, estes receberão a paga em dinheiro, como lhes compete, e aquelles receberão o applauso e agradecimento da abaixo assignada, e do publico moralisado, além de vingarem a lei offendida pelo fallado attentado.

Recife, 28 de fevereiro de 1879.

Luiza Merandolina.

Alugam-se

a casa terrea sita á rua de Paysandú n. 22, com sotão, grandes commodos, quartos fóra para criados e agua do Beberibe: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Gratificação

A quem apprehender ou der noticias certas aonde está acoutada (promette-se segredo) a mulatinha Adelina, que ausentou-se da casa de seus senhores desde quarta-feira de cinza, indo á rua fazer compras, tem os signaes seguintes: idade 13 annos, côr fula, olhos grandes, estatura muito baixa, cabellos carapinhos, é muito ladina e bastante conhecida em Afogados, onde mora. Roga-se á policia e ás demais pessôas, que façam leva-la á rua de S. Miguel, casa n. 41, onde se gratificará.

Attenção

O abaixo assignado pede a seus credores queiram apresentar suas contas á rua do Paysandú n. 33 D, no prazo de tres dias, a contar da data deste. Recife, 2 de março de 1879.

Francisco José da Silva Braga.

AMA Precisa-se de uma ama que seja muito limpa, de bons costumes, compre, cozinhe bem e faça o mais serviço de casa de familia; só serve nestas condições, e paga-se bem: a tratar na rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Advogado

O bacharel Francisco de Castro Sá Barreto abrio seu escriptorio de advogacia na villa de Palmares.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na loja das sete portas em frente do Livramento.

AMA Precisa-se de uma ama cozinheira: a tratar na rua do Cabugá n. 3, loja, das 8 horas ao meio dia.

AMA Offerece-se uma ama para casa de familia ou de rapazes solteiros: nas Cinco Pontos n. 89.

AMA Para casa de pouca familia, precisa se de uma ama: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 58, antiga da Praia.

— Aluga-se uma parda de boa conducta, para comprar e cozinhar, para casa de homem solteiro, ou para casa de familia, para coser e tratar de meninos: quem precisar, dirija-se á rua da Soledade n. 37.

Fabrica a vapor
DE
Oleos vegetaes
Rua Imperial n. 104

O proprietario desta fabrica tem resolvido vender oleo de ricino de superior qualidade, por menos que em outra qualquer parte, em latas e quartas: assim como avisa a seus freguezes que para maior commodidade estabeleceu deposito desse artigo na pharmacia dos Srs. Ferreira Maia & C.

O doutor Cosme de Sá Pereira, de volta de sua viagem a Europa, continúa no exercicio de sua profissão medica.

Suas consultas serão dadas das 9 ás 11 horas da manhã, todos os dias, menos aos domingos; os doentes de olhos de e garganta, nos casos simples, serão tratados mesmo no seu escriptorio á rua do Imperador n. 14, primeiro andar.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Medico

O Dr. Matheus Vaz de Oliveira

póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, em seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 18, primeiro andar, e em outra qualquer hora em sua residencia á rua do Hospicio n. 32.

Consultas gratis aos pobres.

Medico

O Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha participa que tem aberto o seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 56, onde pódo ser procurado para os misteres de sua profissão, das 11 horas do dia ás 2 da tarde, assim como a qualquer outra hora em sua residencia, á rua Direita dos Afogados n. 41.—Gratis aos pobres—

Consultorio mèdico cirurgico

O Dr. João Maria Seve, medico parteiro e operador, de volta de sua viagem ao sul do imperio, continúa no exercicio de sua profissão; podendo para este fim ser procurado até 9 horas da manhã, na sua residencia, á rua de Riachuello n. 53, e das 11 ás 2 horas da tarde no seu consultorio, primeiro andar, á rua Duque de Caxias n. 57, sobre a pharmacia americana.

Barros Rego, advogado, mudou seu escriptorio para a rua Duque de Caxias n. 61, e sua residencia para a rua da Palma n. 29.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade: foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Dá-se 100$

a quem trouxer a escrava Giralda, crioula, de idade 46 annos, côr fula, alta, gorda, com falta de dous dentes na frente, cabello rente, muito regrista quando falla; está fugida desde 30 de setembro de 1878, e suppõe-se estar acoutada; foi a perto de um anno do Sr. Manoel José Carneiro, e ha seis mezes da Sra. D. Emilia da Piedade Albuquerque Ramos: recommenda-se aos capitães de campo a captura da dita escrava, e leva-la á rua do Hospicio n. 61, primeiro andar.

Attenção

A professora interina da 2.ª cadeira publica de instrucção primaria do sexo-feminino da freguezia dos Afogados Idalina Porfiria do Amaral, avisa ás alumnas da mesma, assim como ás que se quizerem matricular, que desde o dia 18 do corrente se acha em exercicio coma aula aberta.

Ensino de lingua franceza

O abaixo assignado, morador na rua do Conde da Boa-Vista (antiga Formosa n. 8) offerece seu prestimo aos Srs. estudantes para ensinar-lhes em pouco tempo, a traduzir, fallar e escrevez francez.

As horas do curso serão das 7 ás 8 e das 8 ás 9 da manhã.

Continúa a dar lições em casas de familias, nos dias e horas que ajustar; os preços são os mais commodos possiveis.

Recife, 26 de fevereiro de 1879.

F. M. Duprat.

Consciencia

Roga-se á pessoa que por engano retirou da alfandega ou de bordo do paquete inglez *Elbe*, uma mala de madeira, grande, abahulada, pintada de preto, amarrada com cordas e com duas fechaduras, pertencente a José Manoel Coelho da Rocha, passageiro daquelle paquete de Lisboa para o Rio de Janeiro, o favor de entrega-la na praça do Corpo Santo n. 19, escriptorio no primeiro andar, que se ficará muito obrigado, e se pagará quaesquer despezas que hajam, pois como alem da roupa, continha a dita mala papeis que muita falta fazem a seu dono, espera-se que a pessoa que por engano a tenha retirado, restitua-a, praticando assim um acto de consciencia.

Cozinheiro e criado para sitio

Para casa de pequena familia precisa-se de um bom cozinheiro e de um feitor ou criado para sitio: no Manguinho, sitio n. 2.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Ensino domestico

A educação da familia pela familia, constitue o ensino domestico, estabelecido na rua Imperial n. 43, sobrado.

Addicionam-se meninas de outras familias, ás quaes se dá a educação dos bons collegios.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO

Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

P. C. DA COSTA AGUIAR
COMMISSIONISTA DE GENEROS
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Pará, rua dos Mercadores 40 A A

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

ABRE-SE HOJE....
O café Pedro II
Praça do mesmo nome n. 54

Os proprietarios deste novo estabelecimento, teem a honra de participar ao respeitavel publico que, providos de um perito pasteleiro, expõem á venda todos os dias, pasteis de nata, empadas, pudings, bom bocado, e muitas outras qualidades de bôlos, entre ellas bolinhos para chá.

Encarregam-se de preparar bandeijas para casamentos, baptisados, soirés, isto por preço modico.

Sorvetes todas as noites, aos preços de 100 e 200 rs. cada um.

Bebidas de todas as qualidades, taes como: cerveja Bass e Noruega, vinhos do Porto Madeira, Xerez, etc., licôres finos, cognac, old-tom, hesperedina, etc, fructas e doces.

Esperam a protecção do respeitavel publico

COELHO & C.

ALUGA-SE

o primeiro e segundo andares e o pavimento terreo do predio na praça do Corpo Santo n. 17: a tratar na rua do Commercio n. 40, terceiro andar, ou na cidade de Olinda, rua Vinte Sete de Janeiro n. 21.

Não admitte duvidas

Todos reconhecem a utilidade do estabelecimento como a

Confeitaria do Campos

porque alli se encontra sempre e a qualquer hora o seguinte:

Presuntos preparados
Peixes assados
Perús cheios e assados
Roastbief's
Empadas de camarões
Empadas de gallinha.
Pudins inglezes
Bolos ditos
Pães-de-ló
Bolinhos para chá
Chá verte e preto
Chocolate
Doces seccos
Doces de calda

Fructas de todas as qualidades, e tudo que póde enriquecer uma boa mesa para noivados ou outra qualquer funcção; assim como apromta-se bouquets para noivas, etc., etc. Tudo isso á rua do Imperador ns. 22 e 24

Conseitaria do Campos
Unica no seu genero.

Justo pedido

Pede-se ao Sr. Libanio Candido Ribeiro, morador na Torre, que venha cumprir o que prometteu com relação ao preto José, no escriptorio do Silveira Lobo.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, nacional: na rua Imperial n. 279.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Aula de ambos os sexos

Uma senhora casada, tendo aberto aula particular na rua dos Pires n. 107, communica a todos aquelles pais de familia que queiram honra-la com a concurrencia de seus filhos.

Materias leccionadas: lingua nacional, arithmetica, methrodologia, historia sagrada, doutrina, historia do Brasil, geographia, geometria, calligraphia e desenho lenear, costuras, labyrintho, bordado, crochet, matiz, tapeçaria, talagarça, relevo e ouro, e muitos outros trabalhos de lã e flores.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se

dous moleques ds 15 a 16 annos, e duas escravas cozinheiras: quem precisar, dirija-se á rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Taverna do leão de ouro
(de outr'ora)

Esta loja está para alugar-se muito em conta, propria para qualquer principiante, por estar afreguezada e bem conhecida, com bastantes commodos, com agua e gaz, etc.: a tratar na mesma casa, no 1º andar, á rua do Hospicio n. 61.

Escravo fugido

O escravo de nome Luiz, com 12 annos de idade, côr fula, dentes alvos e iguaes, pescoço curto, nariz e bocca regular, levou vestido calça e camisa de algodão, sendo a calça de algodão da Bahia, com um remendo em cada joelho, o dito escravo costuma a intitular-se por forro e dizer-se retirante. Recommenda-se aos capitães de campo que o prendam e levem-o á rua do Paysandú n. 3, antes de chegar a ponte pequena.

Está para alugar-se a casa n. 6 á rua do Conde da Bôa-Vista: a tratar com o Sr. Costa Maia, á rua 1.º de Março n. 6.

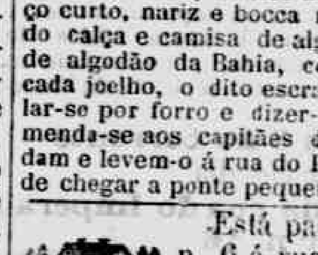

José Victor da Silva Pimentel manda celebrar missas por alma de seu prezado filho Antonio Epiphanio de Carvalho Pimentel, fallecido ultimamente no termo de S. Bento, quarta-feira 5 de corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, pelo que pede aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de suas assistencias, antecipando desde já sua eterna gratidão.

Viscondeça de Utinga

Celebram-se missas por alma da Viscondeça de Utinga, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de terça-feira 4 de março, setimo dia do seu fallecimento. Agradece-se a todas as pessoas que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Viscondessa de Utinga

Os filhos, genros e netos da Viscondessa de Utinga mandam celebrar missas por sua alma, na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas; na Conceição dos Militares ás 8; na matriz da Escada ás 11 horas; e no engenho Matapiruma ás 9 horas da manhã de terça-feira, 4 do corrente, e convidam a todas as pessoas de sua amizade para comparecerem.

De pressa

Corram todos á photographia do Menna da Costa, que tira duzias de photographias (iguaes as melhores que por ahi se faz) a 4$ e a 5$ a duzia!!!

Duzias de retratos denominados de porcellana a 10$ a duzia, coloridos!!!!!

Duzias de retratos inalteraveis, denominados ao carvão, a 15$!!!

Vistas, retratos de mortos, ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento, 50$000 menos do que qualquer outro. Todos os dias tiram-se retratos.

De pressa, que brevemente o Menna segue viagem de recreio pelas provincias do sul do imperio. Vende-se a casa por pouco dinheiro e ensina-se tudo quanto diz respeito á photographia: rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

COMPRAS
Vende-se

Vende-se uma collecção de leis provinciaes desde o anno 1835 até 1877, faltando apenas tres annos. A pessoa que quizer comprar, dirija-se a esta typographia no 1.º andar.

Borracha

Compram Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barras n. 11, esquina da rua do Amorim.

Cofre prova de fogo

Compra-se na rua da Praia n. 80.

VENDAS
Cimento Portland
De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Vitrina

Vende-se uma: á rua do Rangel n. 63.

— Vende-se uma machina para sapateiro, por commodo preço, em perfeito estado: na rua de Pedro Affonso n. 25.

Aviso

Calçado grosso, de inverno, para homem, senhora e menina: vende-se barato, na rua da Victoria n. 39, loja de Lyra & C.

CHEGOU
ZEFIRE

Na rua do Queimado n. 43.
defronte da pracinha da Independencia

Zefire de lã com mescla de neve, padrões inteiramente novos na Europa; e de grande novidade, côres fixas a 400 rs. o covado. Só se vende na rua do Queimado n. 43; dão-se amostras mediante qualquer penhor, mandam-se levar em casa das Exms familias. Mandem ver e comprar emquanto tem

O 43

E' O N. 20
DE
Almeida & Campos

Desde ha muito conhecido como os mais barateiros em todas as fazendas de seu negocio, declaram que apezar destas vantajosas condições em que ja são conhecidos, agora mais do que nunca estão resolvidos a venderem a preços os mais razoaveis possiveis, afim de em tudo satisfazer, não só a espectativa de seus freguezes, mas ainda a vontade mais economica que porventura possa apparecer.

PREÇOS

Superiores cretones inglezes, gostos os mais modernos no mercado, a 360 rs. o covado.

Lindissimas batistes miudinhas, côres fixas, a 200 e 300 rs. o covado.

Completo sortimento de chitas finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320.

Indianas lisas e de listras, para acabar, a 140 rs. o covado.

Os mhelhores oxford, para vestidos e roupa de escrvos, a 200, 240 e 340 rs. o covado.

Ricos cortes de cambraia transparente, azulados, todos bem enfeitados á renda, a 10$000 com figurino.

Ditos ricamente enfeitados de cretone a 12$000 um.

Ditos de cambraia, com pequeno defeito, o 5$000 um.

Popelines de linho e linho e sêda a 280, 400 e 520 rs. o covado.

Ditas imitação de casemira, gostos inteiramente novos, a 500 rs. o covado.

Ditas de sêda, puros gostos e côres mimosas, a 1$000 o covado.

Setim branco e de côres, macáo.

Popelines de sêda branca, diversos preços.

Véos e capellas para noivas, finas, preços commodos.

Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.

Alpaca preta e cantão para luto.

Chales de quadro a 1$600 um.

Ditos de casemira, muito finos, de 3$, 4$, 5$, 6$ e 7$000 um.

Sortimento completo de fazendas finas para vestidos e que vendem muito mais barato do outro qualquer.

Na rua do Crespo n. 20
LOJA DAS TRES PORTAS
DE ALMEIDA & CAMPOS.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida. Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000.

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um.

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs. o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs.; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10$000

21—Rua Primeiro de Março—21

Assucar crystalisado pulverisado, em saccos de 75 kilos: vende-se á rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Vapor

Vende-se no caes do Capibaribe n. 38, uma machina a vapor, força de oito cavallos, propria para serraria ou engenho.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua de Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A ROSA DOS ALPES

32-Rua do Barão da Victoria-32

Recebeu novo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Ricas caixinhas com perfumarias para presentes de festas.

Modernos pentezinhos para marrafa.

Elegantes espartilhos a Jeanne d'Arc.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e côres especiaes.

Ditas de sarja, setim, velludo e escocezas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de côres, o que ha de mais fresco.

Grinaldas e véo para noivas.

Leques brancos, de côres e pretos, grande variedade.

Caixinhas com preparos para custura.

Franja de sêda e de lã.

Flôres artificiaes, o que ha de mais fino e apurado gosto.

Ramos pretos proprios para chapéo.

Plumas pretas, e de côres.

Luvas de sêda e de torçal preto.

Ricas carteiras de couro da Russia para algibeira.

Bico de seda preto e branco.

Dito de quipure preto.

Variedade em bonecas, nuas e vestidas.

Véos para chapéo.

Botões de gorgorão e outras qualidades.

Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.

M nardise para trabalho de crochet.

1 reparos para flôres.

Espelhos de todos os tamanhos.

Coques modernos.

Perfumarias dos melhores fabricantes.

Collarinhos e punhos. lisos e bordados para senhora.

Ditos para homem.

Gravatas para senhora, o que ha de mais moderno.

Ventarolas de palha.

Leques chinezes, a 500 rs.

Ditos de madeira e setim, a 2$000.

Port-caudas de vestidos.

Cintos, o que ha de mais moderno para senhoras e meninos.

Baleias para vestido e outros muitos artigos que se vende por preços muito resumidos.

ROSA DOS ALPFS
Rua do Barão da Victoria n. 32

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Vende se

o hotel do largo do Mercado n. 25, e o motivo se dirá ao comprador.

Bom emprego de capital

Vende-se a terça parte de um excellente sobrado de tres andares á rua estreita do Rosario: a informar á rua Primeiro de Março numero 15.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

No real salão de cabelleireiro á rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar, vende-se e aluga-se obras de cabellos naturaes e todas feitas na moda, assim como se reforma qualquer obra a gosto do dono. Tambem se fazem penteados para casamento ou baile. Tudo isto mais barato do que em outra casa.

Tintura chineza

Para tornar os cabellos rapidamente pretos, sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

Rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar

Esta preparação sendo bem empregada nos cabellos, deixa de 15 a 20 dias sem mudar de côr. Ella torna-se melhor para este paiz por ser feita de accordo com o mesmo clima: vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 1, loja de miudezas; rua do Barão da Victoria n. 30, casa de Soares Leite Irmãos, loja de machinas; e em casa de seu autor acima.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

BAZAR VICTORIA

O BAZAR VICTORIA, tendo augmentado o sortimento de mercadorias que estão em exposição nos seus mostradores, por ter recebido, de Paris, pelo ultimo vapor diversos objectos de phantasia e moda, convida as Exms. familias e respeitavel publico a visital-o e munirem-se dos sguintes objectos, que está vendendo por preços baratissimos, a saber:

Flores de larangeira para enfeitar vestidos das Exmas. noivas.

Grinaldas de dita com véo para as ditas.

Flores de côres e pretas para enfeitar chapéos.

Fitas de gorgorão e sarja, côres modernas.

Botões de dito, de côres, para vestidos.

Ditos de madreperola, finos, para vestidos.

Franjas de sêda preta, com e sem vidrilho

Enfiadores de sêda para espartilhos.

Baleias para entercalar vestidos

Atacadores, cobertos de pellica, para espartilhos.

Bicos pretos, de lã, para luto.

Ditos de sêda, pretos, com vidrilho.

Bicos e rendas Wallencien.

Filó, de côres e preto, para véo chapéos.

Port-bouquets os mais modernos.

Desenhos para trabalho de tapeçaria

Linhas e agulhas para crochet.

Grampos, finos, para segurar cabellos.

Talagarça, de dous fios, para borda dos

Papel de côres, para fabrico de flores.

Arame coberto e sombra para flores.

Folhas e calices para rosas, etc.

E outros muitos objectos que é enfadonho mencionar.

No Bazar Victoria

2. RUA DO BARÃO DA VICTORIA 2.

Da França ao Japão

Narração de viagem, e descripção historica, usos e costumes dos habitantes da China, do Japão e dos outros paizes asiaticos pelo

DR. FRANCISCO A. DE ALMEIDA

Obra illustrada com chromos, litographias e outras estampas pelos nossos melhores artistas, como sejam, Bordallo Pinheiro, Mill, Off, Speltz e Held.

O volume brochado 7$000
Encadernado de luxo 10$000

Vende-se no escriptorio da *Gazeta de Noticias* da côrte.

As pessoas do interior e das provincias deverão remetter, alem do preço, mais 1$ para despezas de remessa.

Remedio magico para sezões

O grande remedio magico do Dr. Sulton para sezões, vende-se nas boticas de Manoel Alves Barboza e A. Caors.

Agentes Henry Forster & C.
RUA DO COMMERCIO N. 8.

— Beltrão & C., com armazem á rua do Commercio n. 10, tem para vender, alem de muitos outros artigos, o seguinte:

Latas com doce de geléa
Ditos com dito de goiaba
Ditos con. dito de cajú secco
Abacaxis frucia.

Artigos estes proprios para viagem, e os proprietarios deste armazem promettem servir com lealdade e promptidão.

— Vende-se ou permuta-se um bom sitio com boa casa, no lugar denominado Aguazinha, em Beberibe: a tratar na rua do Sebo numero 36.

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se naquelle mesmo lugar.

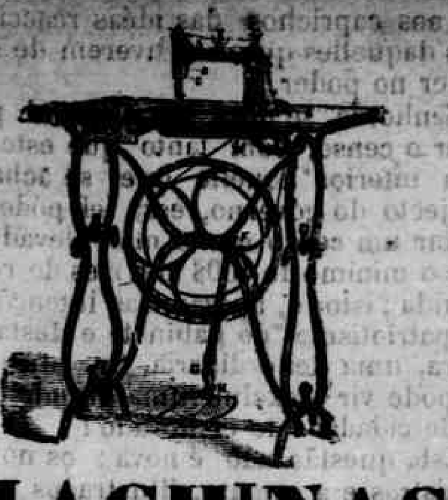

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

QUEIMA

RUA DO QUEIMADO
N. 43

Fustão liso, côres escuras, a 240 rs o covado.

Batistes lisas, de todas as cores, a 260 rs. o covado.

Popelines de lã, com bonitas listras assetinadas, a 320 rs. o covado

Batistes com flores miudas, côres fixas, a 200 rs. o covado.

Fustões lavrados, brancos e de côres, a 400 e 500 rs. o covado. E mais pechinchas.

Rua do Queimado n. 43

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

E' ESPLENDIDO!

O sortimento de excellentes tecidos de phantasia para vestidos, que receberam

Carneiro da Cunha & C

Gorgorões pachá, linda fazenda lisa, temos de todas as côres, a 900 rs. o covado!

Cachemires de Escocia, muito larga, ultima novidade, a 600 rs. idem!

Popelines com froco de neve, é moda na Europa, a 400 e 500 rs.; á ellas.

Ditas de sêda, para 700 e 1$, o que ha de melhor.

Alkolisas, côres differentes, a 500 rs. o dito!

Setins des Indes, importante para bailes, a 600 rs. o dito! são de listras e quadros.

Folards de lã com listras de seda, a 400 rs. o dito.

Magnifico grosdenaples preto, a 2$200 e 2$600 o dito! é bom verem para crer.

Gorgorões de Lion, para preços modicos.

Mariposas britannicas, a 360 rs. o dito!

Granadines brancas, a 320 rs. o dito.

Merinó preto para vestido, a 1$800 e 2$ o dito; 2 larguras!

Batistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Cretones suissos e austriacos, a 320 rs. o dito.

Ditos da Irlanda, a 160 rs.! é baratissimo.

MAIS NOVIDADES

Madapolões francezes, muito finos, a 3$ a peça com 12 jardas; é preferivel ao esguião.

Cambraia transparente, a 3$ a peça com 10 jardas.

Pannos finos, pretos, a 2$500 o covado!

Casemiras de todas as qualidades, preços razoaveis.

Ditas de algodão, 2 larguras, 1$600 o covado! Cortes a 3$!

Brins pardos superiores, a 400 rs. o covado.

Dito branco exposição, a 1$500 a vara.

Bramante de algodão, com 10 palmos de largura, 1$500 idem!

Colchas grandes de ganga, forradas, a 3$000!

Ditas francezas, com franjas, a 3$200!

Damos amostras de todas as fazendas e manda-se em casa das Exmas. Snas. Sómente o 59, á rua Duque de Caxias loja de Carneiro da Cunha & C.

— Vende-se o deposito da rua da Moeda n. 27: a tratar no mesmo.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, savas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

O MUSEO VICTORIA

Rua do Barão da Victoria (antiga Nova) n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO HOJE PROPRIEDADE DE

Constantino Maia & C.

Faz a reabertura de seus porticos e offerece a seus novos e antigos freguezes, ao respeitavel publico e especialmente ao

BELLO SEXO

O mais esplendido sortimento de artigos de seu commercio de modas, quinquilharias e miudezas, desde o mais modesto, ao mais importante e luxuoso objecto.

Os proprietarios deste estabelecimento, montando-o com luxo ao ponto de o considerar um dos primeiros em seu genero, animam-se a pedir a ampla protecção ao respeitavel publico na obsequiosidade de seus mandatos, que serão cumpridos satisfactoriamente.

O MUSEU VICTORIA

Faz em seus fiteiros uma exposição dos mais lindos artigos entre os quaes:

Finas plumas de modernas côres.

Salvas de Crystofle.

Riquissimas costureiras marchetadas com tampo de crystal.

Lindas caixinhas guarnecidas de ouro e madreperola.

Tentos de madreperola e osso.

Superiores fitas de gorgorão, sarja, setim e velludo, de côres modernas e escocezas.

Mantas e gravatas para homem e senhoras.

Lindas costureiras de carvalho.

Espelhos de crystal.

Albuns riquissimos de chagrin e boisdource com musica e sem ella.

Binoculos finissimos de madreperola, marfim, tartaruga e chagrin.

Grandes espelhos de moldura dourada.

Lindos copos de marfim para gamão [novidade].

Collarinhos e punhos para homens e senhoras.

Finos vestuarios para baptisados.

Facha de seda para senhoras e meninos.

Grande e variado sortimento de perfumarias dos melhores fabricantes.

Escovas para dentes e unhas, com cabo de madreperola e marfim.

Canetas de madreperola.

Livro para missa, com capa de marfim e boisdource.

Bolsas de chagrin para senhora.

Flôres finas, para adorno de cabello e chapéos.

Espartilhos modernos.

Grande sortimento de papel para flôres.

Modernissimos leques.

Lã de diversas côres.

Agulhas para bordar em tapeçaria.

Grande sortimento de tesouras finas.

DIVERSAS MARCAS DE CHARUTOS FINOS

E muitos outros artigos de inteira novidade que se prestam a mostrar gratuitamente com a simples condição do apreciador repetir suas visitas

Ao Museu Victoria
DE
Constantino Maia & C.

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas, ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

FRANCISCO M. DA SILVA & Cª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos E TODAS AS ESPECIALIDADES ESTRANGEIRAS. E RECEBEM directamente da Europa todos os Productos do seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS ... INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhame para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda 23
PERNAMBUCO

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO

Presidencia do Sr. Visconde de Prados

(Continuação)

Lendo os arts. 176 e 177 da nossa constituição, vê-se que a interpretação dada pelo governo não é contraria á mesma constituição: 1.º porque as palavras finaes do art. 176 presuppõem um acto, que parece já consummado, qual se deve considerar a lei da reforma já votada e o modo por que esta deve ser realisada; 2.º porque essas palavras—*pretendida alteração ou reforma*—estão de accordo, conforme observa um escriptor, com o que prescreve a constituição portugueza de 1822, que contendo-as em um dos seus artigos, exprime no contexto da lei a idéa que o nosso governo acaba de adoptar.

Disse eu, Sr. presidente, que entretanto a interpretação dada pelo governo não é a mais liberal, embora não seja rigorosamente inconstitucional.

Não é a mais liberal, por um fundamento de simples intuição, apenas racional.

O governo tinha de seguir uma das duas escolas; ou a limitação da constituinte, ou deixar a esta franca liberdade, para que podesse emendar e corrigir a lei votada pela legislatura ordinaria.

Desde que aceitou a limitação, e eis porque digo que o argumento é racional, e não precisa esforço para fazel-o vingar; desde que ha limitação, o que significa fazer discutir e votar a lei constitucional perante uma constituinte? A esta nada mais caberá do que sanccionar o que já está feito.

E si a constituinte póde alterar e modificar a lei anteriormente votada, superflua é a discussão do projecto que vamos votar em legislatura ordinaria: e assim esse projecto, inutil quanto ás suas disposições, não passa de um simples despertador para reformar-se a constituição.

Esta prescreve, impõe um mandato imperativo; e quantos maiores tropeços se impuzerem, por clausulas e condições, a esse mandato, menos liberal será a reforma constitucional, mais se desconhecerá a verdadeira importancia, a propria natureza do mandato eleitoral.

[Ha um aparte do Sr. Ruy Barbosa.]

Perdão; V. Exc. comprehende perfeitamente que as razões que tiveram os legisladores constituintes dessas nações a que me refiro, procedendo por esta fórma, foram principalmente porque acreditavam fazer com que a nação, com que os eleitores interviessem de uma maneira mais directa no modo da reforma da constituição; e se assim tambem suppoz o governo, o seu acto com certeza seria escusavel; mas não quer isto dizer que seja o mais liberal. Constitue-se assim o eleitor em procurador, quando é simples delegado, e dá-se-lhe o direito de impôr condições e clausulas ao mandato que confere ao representante da nação, o que é contrario ao systema do governo representativo.

Creio que o governo aceitou esse projecto acreditando que a nação assim tomaria parte mais directa nessa reforma constitucional; e por isso era indispensavel declarar préviamente qual o modo de fazer essa reforma; mas confesso que entre este meio, e o de deixar liberdade de agir á constituinte eu preferiria esta como mais conforme ás boas praticas do governo represntivo. [Aparets.]

O precedente da limitação existe no projecto de lei de 1831, mas na lei da assembléa geral não ha limitação nos termos em que hoje se nos propõe a reforma.

[Apartes.]

Mas, Sr. presidente, se eu ponho de parte a constitucionalidade da medida do governo, porque entendo, e entendo de conformidade com os publicistas portuguezes que interpretraram sua carta constitucional e com os commentadores das constituições da Hollanda, da Dinamarca e da Belgica, que teem disposições perfeitamente identicas; se entendo que não se pode em rigor tachar de inconstitucional o acto do governo, penso tambem, senhores, que é preciso que sejamos perfeitamente coherentes nesta materia.

Para sermos coherentes neste sentido, e se estabelecermos limitação aos actos da constituinte, não póde esta alterar esse projecto de lei sem exorbitar de suas attribuições.

Eis aqui; é preciso uma coherencia definida. Se o governo e a maioria da camara declararem que a constituinte que para aqui vier pode alterar este projecto de lei no que é constitucional, presto, não uma, mas duzentas assignaturas r esse profecto; mas não quero que se diga, assignando-o, que me revisto, e isto sem allusão a ninguem, com a mascara da hypocrisia; assignando um projecto, quando esta minha assignatura importaria reconhecer que a constituinte não póde mais alteral-o.

[Ha um aparte do Sr. Ruy Barbosa.]

E' ainda a consequencia desta escola ou antes desta doutrina, que foi estabelecida. A constituinte ha de ser dissolvida quando ella não se limitar ao que se acha no projecto de lei. [Apartes.] Não ha correctivo algum se não este. [Apartes.]

Perdoem-me os nobres deputados; desde que se exclue o senado da participação da lei constitucional, desde que se exclue o voto, qual é o correctivo para essa constituinte? E' o golpe de estado, é a dissolução.

Eis a consequencia dessa doutrina que se vai estabelecer.

As minhas palavras ficam consignadas; não sei se voltarei a esta casa, mas os nobres deputados hão de ver que ellas são a verdade, e exprimem o que está positivamente no espirito do governo de todos aquelles que apoiam as restricções da constituinte.

Senhores, nos paizes onde as reformas desta ordem são feitas por constituintes que não podem ser dissolvidas, ha a cooperação do senado, ha a cooperação da corôa para as reformas constitucionaes; mas no nosso, desde que ha uma limitação e se excluem os outros ramos do poper legislativo, a consequencia é que se a camara exceder a essa limitação, o chefe de Estado, e entre nós o poder moderador, entende que está no seu direito dissolvendo a camara constituinte.

Esta é que é a logica, a consequencia das doutrinas que aqui aceitamos.

Sr. presidente, permitta V. Exc. que abandonando este terreno, prosiga em outra ordem de considerações.

Senhores, tendo eu esta opinião, e divergindo de algumas das disposições que se acham no projecto do governo, não podia sem ser incoherente commigo mesmo prestar-lhe a minhas assignatura.

Se eu assignasse esse projecto, se fosse eleito deputado constituinte, votava-o tal qual se acha.

Não o assignarei, Sr. presidente, por que quero saber se o governo entende que a constituinte tem o direito de alteral-o.

Eu não quero alterações de ordem diversa daquellas que se acham consignadas, das que são correlativas á eleição directa censitaria; mas quero que essas alterações venham contemplar o projecto do governo, venham dar á reforma cunho mais liberal, a efficacidade, e as garantias para que não a transformem mais tarde em arma de partido.

A camara vai ver até que ponto chegam as minhas opiniões a este respeito.

Sr. presidente, o projecto do governo estabelece em seu artigo unico, que só póde ser eleitor quem tiver o censo, que será fixado por uma lei ordinaria; attenda bem a camara o censo fixado por uma lei ordinaria, com tanto que esse censo não seja inferior a uma renda liquida de 400$000 annuaes.

Eu porei de parte, por ser uma questão facil de responder, conforme a maneira de entender de cada um, a velha, a condemnada denominação de *renda liquida*, que tem sido objecto de tantas contestações em todos os paizes que empregam semelhantes palavras em disposições identicas.

Eu quizera antes, que o governo definisse a renda do cidadão pelo imposto desta ou daquella natureza, com que cada um contribue para a receita do Estado.

Mas, Sr. presidente, pondo de parte esta questão, attenda a camara para os termos em que se acha redigido este artigo, que nos entregam por assim dizer aos caprichos das idéas reaccionarias daquelles que nos tiverem de succeder no poder.

Senhores, se uma lei eleitoral póde fixar o censo, com tanto que este não seja inferior áquelle que se acha no projecto do govêrno, essa lei póde decretar um censo muito mais elevado do que o minimo de 400$ annuaes de renda liquida; isto é, apezar das intenções e do patriotismo do gabinete e desta camara, uma lei ordinaria, Sr. presidente, póde vir a excluir uma grande massa de cidadãos do eleitorado!

Esta questão não é nova; os nobres ministros e a camara, illustrados como são, deviam tel-a estudado nos mesmos termos como ella foi levantada no congresso belga, quando se tratou de discutir a constituição de 1830, e quando se procurou evitar a intelligencia a que ora se presta o projecto do governo.

Comprehende-se que a constituição diga—o censo será entre taes e taes limites, e uma lei eleitoral o fixará entre esses limites—mas que a constituição, que é como muito bem disse o nobre presidente do conselho, a maior garantia que temos nesta reforma, fixe o minimo para esse censo, e deixe a uma lei ordinaria a fixação do maximo, é o que nunca poderei votar nesta casa.

Se a constituinte podesse corrigir esse projecto, eu repito e repetirei mil vezes, prestar-lhe-hia o meu voto e opportunamente mandaria uma emenda para que se fixassem dous limites, um maximo e outro minimo, dentro dos quaes a lei escolhesse então o censo permanente. [Apartes.]

Sejamos coherentes; o governo não póde aconselhar que a constituinte que vier altere este artigo de lei; e mesmo o nobre ministro da fazenda já declarou nesta casa, que a constituinte não podia alterar neste projecto aquillo que é propriamente constitucional; que deverá limitar-se a regular o processo eleitoral, forma de qualificação, etc.

O Sr. Fabio do Reis:—A constituinte obra por si.

O Sr. Buarque de Macedo:—Eis-ahi o erro de V. Exc. Se o projecto do governo dissesse simplesmente—reformar o artigo tal da constituição, para o fim de que a eleição se faça por um só grão, para se decretar a eleição directa censitaria—V. Exc. teria razão; mas o governo diz no projecto de lei que o censo minimo não será inferior a 400$, e que o censo permanente será decretado por uma lei ordinaria. [Apartes.]

Eu apoio o governo; mas tenho a franqueza de vir dizer, que desde o momento que eu considero a limitação da constituinte naquelles termos, não posso aceitar esse artigo de lei, porque quero ficar livre, para vir repetir estas palavras que hoje digo, si por ventura fôr releito.

A constituição belga, Sr. presidente, que é uma das que melhores disposições contém a este respeito, estabeleceu dous limites para o censo; por que V. Exc. comprehende perfeitamente que, ainda mesmo que si estabelecesse um censo muito elevado, seria pouco justificavel, seria talvez iniquo exigir que todas as vezes em que, pelo progresso do paiz, si tivesse de abaixar o censo fosse, necessario reunir uma nova constituinte.

Foi isto que o legislador constituinte na Belgica teve muito em vista, e então remediou com a maior sabedoria: estabeleceu um censo maximo e um censo minimo e disse: « A lei ordinaria marcará qual é o censo definitivo entre os dous limites. »

O Sr. Antonio de Siqueira:—O projecto apresentado estabelece um limite para a constituinte; a constituinte ha de marcar um censo, com tanto que não seja menor de 400$.

O Sr. Buarque de Macedo:—Perdôeme V. Exc.; está dito positivamente que ha de ser por lei ordinaria.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Mas aquella prescripção é para a propria constituinte; é para esta não descer de 400$.

[Ha outros apartes]

O Sr. Buarque de Macedo:—E' uma constituinte limitada. O nobre deputado por Minas, se assignoú o projecto em consciencia...

O Sr. Galdino das Neves: — Nessa não cahia eu. [Hilaridade.]

O Sr Buarque de Macedo:—Sr. predente, levantada esta questão no congresso belga, por motivos perfeitamente identicos a este foi elle resolvido pela forma que venho aconselhando. D'que [illegible], senhores? A legislatura ordinaria, como deve tambem acontecer entre nós, e eu o digo como mesmo sou liberal que sou, porque liberal desta idéa, a legislatura ordinaria aceitou, para começar a execução da reforma, o censo elevado, isto é, o censo elevado em relação ás condições do paiz. Passaram-se 18 annos; e quando as idéas democraticas, ou antes revolucionarias de 1848, invadiram toda a Europa, houve, por assim dizer, pressão da opinião publica na Belgica, e esse censo senhores, desceu até o minimo, tendo assim continuado até hoje.

Mas no nosso caso, em que o governo prescreve tão sómente o censo minimo, e somente deste se occupando o projecto que será lei constitucional...

O Sr. Ruy Barboza dá um aparte.

O Sr. Buarque de Macedo:—Eu li hoje no *Jornal*, *fixada em lei*.

O Sr. Ruy Barboza: — Em lei da constituinte

O Sr. Buarque de Macedo:—Em lei ordinaria ou da constituinte; desde que pelo projecto só é constitucional o censo minimo, que não póde ser inferior a 400$ de renda liquida, pouco importa a legislatura que o vota

O Sr. Antonio de Siqueira:—A prescripção é para a constituinte, não é para a lei ordinaria. O que é que diz o projecto?

O Sr. Buarque de Macedo lê:

« Só podem votar os que, sabendo ler e escrever, tiverem por bens de raiz, capitaes, industria, commercio ou emprego, a renda, liquida annual *que for fixada em lei*, nunca inferior a quatrocentos mil réis. »

Eis aqui. O que entende o governo por esta disposição? E' claro que teve em vista, como materia exclusivamente constitucional, o systema da eleição, que fica sendo a um só grão, e o censo minimo. Com razão muito plausivel e até em sentido liberal, entendeu o governo não exigir uma reforma da constituição para abaixar o censo, desde que não se fôr além do limite inferior; mas, não completou a sua obra, deixando livremente á uma lei ordinaria a fixação de um censo alto sem limitação.

O projecto do governo carece, ao menos, de clareza nesta parte.

Um Sr. Deputado:—O projecto não é do governo, é da camara.

O Sr. Buarque de Macedo:—Perdôeme; o projecto é da camara, mas aceito pelo governo, ou deste aceito pela camara.

O Sr. Galdino das Neves:—Da camara, de accôrdo com o governo.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Buarque de Macedo:—Mas, o que quer dizer *fixado em lei*?

O Sr. Antonio de Siqueira:—A constituinte ha de marcar a cifra, ha de dizer—é tanto.—

O Sr. Buarque de Macedo:—Perdôeme V. Exc.; já está fixada.

Para a lei constitucional, que a constituinte ha de votar com relação a reformo eleitoral, as bases geraes são estas que aqui estão; depois ella decretará a lei eleitoral propriamente dita, e que será uma lei ordinaria; e votando essa lei, Sr. presidente, a constituinte já não obra como constituinte, mas pela forma porque legislaria uma assembléa ordinaria. [Contestações.]

A constituinte, ou uma outra assembléa geral, pode votar o projecto de reforma eleitoral.

Um Sr. Deputado:—Esse projecto não é a propria reforma eleitoral.

O Sr. Buarque de Macedo:—Não estou dizendo que é a propria reforma eleitoral; mas este projecto do governo é a reforma constitucional. [Não apoiados]. Então a constituinte pode alterar este projecto?

O Sr. Antonio de Siqueira:—Não altera as bases, mas, quando fizer a reforma, fixa o censo. [Ha outros apartes]

O Sr. Buarque de Macedo:—Sr. presidente, ha uma distincção perfeita nesta questão: o primeiro acto é a constituinte approvando, chancellando, por assim dizer, votando, ou como melhor nome tenha, este projecto do governo, que seguio os tramites constitucionaes; o segundo acto é a constituinte procedendo como assembléa ordinaria, votando a reforma eleitoral de accordo com este projecto.

O Sr. Theodureto Souto:—Não ha tal; é uma confusão completa em que V. Exc. elabora.

O Sr. Buarque de Macedo:—Não estou confundindo, perdôe-me V. Exc.; a questão é perfeitamente clara; são duas cousas inteiramente distinctas. Uma assembléa ordinaria, entendido como se deve entender este projecto do governo, pode votar qualquer censo, comtanto que não desça desse minimo; eis aqui o que é a limitação; o que virá a ser puramente constitucional.

Tudo quanto a constituinte fizer além disto, altera as bases do projecto.

O Sr. Ruy Barboza:—O que está decidido é que o censo é materia constitucional.

O Sr. Galdino das Neves:—Não está decidido tal.

O Sr. Buarque de Macedo:—Perdôeme V. Exc.; o censo era materia constitucional, mas o governo acreditou que só era sufficiente uma limitação do minimo...

O Sr. Antonio de Siqueira:—A constituinte ha de marcar um censo legal, não inferior a 400$, mas ha de marcar um; esta é que é a intelligencia do projecto.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Buarque de Macedo:—O que é exacto é que, si no projecto não se estabelecer um limite superior, fica entendido e Deus queira que assim não seja, que uma legislatura ordinaria, sem poderes especiaes, pode, desde que não tocar no minimo do censo, estabelecer qualquer outro; é assim que se entende o projecto.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Legislatura ordinaria, não apoiado.

O Sr. Buarque de Macedo:—Si o pensamento do governo é outro, estimarei bastante que isto fique bem esclarecido.

O Sr. Theodureto Souto:—Si essa é a difficuldade que V. Exc. tem para assignar o projecto, pode assignal-o.

O Sr. Buarque de Macedo:—Não, senhor; tenho outras; esta é uma dellas, e assim tem sido entendido.

O Sr. Antonio de Siqueira:—O projecto quer evitar que a constituinte marque um censo menor de 400$.

O Sr. Buarque de Macedo:—E declara que por lei pode-se marcar um outro censo.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Não; a constituinte é que ha de marcar o censo.

O Sr. Buarque de Macedo:—Bem; então não ha limitação. E se a constituinte fixar um censo muito elevado, só o poderemos abaixar por outra constituinte; chegaremos quando ainda assim fosse, a um resultado retrogrado, a um verdadeiro arroxo, o que tudo se evita estabelecendo as dous limites, e deixando então o mais á legislatura ordinaria.

O Sr. Antonio de Siqueira:—A limitação é para nunca ser menor de 400$.

O Sr. Buarque de Macedo:—Da maneira pór que está redigido o projecto, entendo que todas as vezes que não se abaixar o minimo do censo, pode este ser elevado por uma lei ordinaria. Eis aqui o grande perigo; eis aqui porque eu aconselharia como meio conciliatorio o que acabo de dizer, um limite superior e outro inferior, para que a legislatura ordinaria podesse reformar a lei de eleições dentro dos dous limites.

O Sr. Antonio de Siqueira:—Mas a prescripção é para a constituinte, não é para lei ordinaria.

O Sr. Buarque de Macedo:—Ha uma outra limitação, Sr. presidente, á constituinte que, com a extensão que se lhe dá, não terá o meu voto.

Refiro-me á exigencia que se faz do votante saber ler e escrever.

O governo naturalmente estudou esta questão debaixo de todos os seus pontos de vista, e havia de ter examinado o que a este respeito se passou na Italia, onde a constituição, tratando das condições de elegibilidade, impoz a de saber ler e escrever.

Primeiramente, por mais seductora que seja esta exigencia, é fora de questão que pela forma por que se acha organisado o nosso serviço de instrucção publica, não pode ter o resultado que o governo espera.

O Sr. Felicio dos Santos:—Com a minha idéa da creação de escolas municipaes em grande numero teria.

O Sr. Buarque de Macedo:—A instrucção publica está a cargo do governo geral sómente nesta côrte e no municipio neutro; nas provincias é incumbencia e encargo das administrações provinciaes, que não tem recursos, que não tem podido desenvolvel-a por todos esses centros do paiz.

Acredito, senhores, que a medida seria aceitavel, applaudida e proficua, se porventura não se estendesse a todo o paiz; se houvesse uma limitação, se estivesse consignada de maneira que a lei ordinaria pudesse decretar essa condição de elegibilidade nos grandes centros de população, onde ha escolas, como nesta côrte, e em todas as capitaes das provincias do imperio; mas exigir que se saiba ler e escrever para votar em um paiz onde, diga-se a verdade, não se tem cuidado da instrucção publica como era mister, é uma restricção que vai prejudicar immensamente o direito politico.

[Apartes.]

A Italia, Sr. presidente, votou igual disposição. Allegava-se ahi, o que hoje se allega entre nós para justificar a exigencia, que os candidatos haviam de empregar meios para fazer com que os cidadãos soubessem ler e escrever

Mas isto foi illusorio, Sr presidonte; nunca tal aconteceu, e o mesmo se dará no Brasil.

Como ha de um candidato fazer com que os seus eleitores aprendam a ler pelos sertões da nossa provincia; empregar meios para que os votantes frequentem as escolas? E' difficil conter o riso quando se invocam argumentos destes.

A medida é, como muito bem disse o nobre deputado por S. Paulo, o Sr. conselheiro José Bonifacio, uma medida altamente restrictiva do direito politico do cidadão.

Eu o aceitaria como exigencia facultativa. Comprehendo, que nestes centros populosos se possa exigir esta condição; mais para todo o paiz, os factos tem provado que não trará um só incentivo absolutamente para se aprender a ler e escrever.

E exigir como? Vêde a propria côrte do imperio, onde não ha escolas primarias em numero sufficiente; vêde todos estes centros das provincias, e encontrareis depauperamento de instrucção e de meios para alcançal-a.

E depois, com que fundamento arrancamos nós ao cidadão, que concorre para a receita publica, e com o imposto de sangue; que é tão bom como qualquer outro cidadão letrado, o direito de votar pelo simples facto de não saber ler nem escrever?

O Sr. Ruy Barboza:—Até o republicanismo aceita essa restricção.

O Sr. Buarque de Macedo:—Eu aceito-a em outras condições. Não estou dizendo a V. Exc. que a exigencia de saber ler e escrever não é uma exigencia sustentavel e razoavel; mas com tal latitude, é inopportuna, o que aliás é um grande argumento de actualidade; digo que não é tempo de fazer uma exigencia desta ordem para todo o paiz; eu admittiria, e de muito boa vontade, se essa limitação, repito, ficasse nas capitaes e nos grandes centros populosos; mas exigir que todas essas populações saibam ler e escrever para votar, quando ha oito decimos della que não conhecem nem o alphabeto, é o que não posso comprehender, nem admittir. [Apartes.]

E é preciso attender que não só os candidatos não irão praticamente fazer com que os cidadãos aprendam a ler e escrever, como tambem nem o proprio governo, ainda por muito tempo e nem com 10 ou 20 mil contos annuaes, ha de poder diffundir neste paiz a instrucção primaria.

As difficuldades são insuperaveis; as despezas com este ramo de serviço são reproductivas debaixo de certo ponto de vista; mas por muitos annos desfalcarão os nossos cofres. Eu desejaria muito que ellas se fizessem, e tivessemos assim numerosissimas escolas por todo o imperio; mas onde estão os meios praticos?

Entendo, portanto, Sr. presidente, e é esta a minha restricção, que se exija a condição de saber ler e escrever somente nos grandes centros populosos, naquelles onde o governo póde disseminar a instrucção.

[*Continúa.*]

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME III

LIVRO XI

LONGE DE HESPANHA

[Continuação do n. 49]

VII

CRIADO LEAL

O conde da Fé esperava Daniel a poucos passos do jardim. Quando vio chegar o seu protegido, sahio-lhe ao encontro.

— Viste a tua amada?—perguntou o conde.

— Oh! sim, meu pai, vi-a, e amame mais do que nunca!

— Perfeitamente; dá-me o braço e emquanto chegamos á casa, conta-me o que se passou.

— E' difficil! Quem póde reter na memoria o que se diz n'uma primeira entrevista d'amor?

— Dizes bem; mas eu não te exijo que me repitas textualmente todas as palavras, quero só saber o resultado da entrevista, porque suspeito que depende della a felicidade de ambos.

— Propuz a Clotilde a nossa união á face da igreja.

— E aceitou?

— Quasi que posso affiançar que sim.

— Então, breve desapparecerão as difficuldades.

— Amanhã tornarei a vel-a e então ella já terá tomado uma resolução definitiva.

— De fórma que pedio-te um prazo para se decidir?

— De vinte e quatro horas.

— Quando a mulher pede prazo, é apenas um pretexto; julgo que devemos dispôr tudo para o vosso casamento, e já te dou os parabens.

— Ainda assim, devemos esperar até amanhã á noite.

— E Deus queira que d'aqui ate lá, o general não descubra os nossos planos.

— Clotilde não sahirá por emquanto daquella casa.

— Prometteu-te?

— Prometteu; está resolvida a resistir, se seu pai lhe propozer uma viagem.

— Se ella teria força de vontade e bastante energia para sustentar o que prometteu...

— Ha de ter, porque me ama muito

Entretanto, chegaram á casa, onde Lourenço os estava esperando, já algum tanto inquieto.

O conde despedio-se do seu afilhado e fechou-se com Lourenço no seu quarto.

— Já fallou ao sacerdote?

— Já, Sr. conde, e elle abençoará os noivos a qualquer hora a que seja chamado.

— Parece me que a ceremonia terá lugar amanhã de madrugada.

— Então, Clotilde...

— Cederá aos rogos do seu amante.

— Apresso-me a dar os parabens ao Sr. conde.

— Não chegou ainda esse momento. Esperemos, esperemos, amigo Lourenço. As mulheres são voluveis como o vento de março.

Boas noites: descancemos algumas horas, porque poderemos amanhã precisar de partir precipitadamente.

. . . .

. . . .

Na manhã seguinte, Santiago entrou, como costumava no quarto do general.

— Santiago — disse-lhe D. Pedro— manda sellar o meu cavallo; quero dar um passeio pelas margens do lago.

— O cavallo está esperando no portão; antes, porém, do Sr. marquez sahir, preciso de dar-lhe algumas noticias; porque eu velo sempre pela honra de meu amo.

O general fitou o seu criado de quarto e perguntou-lhe:

— O que ha de novo? Falla.

— Esta noite pareceu-me ver cruzar uma sombra por diante da minha porta. A sombra desceu a escada para o jardim. Eu quiz saber a verdade daquelle mysterio, e tomando todas as precauções convenientes, procurei seguir a sombra sem ser visto: effectivamente, não me tinha enganado: andava no jardim uma mulher: era a menina Clotilde.

O general estremeceu, mas não suspeitando até que ponto chegaria a narração de Santigo disse:

— Pobre Clotilde!... Passa as noites em insomnias, e cansada de estar no seu quarto, desceu a passear pelo jardim.

— A menina Clotilde—proseguio Santiago no mesmo tom—dirigio-se, procurando esconder-se, para a porta pequena do jardim e abrio-a.

O general levantou a fronte rapidamente, e sentio um rapido estremecimento. Mal acreditava no que ouvia.

— Isso não é possivel, Santiago.

— Espero que o general me não fará a offensa de duvidar das minhas palavras quando souber tudo que vou referir-lhe.

— Continúa. Estou impaciente; prevejo nova desgraça.

— Escondi-me por detraz das arvores junto da porta. D'alli podia ver quem entrava eu sahia. Deu meia noite, e pouco depois entrou um homem pela porta. O luar era bastante claro e favorecia-me. A menina Clotilde teve um momento de indecisão, mas resolveu-se repentinamente e caminhou para a porta. Neste momento, com tanto assombro como terror, reconheci o homem que acabava de entrar pela porta do jardim: era Daniel.

— Daniel!—repetio o general levantando-se rapidamente como movido por occulta mola.—Daniel!—repetio ainda em tom meio desfallecido e deixando-se cahir sobre a cadeira.—Oh! isso não é verdade, porque se o fosse, acreditaria que Deus o conduzio aqui para meu castigo.

— Tambem eu tive um momento de duvida, como o Sr. general—accrescentou Santiago — tambem me neguei a acreditar o que os meus olhos viam; mas, desgraçadamente, tive de convencer-me de que não era um sonho, e de que a poucos passos de mim estava Daniel.

— Ah! porque não vieste chamar-me no mesmo instante?

— Aterrava-me aquella entrevista, não podia explicar como haviam illudido a minha vigilancia, e receiava ao mesmo tempo deixal-os sós, com medo de que commettessem alguma imprudencia. Felizmente, breve me tranquillisei. A honra da menina Clotilde está tão pura como no primeiro dia em que aspirou o ar da vida. Do meu esconderijo ouvi todo o dialogo. O amor de Daniel e Clotilde é puro como o perfume da alvorada. Durante duas horas só fallaram dos seus projectos. Em boa hora eu vi passar a sombra por diante da porta do meu quarto, senão, teriamos que lamentar uma grande desgraça.

— O que dizes?

— Daniel propoz a fuga á menina Clotilde.

— E ella?!...

— Depois de hesitar, pedio um prazo para se resolver.

— E esse prazo?

— Termina hoje á meianoite.

— Minha filha não me abandonará nunca.

— Sr. general, os nossos inimigos, isto é, o conde da Fé, que teve artes de vir encontrar-nos nas margens do lago Leman, é o anjo máo de Clotilde. Daniel, aconselhado pelo conde, propozlhe a fuga na intenção de conduzil-a a uma capella catholica, dar-lhe alli o nome de esposa. « Depois—disse-lhe elle —teu pai não terá mais remedio do que perdoar, porque te quer muito. » A menina Clotilde ficou convencida, e eu espantei me das machiavelicas combinações do conde. General é preciso der prompto remedio aos perigos que nos ameaçam.

— Obrigado, Santiago, obrigado. A tua lealdade e zelo incansavel livraram minha filho do desespero, e a mim da deshonra e da vergonha. Disseste que o conde da Fé teve artes para nos encontrar; isso faz-me suppor que elle está nessa terra.

— Está, mora na quinta á borda do lago, á meia hora de caminho da nossa.

— Bem; eu saberei tambem encontral-o. Ainda não está tudo perdido. Prepara as bagagens; esta noite partiremos.

— Esqueci-me de dizer-lhe, general, que a menina Clotilde empenhou a sua palavra de honra e jurou mesmo que não sahiria desta casa ainda mesmo que V. Exc. lh'o ordenasse.

— Ama-o tanto que o prefere a seu pai?!—perguntou o marquez em tom sentido.

— Ama-o com delirio.

O general inclinou a fronte para o peito, exhalou um suspiro e permanceu immovel por momentos.

— Não seria melhor revelar-lhe a verdade, Sr. general?—respondeu Santiago á meia voz.

D. Pedro ergueu a fronte e respondeu:

— Não soou ainda a hora, porque me resta ainda uma esperança.

E levantando-se, accrescentou:

— Dá-me a caixa das pistolas de combate.

— Senhor!...—tartamudeou Santiago hesitando.

— Dá-m'a: preciso de matar esse homem.

O criado de quarto obedeceu.

— Recommendo-te minha filha—disse o general carregando as pistolas, com toda a serenidade.—Se ás dez horas da noite, eu não estiver de volta, collocarás sobre a mesa de noite do quarto de Clotilde o cofrezinho de ebano em que está fechado o *Manuscripto Materno*, dizendo-lhe que o leia, e que por elle saberá o motivo porque seu pai se oppunha á sua união com Daniel.

E como Santiago desse um passo para o deter, o general accrescentou em tom e com gesto altivos:

— Nem mais uma palavra, Santiago. O meu testamento está tambem no cofrezinho. E' necessario que eu mate o conde ou que morra ás suas mãos.

E sahio.

(Continuar-se-ha).

T p.—do Diario Rua Duque de Caxias n 42